

BOLETIM

DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS RELATIVOS AOS MEZES

DE

OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1887



RIO DE JANEIRO

TYP. IMPERIAL E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE & C.

61 RUA DO OUVIDOR 61

1887

BOLETIM

ILUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

CORTE

CONTINUAÇÃO DE SEUS TRABALHOS RELATIVOS AOS MESES

OUTUBRO, NOVENO E DEZEMBRO DE 1893

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Heliográfica

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE OUTUBRO DE 1887

Termo

A's 12 horas e 25 minutos do dia 6 de Outubro de 1887, reunidos na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Dr. Antonio Dias Ferreira, José Francisco Gonçalves, Thomaz da Costa Rabello, Candido Alves Pereira de Carvalho, Candido Leal, Benedicto Hyppolito de Oliveira e José Carlos do Patrocínio, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Exm. Sr. Dr. Antonio Dias Ferreira na qualidade de vice-presidente, assume a presidencia e declara que, por falta de numero legal de vereadores, não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje, portanto, convida os seus collegas a comparecerem na proxima quinta-feira. Do que para constar mandou lavrar o presente termo que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario, o subscrevi. — Dr. Antonio Dias Ferreira, vice-presidente — José Francisco Gonçalves — Thomaz da Costa Rabello — Candido Alves Pereira de Carvalho — Candido Leal — Benedicto Hyppolito de Oliveira — José Carlos do Patrocínio.

Acta da 26ª sessão ordinaria em 13 de Outubro de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA, SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Ao meio-dia, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos, Drs. Evaristo, Mourão e commendador Souto Carvalho, abre-se a sessão.

O Sr. Candido de Carvalho (pela ordem) justifica os motivos que teve para protestar e encaminhar ao governo imperial uma reclamação contra o edital de concurrencia da praça do mercado da Candelaria.

Allude a alguns pareceres de advogados que tem sobre o assumpto, e especialmente lê o do Sr. conselheiro Saldanha Marinho.

O Sr. presidente observa ao Sr. vereador que, nada havendo em discussão, dar-lhe-hia a palavra em tempo, quando se tratasse da materia.

— São submettidas á discussão as ultimas actas em sua redacção :

Acta da sessão de 1 de Setembro — E' approvada.

Acta da sessão de 17 de Setembro — E' approvada, depois de ter o Sr. Dr. Ferreira Nobre ponderado á camara que uma libertanda do dia 7 de nome Sabina, fôra apresentada como escrava pela respectiva senhora, mas reconhecida pela commissão, por documento legal, achar-se manutinida a supposta escrava em sua liberdade pelo juizo competente, foi sustado o pagamento da respectiva indemnisação, achando-se todos os papeis sob a guarda do secretario da camara, afim de verificar-se o facto, que é de gravidade; e que communica aos collegas para seu conhecimento, e para evitar reclamações. — Fica a camara inteirada, resolvendo que não seja entregue o valor da indemnisação, á vista do documento exhibido.

Acta de 29 de Setembro — E' approvada com as seguintes declarações :

O Sr. vereador Gonçalves diz que votára contra a pretensão de Duarte José Teixeira a matadouro particular, o que não consta da acta — e que deseja fique consignado.

O Sr. José do Patrocínio trata dos projectos de respostas sobre recursos ao governo elaborados pelo Sr. vereador Alexandre Fontes em nome da commissão de justiça, mas sómente assignados por S. S. Entende que não podem ser publicados esses trabalhos sem serem discutidos e approvados; sobretudo tendo uma só assignatura, e figurando como trabalhos da commissão.

Protesta contra essa pratica, e pede ao Sr. presidente que dê suas ordens á secretaria não permitindo a sua continuacão.

Os Srs. Dr. Alexandre Fontes e Thomaz Rabello fazem observações em resposta, dizendo o primeiro que esses trabalhos são publicados com antecedencia para facilitar o seu conhecimento aos vereadores, e melhor se estabelecer a discussão da materia de cada um, opportunamente.

Que não é caso novo, sendo que se recorda que ultimamente foi publicado o projecto de resposta elaborado pelo seu collega Thomaz Rabello sobre os depositos de aguardente.

ORDEM DO DIA

1.ª parte.—Leitura de portarias; expediente.

Portarias :

—Do ministerio do imperio, de 30 do mez passado —remettendo por cópia, o officio em que a inspectoría geral de hygiene, representa contra o córte das mattas existentes nos arrabaldes da córte, e nas freguezias suburbanas :

O Sr. Dr. Nobre, diz que o assumpto é digno de attenção da camara, e cumprindo providenciar de modo á que se não dê o abuso á que alude o governo — propõe que seja o official da directoria da camara Antonio Candido do Amaral, encarregado, sem augmento de despeza, de estudar a materia apresentando um projecto de postura a respeito.

O Sr. Dr. Constante Jardim diz que o governo em vez de dirigir-se á camara devia entender-se com os seus agentes os conservadores das mattas do Estado, unicos responsaveis por esses attentados contra a hygiene publica — admirando-se que o governo falle em destruição de mattas, quando concedeu uma estrada de ferro destruidora dellas — o que já provou publicamente.

O governo deve pois recommendar aos administradores de suas mattas em Santa Theresa e outras que as zelem; não consintão os vandalismos de que se queixa; e que nesse sentido se responda ao governo.

O Sr. Dr. Nabuco de Freitas protesta contra a referencia ás mattas da Tijuca, onde não só se dá uma fiscalização e policiamento severos, como se promove o seu desenvolvimento de fórma digna de todo o elogio, como se poderá verificar.

A camara approva a proposta do Sr. Dr. Nobre e que se officie ao governo no sentido manifestado pelo Sr. Dr. Jardim.

—Do mesmo ministerio, de 5 do corrente, chamando a attenção da Illma. camara acerca da falta de espaço para sepulturas, no cemiterio da freguezia de Inhatima, conforme representa a inspectoría geral de hygiene, a vista de informações do respectivo parochio.

O Sr. Dr. Nobre diz que a camara não dispõe de recursos para criar cemiterios, nem para reconstruir e concertar os actuaes. O que se deve é pedir ao governo que pela verba «Soccorros publicos» faça esse serviço, ou habilite a municipalidade á executá-lo, attendendo assim a reclamação do inspector geral de hygiene.

O Sr. J. do Patrocínio pensa que é opportuno aproveitar o ensejo que offerece o governo para reclamar que os cemiterios e o serviço dos enterramentos fiquem pertencendo á Illma. camara, como o prescreve a lei de 1 de Outubro, dando-se que a parte rendosa desse serviço o governo entregou á Santa Casa, ao passo que a municipalidade ficou com os onus sómente.

A Illma. camara, depois de algumas observações do Sr. Dr. Nobre, resolve remetter a portaria ás commissões de justiça e de saúde, para interpirem parecer.

—Do mesmo ministerio, de 6 do mesmo mez, reiteirando a recommendação constante da portaria de 27 de Maio ultimo, relativa á conservação e concerto de latrinas e mictorios publicos, visto que para a despeza foi dada consignação no orçamento vigente.

O Sr. Dr. Nobre declara que a Illma. camara já pediu ao governo reforço de verba para esse serviço.

O Sr. J. do Patrocínio trata do estado de desasseio dos mictorios e latrinas, e insiste pela remoção de alguns delles.

—Do mesmo ministerio de 7 do dito mez declarando que pôde ser contemplado no orçamento que organizar, a despeza de 1:200\$ para pagamento da gratificação adicional ao arruador Alfredo Emilio Pacheco de Mello, pelo serviço cumulativo de desenhador da directoria de obras. — A' commissão de fazenda.

—Do mesmo ministerio, de 12 do corrente, solicitando informações acerca do protesto do vereador Candido Alves Pereira de Carvalho contra a publicação feita no *Jornal* de 6 do corrente, chamando concurrentes para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria.

Sobre a presente portaria fallão os seguintes Srs. vereadores:

O Sr. Dr. C. Jardim lembra que muito soffrem os que procurão cumprir os seus deveres, defendendo os interesses da municipalidade; são expostos as injurias das ruas e aos commentarios das esquinas, podendo em relação ao assumpto de que se trata attribuir a grita levantada áquelles que vêm contrariados os seus interesses, ameaçados de ficarem privados desse importante immovel que tem de voltar ao gozo e posse da municipalidade.

Mas a verdade se ha de impôr, e os factos demonstrarão a boa fé do procedimento havido.

Foi o autor na sessão de 29 do mez findo da proposta para o arrendamento da praça do Mercado,

Como acto consequente e de mero expediente foi formulado o edital pelo Dr. secretario em 1 do corrente; e depois de consultados dous vereadores representantes das commissões de fazenda e justiça, foi remetido o edital para a imprensa; infelizmente demorou-se a publicação, pela faculdade que tem o *Jornal* de demorar 48 horas qualquer publicação, de fórma que só no dia da sessão sahio elle a lume. A' vista dessa circumstancia, da maior ponderação, no dia 5, vespera da sessão, foi resolvido entre os collegas em maioria prorogar a concorrência, tendo no dia da sessão também representado o Dr. secretario á presidencia sobre o facto da demora, lembrando a necessidade indispensavel da prorrogação do edital.

Assim assentada essa deliberação, deixarão de comparecer no dia 6 alguns Srs. vereadores, a sessão não teve lugar e a concorrência não se effectuou.

Em que desceu a municipalidade concordando não receber propostas pela deficiencia imprevista de tempo para essa licitação?

Não será antes de louvar-se o escrupulo com que se procedeu, afim de salvar uns e outros interesses?

Entretanto dar-se-hia o caso de substituição da sua proposta original por outra adrede combinada. Exige declaração solemne e formal do Sr. Dr. secretario.

O secretario affirma que a proposta lida pelo Sr. Dr. C. Jardim foi a mesma recebida em mesa e publicada na acta.

O Sr. Dr. C. Jardim (continuando) diz que a affirmativa do secretario prova a falsidade da accusação, acrescentando ainda que fôra tirada na occasião uma copia authentica por um collega vereador, o que destróe completamente a suspeita de substituição.

Finalmente propõe que seja a concorrência prorogada até o dia 20, 1ª sessão ordinaria, sendo o edital publicado diariamente até esse dia, com as modificações que vai ler e sujeitar á approvação da camara.

Pede ainda, em nome de seu collega Sr. Dr. A. Fontes, que sejam publicados com toda a urgencia, no *Jornal* de amanhã, os documentos relativos á praça do mercado da Candelaria, com as informações do Dr. advogado, secretario da relação, etc.

« Redija-se o edital da seguinte fôrma :

1.º Os arrendatarios entrarão no gozo da praça do mercado e suas dependencias no dia que, por commum accôrdo das partes contratantes, fór designado no contrato de arrendamento.

2.º O contrato durará por nove annos, podendo ser prorogado, se assim convier á Ilma. camara.

3.º Como está no primeiro redigido.

4.º Como está no primeiro redigido; accrescentando-se — e ficarão todas as bemfeitorias assim feitas pertencendo á Ilma. camara desde logo e sem direito os arrendatarios de reclamarem indemnisação de qualquer especie em tempo algum.

5.º Os arrendatarios prestarão uma caução em dinheiro, em titulos da divida municipal ou geral para garantia do pagamento do aluguel da praça, igual a importancia do preço ajustado em um anno (o mais como está no primeiro.)

6.º (Como está no primeiro redigido.)

7.º O preço do arrendamento ajustado será pago nos dias 30 de Junho e 30 de Dezembro de todos os annos, reservando se (o mais como está no primeiro.)

8.º (Como está no primeiro redigido.)

9.º As propostas serão acompanhadas de guia de deposito, préviamente feito na contadoria, sendo de 30:000\$ a caução para a praça do Mercado e de 10:000\$ para o chalet da praça das Marinhas.

10.º As propostas serão entregues na sessão do dia 20 do corrente, em carta fechada, á presidencia. Sala das sessões, 13 de Outubro de 1887.—Dr. Constante da Silva Jardim. »

—O Sr. José do Patrocínio considera o substitutivo offerecido pelo Sr. Dr. C. Jardim como remedio aos inconvenientes causados pelo primitivo edital; mas em seu entender a questão não pára ahí, porque o facto da publicação revela atropello e irregularidades. no periodo decorrido entre a sessão de 29 e a de 5 do corrente que não teve lugar.

Nota a uniformidade das noticias da imprensa referindo-se sómente á discussão das bases para o arrendamento, e não ao arrendamento definitivo.

Pergunta quem organizou o edital?— Se foi o secretario por sua autoridade unica exorbitou, não cumpro o seu dever, deve ser demittido — se teve ordem superior para isso, quem a deu? Informão-lhe que os Srs. Dr. Nobre e Thomaz Rabello; mas SS. SS. não o podião fazer, porque não representam a camara.

Diz que o edital desconheceu direitos de terceiros, e collocou a camara em tal situação que tornou necessario o substitutivo do Sr. Jardim.

—O Sr. Dr. Ferreira Nobre declara não recuar jámais da responsabilidade de seus actos.

Sobre a publicação do edital foi consultado pelo secretario, e atarefado com serviço municipal urgente disse-lhe que, sendo assumpto já muito conhecido, adoptasse as clausulas aceitas para o actual contrato.

A demora havida na publicação já foi explicada, e foi isso que determinou a prorrogação da concorrência.

Notou no edital a determinação do numero de annos, depois da 1ª publicação, bem assim parece-lhe não ter sido bem comprehendido pelo secretario no que disse-lhe quanto á caução. Todavia, como é sabido, esses editaes constituem assumpto de mero expediente das repartições, estão sujeitos a formulas geraes conhecidas e suas clausulas são objecto de larga discussão no acto de approvação dos contratos, podendo então ser modificadas, restringidas ou ampliadas como fór de interesse publico.

— O Sr. Thomaz Rabello nunca fugio de assumir a responsabilidade de seus actos; e sente que continue

o *anonymato* a ferir todos os caracteres, deprimindo as acções mais innocentes — mas como não ser assim si se trata do interesse privado ferido, o qual não poupa na aggressão todos quantos se sentarem nas cadeiras de vereador!

Não é ignorada por ninguem a historia da praça do mercado da Candelaria.

Agora que está findo o contrato, quer a Ilma. camara reivindicar o seu immovel, mas força é dizer-lo: a empresa arrendataria tem lutado até hoje com a camara e procurado embaraçar a municipalidade na posse do que lhe pertence.

A chamada de concorrência tem produzido todo este alarme, e o edital publicado é o thema da accusação.

Os factos como occorrerão forão satisfactoria e plenamente explicados pelos collegas que o precederão: deve referir a parte que teve nesse incidente como representante da commissão de justiça.

Pelo secretario foi convidado á lêr e examiar o edital, antes de ir para a imprensa.

Fê-lo com toda a attenção e restituindo-o áquelle funcionario sabe que seguira logo para a imprensa.

A demora havida na publicação aconselhou entretanto a prorrogação do prazo, tendo deixado de haver sessão, para não serem recebidas propostas nesse dia.

Que prejuizo porém, que inconveniente resultarão por ventura desse incidente?

Quanto ao procedimento do secretario nada ha a exprobar-se-lhe; porquanto tratando-se de uma resolução positiva da camara, e de um assumpto de expediente, esse funcionario formulou as clausulas geraes do edital, submetteu-as ao conhecimento de alguns vereadores membros das commissões de fazenda e justiça e providenciou como lhe incumbia sobre sua publicação. Cumpro portanto o seu dever.

Se houve a demora na publicação, essa demora foi logo remediada, por accôrdo geral, prorogando-se o prazo da concorrência por mais 8 dias.

Notou no dia 6 ao entrar para a sala das sessões as vehementes exclamações do seu collega o Sr. Candido de Carvalho, mas ninguem protestou, porque ignorava-se contra quem, por quem e com que fim erão feitas essas exclamações. Entretanto foi logo esse collega transmittir o facto a um jornal da tarde, collocando-se em uma posição de alta moralidade, ao passo que aos seus collegas atirava no abysmo das suspeitas!

Podia ter havido alguma irregularidade nesse incidente, mas de ordem tão secundaria, e remediavel que não prejudicava a concorrência, nem preteria direitos de ninguem.

O seu collega o Sr. J. de Patrocínio assentou suas considerações em um falso suposto; acreditou que a proposta do Sr. Dr. Jardim era para a simples apresentação e discussão de bases para a concorrência.

Acha que seria de muita conveniência que os vereadores se rennissem antes da sessão, discutissem, e resolvessem sobre os assumptos, para evitar-se em sessão contestações, e duvidas que só tendem perturbar a ordem dos trabalhos, e á nullificar quaesquer exforços a bem da municipalidade.

— O Sr. José do Patrocínio volta á discussão não convencido, á despeito da eloquencia do seu collega o Sr. T. Rabello.

Diz que o edital foi clandestinamente escripto, porque não forão consultadas as commissões, e clandestinamente publicado porque sendo o recebimento das propostas para o dia 6, só foi publicado nesse dia.

A camara se não deve estar sujeita ao governo, muito menos o deve a seus funcionarios.

Repete, o edital foi um abuso de autoridade, um esbulho dos direitos da camara, e se tivesse sido discutido serião resp itados os seus direitos como o forão pelo substitutivo do Sr. Dr. C. Jardim.

Conclue declarando que diante de taes factos a camara municipal devia hoje ter um empregado de menos, porque o secretario devia ser demittido.

—O Sr. Candido de Carvalho (pela ordem) propõe que o prazo para a apresentação das propostas seja de 30 dias.

—O Sr. presidente submete á votação o substitutivo do Sr. Dr. C. Jardim.

O Sr. Dr. Alexandre Fontes (pela ordem) propõe e a camara approva, que substitua-se a palavra *arrendatarios* — empregada no substitutivo, por *proprietarios*.

Correndo a votação, é approvado o substitutivo e rejeitado o augmento de prazo proposto pelo Sr. C. de Carvalho.

A Illma. camara resolve enviar a portaria do governo á commissão de justiça para responder.

(*Continúa o expediente.*)

—Do mesmo ministerio, de hoje, indagando da camara acerca do criterio que pretende adoptar para regular o pagamento da dívida passiva no corrente exercicio, para o que solicitou concessão de credito.

O Sr. Dr. F. Nobre diz que se congratula pelo acto do governo para com a camara; propõe e é approvado, que se responda hoje mesmo ao Exm. Sr. ministro do imperio que a Illma. camara toma por base de pagamento de suas dividas o principio de rigorosa antiguidade dos creditos.

— Nos officios:

Do Exm. Sr. vereador conselheiro Wilkens de Mattos, enviando o livro intitulado *Industria pastoril no Brazil no seculo XIX*, offerecido á Illma. camara pelo Sr. José Innocencio de Miranda. «Inteirada, agradeça-se; publique-se este officio, ficando a cargo do Dr. secretario a guarda do livro para os fins devidos.»

«Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1887. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. afim de que se digne fazer presente á Illma. camara municipal o livro junto, intitulado *Industria pastoril no Brazil no seculo XIX*, que me foi entregue na conferencia havida no dia 2 do corrente mez, no palacete da Gloria, pelo Sr. José Innocencio de Miranda. Esse livro é consagrado, como V. Ex. e a Illma. camara reconhecerão aos tres assumptos indicados no começo do mesmo: 1.º Agenciar donativos pecuniarios destinados á celebração de exposições triennaes de animaes das raças cavallares, asinas, bovinas, suinas e lanigeras, procedentes de raças estrangeiras ou de raças do paiz; 2.º, examinar ou verificar os productos nacionaes consequentes, quer como materia prima, quer como manufactura; 3.º, conferir premios e titulos de animação aos que mais se distinguirem.—Desempenhando esta incumbencia, rogo tambem a V. Ex. me dispense a fineza de mandar transcrever na acta da sessão este officio, afim de que chegue ao conhecimento dos habitantes do municipio neutro a idéa grandiosa das exposições triennaes, um dos meios mais efficazes de contribuímos para o melhoramento das raças animaes, o que trará, de certo vantagens immensas á riqueza publica e particular deste municipio, como acontece em paizes estrangeiros, principalmente nos Estados Unidos da America Septentrional. — No Brazil como V. Ex. sabe, a industria pastoril acha-se ainda na sua infancia; os seus productos são devidos exclusivamente á acção da natureza, e, d'ahi o definhamento das raças uteis á alimentação publica e ás industrias. Deus

guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. coronel José Manoel da Silva Veiga, digno presidente da Illma. camara municipal da corte.—O vereador, *João Wilkens de Mattos.*»

Do Illm. Sr. vereador Dr. J. P. Nabuco de Araujo Freitas remettendo 325 exemplares de compendios didaticos, offerecidos ás escolas municipaes pelas Baroneza de S. João d'El-Rei 50—Baroneza de S. João Nepumoceno 50—Barão de S. Geraldo 50—Baroneza Ceará Merim 100 Viscondessa de Camargos—25 Viscondessa de Ubá 50—Agradeça-se e archive-se para os devidos fins.

Do Dr. Fernando Mendes de Almeida advogado e procurador interino da Illma. camara de 12 do corrente propondo: 1º Elevar os alugueis dos commodos e bancas da praça do Mercado; 2º Proceder executivamente contra os moradores recalitrantes ao pagamento dos alugueis devidos.

O Sr. Dr. F. Nobre manifesta-se contra o pedido do Sr. Dr. procurador, por ser uma providencia tumultuaria; entendendo que o procedimento a seguir é o cumprimento do decreto judicial — execução do mandado de despejo, e na mais.

O Sr. commendador Rosario quer saber se depende do Dr. procurador interino a execução do mandado de despejo.

O Sr. Dr. Nobre declara que não dá mais poderes ao Sr. Dr. advogado, porque não quer demandas; que o essencial é entrar-se na posse do immovel, e se ha ditcuidades para isso, quaes são ellas?

Comparecendo o Sr. Dr. Fernando Mendes lê todos os documentos referentes ao mandado de despejo, e respectivo traslado.

A Illm. camara resolve á requerimento do Sr. Dr. C. Jardim que se publique no *Jornal do Commercio* todos os documentos lidos.

PRAÇA DO MERCADO

Illm. e Exm. Sr.—Na qualidade de vereador, e fazendo parte da commissão de justiça da Illma. camara municipal, rogo a V. Ex. sirva-se mandar que se officie ao respectivo advogado para que, com a maior urgencia, declare, por escripto, em que termos se acha a causa de despejo intentada pela mesma camara, contra a empresa arrendataria da Praça do Mercado, e no caso de se não ter realizado esse despejo, quaes os obstaculos que se lhe tem opposto, e de que meios ou recursos tem usado para removê-los.

Outrosim, rogo a V. Ex., sirva-se ordenar que sejam publicados o officio de V. Ex., e a resposta do advogado, na imprensa de maior circulação, isto é, na official da camara.—Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. tenente-coronel José Manoel da Silva Veiga, presidente da Illma. camara municipal.—O vereador, *Alexandre Cardoso Fontes.*

Os documentos que junto á esta requisição respondem integralmente a mesma requisição. Qualquer informação minha é superflua. S. Ex. o Sr. presidente da relação acaba de terminar o incidente protellatorio da parte do secretario do mesmo tribunal. Rio, 12 de Setembro de 1887.—Dr. F. Mendes de Almeida, advogado.

Joaquim Maria dos Anjos Espozel, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade de direito da cidade de S. Paulo, official da imperial ordem da Rosa e serventuario vitalicio do officio de secretario do tribunal da relação da corte.

Certifico que examinando os autos de despejo em que é autora a Illma. camara municipal e ré a empresa arrendataria da praça do Mercado da Candelaria, que a este tribunal subirão em virtude de aggravo sob o n. 6,003, interposto pela empresa arrendata-

ria da praça do Mercado da Candelaria, sendo aggravada a Illma. camara municipal da côrte, dell'es consta e esse foi pedido por certidão o teôr das peças seguintes :

Petição à fl. 111

Illm. Exm. Sr. desembargador presidente do tribunal da relação. — A Illma. camara municipal da côrte requer a V. Ex. se digne de ordenar que seja entregue a supplicante trasla o dos autos de despejo que a mesma move a ex-empresa arrendataria da praça do Mercado da Candelaria, os quaes pendem de revista interposta pela supplicada. Pede a V. Ex. deferimento — E. R. Mce. — (Estava inutilisada uma estampilha de 200 rs. da fórma seguinte: Rio, 20 de Setembro de 1887. — Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, advogado. — Despacho: Sim, em termos. Rio, 20 de Setembro de 1887. — *Leal P. S.*

Illm. e Exm. Sr. — Por despacho de V. Ex. de 17 do corrente mandou V. Ex. tomar o recurso de revista interposto e requerido pela supplicada, tendo baixado hoje o processo e estando o termo assignado, parece, que devem os autos ir com vista ao advogado da recorrente, cujo direito está garantido pelo recurso interposto, que deve seguir seus termos. E' o que tenho á representar á V. Ex. attenta a duvida em fazer extrahir o traslado, desde já, com prejuizo da vista á recorrente. Rio, 20 de Setembro de 1887. — O secretario. *Anjos Espozel.* » Despacho: « De-se o traslado requerido. Rio, 20 de Setembro de 1887. — *Leal P. S.* »

Acórdão 108

Acórdão em Relação etc. Que não tomão conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso o despacho de fl. 29, o qual na presente acção de despejo negou vista suspensiva, não havendo contrato em vigor, por quanto, o agravo interposto não tem seu fundamento legal nem na disposição do art. 5º do regulamento de 15 de Março de 1842, § 3º 2ª parte, nem na do art. 669 § 5º do regulamento n. 737 de 1850, invocados pela aggravante; na primeira hypothese por que não se trata de execução de sentença, mas sim de uma acção notificatoria, que não pôde ser comprehendida na disposição citada; na segunda hypothese, porque o art. 1º parte 2ª da lei n. 3.272, de 1885, não é desde já applicavel ao processo civil, em face do art. 11 da mesma lei e art. 112 do respectivo regulamento n. 9.549, de 1886. E assim julgando, condemnão a aggravante nas custas. Rio, 16 de Setembro de 1887. — *Leal, P.* — *Barros Pimentel*, vendido. Tomarão conhecimento ao agravo com fundamento no art. 669 § 5º do regulamento n. 637 de 1850, para decidir se aggravado foi o aggravante com o despacho, de que se aggravou. — *Faria Lemos*, presidente. — *A. da Silva*. Nada mais consta das peças pedidas por certidão, que bem e fielmente fiz extrahir dos proprios autos originaes, aos quaes me reporto. por acha-la conforme subscrevo e assigno, nesta côrte, aos 21 de Setembro de 1887. E eu, Joaquim Maria dos Anjos Espozel, secretario a subscrevi e assigno. — *Joaquim Maria dos Anjos Espozel.*

Exm. Sr. presidente da relação da côrte — A Illma. camara municipal tem pendente de traslado da secretaria deste tribunal uns autos em que a parte prejudicada tem interesse de demora. Estes autos são os de agravo n. 6003, em que é aggravante a pseudá Empresa Arrendataria da Praça do Mercado da Candelaria e aggravada a supplicante, agravo que não obteve provimento e de que interpuzerão os representantes da aggravante o recurso de revista. V. Ex. mandou legalmente entregar o traslado á supplicante,

mas pela secretaria e contra as ordens de V. Ex. e contra a lei, e contra a regularidade do processo, tem-se demorado inconvenientemente a extracção do traslado que já deveria estar prompto. Allega-se que a aggravante recorrente pediu certidão, mas se isso for exacto, o que o supplicante diz que não é, porque não ha necessidade de certidão alguma, o traslado devia ter sido tirado e depois dadas as certidões.

Este processo é daquelles em que a lisura e a decencia são necessarias, sob pena de ficar uma pecha indelevel sobre todos aquelles que pretenderem proteger qualquer das partes. Trata-se de despejar uma empresa que percebe pingues proventos da praça do mercado, e o plano é impedir o despejo, seja porque modo fôr.

A supplicante está certa de que o Dr. secretario se soubesse que esse era o plano não deixaria que a aggravante recorrente protellasse escandalosamente a entrega do traslado, e tambem esse funcionario, zeloso como é, não deixaria que a referida parte fizesse da secretaria instrumento de protellação, por isso, requer a V. Ex. seja terminantemente determinado que antes de qualque outro acto seja entregue o traslado á supplicante sob penas severas aos funcionarios que ousarem contravir á ordem de V. Ex.

A supplicante não quer recorrer á imprensa antes de esgotar os meios legais. — E. R. M. — Rio, 4 de Outubro de 1887. — Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, advogado.

« Entregue-se o traslado á supplicante como já foi determinado. Rio, 8 de Outubro de 1888. — *Leal P. S.* »

Illm. Exm. Sr. — A simples leitura da petição, que me cumpre informar, por si só, é sufficiente para se conhecer o que pretende o illustre advogado da Illma. camara municipal, exprimindo-se em termos, que destão da seriedade do assumpto, com o fim sómente de attribuir á parte adversa procedimento irregular e escandaloso, como o diz, pretendendo protellar a entrega do traslado do processo, de que se trata, conforme foi requerido.

Ora, allude que a secretaria, contra as ordens de V. Ex., contra a lei e contra a regularidade do processo tem demorado inconvenientemente a extracção do traslado, que na sua opinião, aliás interessada, deveria estar prompto, acreditando não ser exacto que a supplicada requeresse certidão de peças do processo, visto não ter a mesma necessidade de certidão alguma.

Ora, affirma que o secretario se soubesse, que o plano da supplicada era protellar escandalosamente a entrega do traslado, zeloso como é, o que me é mui agradável, não deixaria que a parte contraria fizesse da secretaria instrumento de protellação.

Das palavras acima referidas se deduz: que o secretario da relação é estranho, ao que se passa na sua repartição, e que seus empregados fazem o que entendem, o que não é exacto, como passo a demonstrar.

Na conformidade do que dispõe o decreto de 2 de Maio de 1874, cumpre ao secretario dirigir os trabalhos inherentes ao seu cargo, e como chefe tem o direito de fiscalisar os actos de seus empregados, como sempre o tem feito, e reconhece a supplicante; considerando-o zeloso.

Pois bem, se assim é, cumpro a lei distribuindo o serviço, como melhor entendo, attendendo sempre ao interesse das partes, algumas das quaes se tornão bem exigentes e difficeis de se contentarem, e por mais que se lhes faça, entendem que é pouco, como se o direito de ambos não devesse ser respeitado com igualdade.

Não me é dado indagar para que fim pretende

qualquer uma certidão, com urgencia, allegando que della carece para defesa de seu direito, em outro processo que tem pendente com a supplicante, e tendo V. Ex. mandado passa-la, nenhuma duvida tive em cumprir o despacho, recommendando ao amannense Miranda toda a urgencia, na fórma requerida, como costume proceder sempre em taes casos, notando-se demais, que a data desta petição era anterior a da supplicante requerendo o traslado.

Esse trabalho está quasi concluido, conforme declarou-me o sobredito amannense; e, como V. Ex., sabe, os empregados da secretaria não pôdem distrahir-se durante o expediente com qualquer outro serviço, a menos que não fique o mesmo accumulado com prejuizo de todos.

Feitas estas considerações, a que fui obrigado pelos termos, em que se acha concebida a petição, em conclusão direi: que o que requer a supplicante, é o que se está fazendo, tendo já recommendado brevidade na extracção do traslado, tanto quanto fór possível por depender ella de tantas circumstancias, e não haver lei que determine prazo para esses actos.

Quanto ás ameaças, por demais extraordinarias, que lembra a supplicante por seu advogado, basta, que ellas fiquem consignadas para quem as merecer porque como allega: « Este processo é daquelles em que a lisura e a decencia são necessarias, sob pena de ficar uma pecha indelevel sobre todos aquelles que pretenderem proteger qualquer das partes.

Rio, 6 de Outubro de 1887.—O secretario da relação, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Illm e Exm. Sr.—Tendo duvida se deva ou não mandar concluir a certidão requerida com urgencia pelo supplicado, que insiste por elle, afim de ser junta a outro processo, em que litiga com a supplicante, conforme reclamou até na presença de V. Ex., e não querendo de fórma alguma prejudicar o direito de quem quer que seja, peço á V. Ex., que se digne resolver, como entender melhor, tirando-me do embaraço, em que me acho á vista das exigencias das partes.—O secretario, *Anjos Espozel*.

« Se não fór concluida a certidão hoje, entregue-se o traslado. Rio, 11 de Outubro de 1887.—*Leal, P. I.*

—O Sr. presidente sujeitando o pedido do Sr. Dr. procurador á votação é rejeitado, votando a favor somente os Srs. Gonçalves e C. Leal abstenendo-se o Sr. C. de Carvalho.

No requerimento:

Dos moradores da rua Nova do Alcantara, pedindo o calçamento da referida rua.—A' commissão de obras.

—Foi presente á camara o balancete da thesauraria até hoje (13 de Outubro) e delle se verifica existir um saldo de 152:030\$345.—Publique-se, á commissão de fazenda.

(Por proposta do Sr. José do Patrocinio foi a sessão prorogada por mais uma hora).

—Annunciado o recebimento de propostas para diversas obras constantes dos editaes publicados, forão apresentadas as seguintes:

Calçamento da travessa de Santa Catharina em S. Christovão—Unica: Gomes & C., por 4:121\$596.

Calçamento da rua Marietta—1º, Gomes & C., por 3:345\$520; 2º, João José de S. Paulo Aguiar, por 3:259\$000.

Calçamento das ruas Mariz e Barros e S. Francisco Xavier—1º, Manoel Joaquim Borges, por 5\$900 por metro quadrado de calçamento, de conformidade com c. edital.

Concerto do gradil da escola de S. Sebastião—Manoel Joaquim Moreira & C. (uma) por 485\$000.

Calçamento do rua Carlos Gomes—1ª José de Figueiredo, pela quantia de 8:700\$000. 2ª José da Silva Alves, por 8:150\$000.

—Depois de rubricadas e numeradas, forão as referidas propostas remetidas aos engenheiros competentes para classificar e informar, e á commissão de obras afim de interpôr o devido parecer.

—Para o fornecimento de *talões e impressos* avulsos ás repartições municipaes forão recebidas tres propostas.

1ª De J. A. F. Villas Boas & C. (trabalho em globo) 500\$ mensaes.

2ª Fernandes Ribeiro & C., preços especiaes para cada talão e impresso.

3ª Antonio José Gomes Brandão, 500\$ mensaes. Fazem observações sobre as propostas os Srs. Leonardo Gomes, Rosario, J. do Patrocinio e F. Nobre, resolvendo a camara envia-las ás commissões de fazenda e justiça para darem parecer na primeira sessão, contra os votos dos Srs. J. do Patrocinio e Candido de Carvalho.

—Pedem a palavra para fundamentar algumas urgencias os seguintes vereadores:

—O Sr. commendador Rosario apresenta uma conta de fornecimento ás escolas municipaes, na importancia de 180\$ e pede a autorisação desse pagamento.

A camara approva o pagamento, concedida a urgencia.

—O Sr. Candido Leal propõe que de novo se chame concorrência para a reforma da ponte ao lado da estação da estrada de ferro Principe do Grão-Pará.

E' approvada a proposta.—(Vai collocada no lugar proprio.)

—O Sr. Dr. F. Nobre submete á approvação da camara, requerendo urgencia, as minutas dos contratos para calçamento das ruas Valença, José Bernardino e travessa do Coronel Souza Valente, afim de serem executadas as obras. A camara approva as minutas dos contratos, concedida antes a urgencia.

—O Sr. Dr. Torquato Couto diz que a commissão de obras vem pedir justiça á Illma. camara e crê que o deferimento á sua reclamação aproveita á todos os Srs. vereadores.

Sabe-se que o vereador tem o direito, ou antes o dever de accusar o collega, que prevaricou, mas fica entendido que carece de justificar a sua accusação sob pena de incorrer nas penas da calumnia, segundo se acha determinado no codigo criminal.

Para que este dever fique conscienciosamente satisfeito é indispensavel que se determine o facto.

Quando porém se imputão ao collega máos sentimentos, deleixo ou culpabilidade no exercicio de suas funcções em termos geraes sem determinar os factos, commette-se o delicto de injurias, previsto no codigo criminal, e que não admite justificação.

Compreende-se perfeitamente a impossibilidade de provar a improcedencia de imputações vagas e indefinidas.

O caso é tambem e muito especialmente regido pelo art. 31 da lei de 1º de Outubro de 1828, nossa lei fundamental, no qual se estatue que os vereadores deverão observar *toda a decencia e civildade* nas suas discussões.

Ninguem poderá sustentar que procede com decencia e civildade quem injuria.

Os collegas tem ouvido o Sr. José do Patrocinio e tem notado que quando se refere á commissão de obras, sempre a accusa de negligente, protectora de seus amigos, notou o facto de ser restricto o numero dos contratantes de obras, além de outros doestos.

Em nome dos collegas da commissão tem convidado o Sr. José do Patrocínio a citar factos e o Sr. José do Patrocínio, dizendo que havião — trinta —, apenas mencionou dous até hoje!

Um foi a accusação de um apontador de turma, despedido porque não trabalhava devidamente nas turmas de conservação, e os meus collegas ouvirão o Sr. José do Patrocínio declarar que tratava de um amigo seu.

O outro foi a inserção de duas clausulas no contrato do calçamento da rua de D. Anna Nery. Segundo disse o Sr. José do Patrocínio impedirão que o contratante assignasse o contrato, e era sem duvida o fim que a commissão visava.

Declarei quaes erão as clausulas que a commissão tinha imposto, não só nesse como em todos os contratos de obras.

Pela primeira a Illma. camara sómente se obrigava aos pagamentos dentro das forças do orçamento.

Pela segunda reservava-se o direito de suspendê-las no caso que os recursos da camara o exigissem.

Como se vê são moralisadoras, porque, garantindo a camara não esconde o contratante a possibilidade de interrupção da obra.

O Sr. José do Patrocínio nada teve que objectar, mas continuou no seu systema de injurias.

A commissão sente-se assim em posição melindrosa de quem quer sahir por qualquer meio, e pede á camara que resolva se é admissivel o systema de discutir do Sr. José do Patrocínio, se elle assim fallando offende a prescripção do art. 31º, da lei de 1 de Outubro que manda discutir com decencia e civilidade.

Pela sua parte entende que é indispensavel estabelecer-se uma regra a respeito, a qual não só aproveita a todos os Srs. vereadores, como tambem a si, que sente-se arrastado para um terreno escorregadio, do qual quer afastar-se a todo o transe, porque vai leva-lo fatalmente ás retalições, que repugnão á sua educação, ou antes ao desforço pessoal imposto pela dignidade propria.

— O Sr. J. do Patrocínio declara que não costuma atacar individualmente a nenhum dos seus collegas, procura sómente cumprir o seu dever, expondo os factos e criticando-os em face da lei.

Diverge muita vez da opinião dos seus collegas, mas isso não pôde importar em injuria.

— O Sr. presidente pondera que, em face da lei de 1 de Outubro de 1828 e do regimento interno approved provisoriamente, nada ha que providenciar se não pedir aos seus collegas, por amor de todos, o respeito mutuo e a observancia dessas disposições legais e regimentaes.

— O Sr. Dr. Alexandre Fontes apresenta e lê o parecer da commissão de justiça, relativamente á proposta do Sr. Pedro Carijó para cobrança de fóros e laudemios em atraso, e requer urgencia para a discussão e votação.

Fazem observações os Srs. commendador Rosario e Thomaz Rabello, e submettido á votação o parecer, vencida a urgencia, é approved, cumprindo-se a exigencia constante do parecer do Sr. Thomaz Rabello; contra os votos dos Srs. C. de Carvalho e Gonçalves, abstenendo-se de votar o Sr. T. Couto.

(Os pareceres vão publicados no lugar proprio).

— O mesmo Sr. vereador lê e fundamenta uma proposta nomeando director interino do matadouro o cidadão Francisco Augusto Pinto Peixoto, visto não ser conveniente continuar como director interino em lugar do effectivo, que se acha suspens, o medico Dr. Cardoso Pires.

Depois do Sr. José do Patrocínio fazer diversas considerações combatendo a proposta, é esta submettida

á votação e approved pelos votos dos Srs. Nobre Dias Ferreira, Moura, Leonardo Gomes, C. Jardim, O. Rosario, T. Couto, C. de Carvalho, A. Fontes e T. Rabello (10), tendo-se retirado do salão os Srs. Teixeira de Carvalho, Patrocínio, Gonçalves, Benedicto, Nabuco de Freitas e Candido Leal (6), abstenendo-se de votar o Sr. coronel Silva Veiga (1).

(A proposta vai publicada no lugar competente).

— Sendo ainda apresentados para discussão e votação, pelo mesmo Sr. vereador Fontes, os pareceres adiados sobre a proposta de fornecimento de carvão de pedra ao Matadouro, e sobre carrinhos de mão para a venda de generos pelas ruas, reconhece-se não haver numero para votar-se; e, não tendo pedido a palavra nenhum Sr. vereador, fica a discussão encerrada e a votação dos mesmos pareceres novamente adiada.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das commissões, propostas, etc.

— Pela commissão de fazendas:

Na conta de Godinho & C., na importancia de 180\$, fornecimento de diversos objectos de expediente á escola municipal de S. José. — E' approved o pagamento da conta supra, vencida a urgencia por proposta do Sr. commendador Rosario.

— Pelas commissões de patrimonio e Justiça:

No requerimento do Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, propondo-se a effectuar a cobrança dos fóros e laudemios atrasados, pertencentes á Illma. camara.

« A pretensão do Dr. Pedro A. de Moura Carijó de contratar a cobrança dos fóros e laudemios devidos á Illma. camara por grande numero de emphyteutas é uma necessidade de ha muito sentida pelo cofre municipal. Propõe-se o Dr. Carijó a cobrar essa parte da divida activa da Illma. camara, fazendo as despezas judicias e de documentos que preciso fôrem á sua custa, desde que a Illma. camara lhe dê como recompensa de seus esforços 20 % do valor dos fóros cobrados e 10 % de laudemios. Para poder conseguir seu fim pede ainda o proponente que a Illma. camara lhe forneça os documentos de divida e lh'o instrua sobre seu direito sobre o patrimonio municipal.

« O meio proposto pelo Dr. Carijó é o unico de que a Illma. camara pôde e deve lançar mão, afim de realizar a cobrança da avultada divida dessa procedencia que tem deixado de ser cobrada por falta de recursos; nem se argumente que a Illma. camara tem procurador e advogado que disso se podião incumbir, porquanto a pratica de sempre tem demonstrado que a esses funcionarios não sobra tempo para esse serviço de natureza toda especial. Se a Illma. camara tivesse de dirigir por pessoal seu esse trabalho, as despezas e o ordenado do advogado importarião maior percentagem do que a pedida pelo proponente. A Illma. camara resolverá em sessão o que melhor lhe parecer. Sala das sessões, em 12 de Setembro de 1887—F. Nobre—Hippolyto de Oliveira.»

« Parecer — Considerando que os laudemios e fóros atrasados devidos á camara municipal, pelos seus emphyteutas, importão em somma avultada:

« Considerando que essa divida, que constitue uma boa receita para a camara, não tem sido cobrada pela impossibilidade de ser essa cobrança feita pelos empregados da repartição do patrimonio, hoje em numero strictamente necessario para o serviço interno della;

« Considerando que a criação de lugares de cobradores bem remunerados, como conviria e seria preciso, traria grande augmento de despeza, a que não

annuiria o governo, como a experiencia tem mostrado ;

« Considerando que a cobrança por meio judicial pela camara é impraticavel, porque ora pesa sobre o procurador e advogado da camara um tão grande numero de acções que, muitas vezes, se faz mister substabelecerem elles em solicitadores, as procurações da camara, por ser-lhes impossivel acharem-se no mesmo dia e á mesma hora em juizos diversos ;

« Considerando, por outro lado, que a verba para despezas judicias é pequena e insufficiente para manter as causas em movimento, e em consequencia, mais insufficiente seria para custear por justiça a cobrança da divida de cada um foreiro individualmente, em que teria a camara de, como unica interessada, adiantar o valor das despezas, muitas vezes superior ao valor do óro a cobrar ;

« Considerando que a proposta do Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó não traz onus á camara, e, pelo contrario, acarreta-lhe incontestavel vantagem ;

« Considerando que, attento o trabalho insano que vai ter o proponente para a realização da cobrança, e o risco que corre do adiantamento de custas e o máo exito das demandas, não é recompensado exageradamente com os 20 % que elle pede ;

« Considerando, finalmente, tudo mais quanto de razoavel expõe o Dr. Carijó, e allega o nosso illustrado collega Dr. Nobre, em sua proposta, somos de parecer que a camara defira o requerimento do Dr. Carijó, e com elle lavre contrato no sentido de sua pretensão, que consideramos justa e de evidente conveniencia para a camara, que, no emtanto, resolverá como achar acertado. Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1887. — Alexandre Cardoso Fontes. — José do Patrocinio. »

« Adopto por seus bons fundamentos os pareceres das commissões de justiça e patrimonio, e no caso de ser aceita a proposta pela Illma. camara, será lavrado contrato, reunidas as mesmas commissões, que poderão alterar os artigos das clausulas, sem feri-las na sua substancia. Rio, 1º de Outubro de 1887. — Thomaz Rabello. » — São approvados estes pareceres, vencida a urgencia, por proposta do Sr. Dr. Alexandre Fontes.

— Pela commissão de justiça :

No officio do fiscal da freguezia do Espirito Santo, de 14 de Julho ultimo, dando á camara conhecimento de diversas multas impostas por infracções de posturas municipaes.

« Vistoria a que se procedeu a 13 de Julho ultimo, ficou officialmente provado o que notoriamente é sabido, isto é, que os terrenos da rua do Visconde de Itaúna, proximos ao Asylo de Mendicidade e de propriedade do Banco Industrial, são pantanosos ; entretanto, têm sido retalhados e vendidos, sendo bem provavel que em breve tempo sejam alli levantadas habitações prejudiciaes á saúde dos moradores, pela insalubridade do sólo.

« Sendo um dos principaes deveres da municipalidade velar pela saúde publica, cumpre ser desde já adoptada qualquer providencia a respeito daquelles terrenos, e submetto á Illma. camara a seguinte, que poderá ser substituida por outra mais efficaz : ser publicado um edital pelo jornal que publica os trabalhos da repartição, declarando-se aos compradores daquelles terrenos que não é alli permittida edificacão alguma, emquanto não estiverem esses terrenos solidamente aterrados, tendo como plano de referencia o leito da rua do Visconde de Itaúna. Rio, 22 de Agosto de 1887. — Thomaz Rabello. »

« Concorde com a providencia lembrada pelo meu

collega o Sr. Rabello, mas como o fiscal limitou-se a intimar o Banco Industrial para fazer o aterro, e consta terem sido retalhados e vendidos muitos lotes dos terrenos em questão pelo mesmo banco, me parece acertado que o fiscal procure igualmente conhecer os novos possuidores dos terrenos vendidos e os intime tambem pessoalmente para aterra-los, por isso que o banco não pôde ter hoje obrigação de aterrar a porção de terreno que já vendeu ou transferio a outrem. Rio, 1 de Setembro de 1887. — Alexandre Cardoso Fontes.

« Concorde com os pareceres dos meus collegas de commissão, esperando que se tornem effectivas as providencias e que não se limitem a ser nominaes e platonicas, como soem ser neste paiz de patronato. Paço municipal, 6 de Outubro de 1887. — José do Patrocinio »

No requerimento de Augusto José Leite, pedindo licença para continuar com sua officina de torneiro á rua do Hospicio n. 173. « Em vista de documento apresentado de ter o processo de infracção do edital de 13 de Dezembro de 1844 decabido perante o poder judiciario, não está o supplicante sujeito ao pagamento da licença, porquanto apenas transferio sua officina de um lugar para outro. Portanto pôde ser concedida a licença pedida, independente da exhibição da anterior. Rio, 12 de Outubro de 1887. — Thomaz Rabello. — A. Fontes. — José do Patrocinio. »

— Pela commissão de obras.

Nos officios :

Da directoria de obras municipaes, de 20 de Agosto ultimo, enviando, afim de serem approvadas, as minutas dos contratos de que têm de assignar Manoel Ferreira Briozo para o calçamento da rua Valença, e Leonardo Antonio Teixeira Leite para o da rua José Bernardino : « A commissão de obras approva as duas minutas a que se refere este officio e vão rubricadas pelos seus membros. Rio, 5 de Outubro de 1887. — Couto. — Firmo de Moura. — Souto Carvalho. » — Approvado, obtida a urgencia por proposta do Sr. Dr. Ferreira Nobre.

Da mesma, de 12 do corrente, remettendo, para identico fim a do contrato que tem de assignar Bernardo José Vieira Ferraz para o calçamento da rua Coronel Souza Valente : « A commissão de obras entende que deve ser approvada a presente minuta de contrato. Rio, 12 de Outubro de 1887. — Couto. — Firmo de Moura. » — Approvado, obtida a urgencia por proposta do Sr. Dr. F. Nobre.

— Nos requerimentos :

Da Companhia Ferro-Carril Jardim Botânico, pedindo para assentar trilhos na rua do Senador Dantas : « Entendo que deve ser deferido, obrigando-se a companhia á conservacão do calçamento da rua em toda a sua extensão, do que assignará termo. Rio, 20 de Setembro de 1887. — Couto. — Firmo de Moura. — Souto Carvalho. »

De Luiz Pereira da Rocha e Oliveira, propondo-se a executar o calçamento da rua Affonso Celso, em Villa-Isabel : « Seja presente á Illma. camara em sessão, para resolver. Rio, 8 de Outubro de 1887. — Couto. — Firmo de Moura. — Souto Carvalho. »

— Pela commissão de patrimonio :

No requerimento de Marius Echallier e outro pedindo accrescidas de marinhas das ruas da Ajuda e Passeio até a travessa do Maia.

« Em face da informacão do Dr. engenheiro do districto, sejam remettidos os papeis ao ministerio da

fazenda, para toma-los na consideração que merecerem. Rio 6 de Outubro de 1887.—Thomaz Rabelo —F. Nobre—Hyppolito de Oliveira.»

Propostas

« Proponho que novamente se chame concorrência para a reforma da ponte existente ao lado da estação da Companhia Estrada de Ferro Principe do Grão-Pará, na praça Vinte e Oito de Setembro, de accordo com o ultimo orçamento apresentado pelo engenheiro do districto. Sala das sessões, 13 de Outubro de 1887. — Candido Leal. » — Approvada, vencida a urgencia.

— Proponho que seja nomeado o cidadão Francisco Augusto Pinto Peixoto para o lugar de director interino do matadouro. Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1887.—Alexandre Fontes. Approvada, vencida a urgencia.

« Existindo no becco de João Baptista uns antigos e arruinados casebres de ns. 9 a 19 e convindo que a Illma. camara promova nos limites de suas attribuições o embellezamento, não só daquella como de outras localidades desta capital, onde ainda existem estreitos e insalubres beccos e travessas; proponho que a Illma. camara não conceda licença para obra^s de qualquer natureza nas velhas casinhas existentes^s naquelle becco e que se solicite do governo imperial a desapropriação dellas e de outras iguaes que ficão nos fundos, do lado da rua Theophilo Ottoni para utilidade publica, afim de serem demolidas para regularisação do largo de João Baptista.

« Sala das sessões, em 13 de Outubro de 1887. — Benedicto Hippolyto de Oliveira. — A' commissão de obras. »

— Proponho que se mande proceder, com urgencia, ao orçamento preciso para o calçamento da rua do Pinto, pelo systema de alvenaria. Paço municipal, 13 de Outubro de 1887. — Dr. Nabuco de Freitas. — A' commissão de obras.

— O Sr. tenente-coronel presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

Acta da 27ª sessão ordinaria em 20 de Outubro de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO.

Ao meio-dia presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos, Drs. Mourão e Evaristo, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. F. Nobre, pedindo a palavra pela ordem, diz que devendo hoje occupar-se a Illma. camara com assumptos de importancia e de urgencia, requeria que ficassem addiadas a discussão e votação das materias das ultimas actas; propunha entretanto que o Sr. presidente designasse uma sessão especial para esse fim, attendendo a necessidade de resolverem-se os assumptos constantes daquellas actas, ainda dependentes de resolução.

A camara defere o requerimento, e approva a proposta, declarando o Sr. presidente que em tempo designaria o dia da sessão extraordinaria.

ORDEM DO DIA

1ª parte: leitura de portarias, expediente.

Portarias:

Do ministerio do imperio, de 13 do corrente, re-

mettendo, afim de ser informado, o officio, por cópia, do engenheiro chefe da commissão de saneamento da capital, relativamente as construcções de obras que possão prejudicar o natural escoamento das aguas pluvias. — A' commissão de obras.

Do mesmo ministerio, de 17 do mesmo mez, reiterando, em vista do officio da inspectoría geral de hygiene, a ordem constante da portaria de 8 de Agosto, com relação ao estabulo em construcção dentro do recinto do antigo Forte do Castello.

O Sr. Dr. Nobre diz que a portaria lida versa sobre assumpto importante e grave, o qual reclama promptas providencias da parte da Illma. camara.

Propõe que seja intimado o dono do estabulo a fazer retirar as vacas para outro local, e que se proceda a uma vistoria nas obras em construcção, e se determine a demolição dellas na fórma das posturas se não estiverem em condições hygienicas.

A camara approva a proposta do Sr. vereador.

— Do mesmo ministerio de 19 do mesmo mez, remettendo afim de ser informada a petição em que o vereador Candido Alves Pereira de Carvalho recorre do acto pelo qual a Illma. camara em sessão de 13 de Outubro corrente, resolveu chamar concorrência para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria e chalets. — A's commissões de fazenda e de justiça.

No balancete da thesouraria municipal do dia 19 do corrente, representava o seguinte saldo a caixa da Illma. camara 150:745\$438. — Publique-se; a commissão de fazenda.

— Findo o expediente é annunciado o recebimento de propostas para as concorrências publicadas:

Reconstrução da ponte ao lado da companhia estrada de ferro Principe do Grão-Pará.

Manoel Lourenço dos Santos (unica) 6:450\$000.

— E' remetida ao Dr. engenheiro respectivo para informar e á commissão de obras para interpor parecer.

Praça da mercado da Candelaria e chalets adjacentes:

Fôrão recebidas cinco propostas, sendo a de n. 1 sem caução, e quatro com caução.

1ª Pedro Leandro Lamberti por seu advogado Dr. J. Franklin de Alencar Lima propõe-se a arrendar por nove annos, indemnizando-se do que lhe deve a camara, e que já está julgado por sentença, a concorrer com 650:000\$ pagos semestralmente e 40:000\$ de indemnisação ao concessionario das barracas entre os chalets e a doca, importando tudo em 2,200:257\$370, e desistindo dos juros da divida logo que fór assignado o contrato. (sem caução.)

2ª Raymundo José Nunes e Fonseca & Cunha, dão 240:000\$ annuaes pelo mercado e chalets, contrato por tres annos e caução 243:000\$ da divida já reconhecida.

3ª O Banco Industrial e Mercantil, por seu presidente Dr. Manoel de Oliveira Fausto, offerecendo 30:000\$ annuaes pelos chalets ns. 1 e 2, prazo de 9 annos e dando 50:000\$ para a camara applicar como entender e 20:000\$ para o Livro de Ouro.

4ª Antonio Manoel Fernandes da Silva, 80:000\$ pelos tres chalets por 9 annos e dando á camara 50:000\$ em duas prestações, a primeira na assignatura e a segunda 90 dias depois.

5ª O Visconde de S. Salvador de Mattozinhos 184:000\$ pelo mercado e chalets por 9 annos, dando 100:000\$ para uma casa de jury e 10.000\$ para o Livro de Ouro.

— O Sr. Candido de Carvalho pede a palavra pela

ordem e lê a seguinte proposta, e pede urgencia para sua discussão:

Submettida á votação a urgencia requerida, é rejeitada unanimemente.

« Tendo em consideração o disposto nas posturas municipal de 19 de Dezembro de 1876 e portaria do ministerio do imperio n. 359, de 29 de Janeiro de 1880, expedida da 1.^a directoria a esta Illma. camara, determinando a execução da citada postura, que prohibio que se levantem nas praças ou quasquer outros logradouros publicos do centro da cidade, construcções feitas, ainda que provisórias, sob a denominação de chalets, barracas, etc., qualquer que seja o seu destino, exceptuados os kiosques e as pequenas construcções feitas com autorisação da competente autoridade para cafés e divertimentos publicos nas grandes praças ajardinadas e determinou que se não prorrogasse o prazo das licenças concedidas para o gozo das sobreditas construcções que seriam demolidas immediatamente que findassem os mesmos prazos;

« Considerando que achão-se comprehendidas nas disposições estatuidas na sobre dita postura, os chalets das marinhas da praça do mercado da Candelaria cujos prazos já expirarão; e bem assim o chalet em frente a estação da estrada de ferro de Pedro II, no campo da Acclamação, convertido em hotel, cujo prazo tambem já expirou, mas consta-me que foi renovado;

« Considerando ainda, que os sobreditos chalets das marinhas da praça do Mercado tem applicação diversa da que servio de pretexto para a construcção dos mesmos; e que o dito hotel em frente á estação da estrada de ferro se torna desnecessario ao publico naquelle ponto, onde não faltão hotéis de diversas classes e co-feitarias:

« Proponho que se consulte a S. Ex. o Sr. ministro do imperio se, á vista das supra citadas disposições, se deve proceder á demolição dos mencionados chalets.

Paço municipal, em 20 de Outubro de 1887.— O vereador, *Candido Alves Pereira de Carvalho*»

O Sr. Dr. Nobre requer que a proposta do Sr. Candido de Carvalho seja reunida aos papeis da concorrência, e que vão todos ás commissões de fazenda e de justiça, para darem parecer, devendo ser publicadas integralmente as ditas propostas, como *additamento* á presente acta. O que é approvedo pela camara, contra o voto do Sr. Candido de Carvalho, achando-se ausente o Sr. Benedicto de Oliveira.

— Pedem a palavra para fundamentar diversas urgencias os seguintes vereadores:

O Sr. Candido de Carvalho declara que teve noticia de haverem sido pagas as folhas do pessoal e operarios do matadouro de Santa Cruz, á sua revelia, não tendo subscripto o respectivo parecer como membro da mesma commissão: chama a attenção da Illma. camara para essa irregularidade, protestando contra ella; occupa-se em seguida com o facto de haver-lhe sido, pela presidencia recusada a publicação em acta, de uma sua exposição sobre a concorrência da Praça do Mercado da Candelaria, segundo informára-lhe o secretario. Quer saber que fundamento houve para essa prohibição.

O Sr. Dr. Dias Ferreira responde que achando-se accidentalmente na presidencia lhe fôra consultado pelo secretario, se devia publicar uma exposição do Sr. vereador Candido de Carvalho entregue depois de começada a impressão da parte referente á mesma exposição; lendo esse trabalho, de accôrdo com alguns collegas deliberou não consentir em sua publicação com a responsabilidade official da camara; visto que nelle se alludia, entre outras cousas, á uma carta anonyma injuriosa, deprimente da honra e da mora-

lidade da mesma camara.—Toma a responsabilidade inteira do seu acto e appella para a camara. A camara approva a deliberação do Sr. Dr. vice-presidente.

— O Sr. J. do Patrocinio trata de uma obra que está levantado na Prainha a companhia *Principe do Grão-Pará*, em lugar de logradouro publico; reclama providencias contra esse abuso.

O Sr. Dr. Nobre entende que a Illma. camara não podia ter pe.mittido essa obra, e que se não se pôde construir do outro lado da praça, a mesma razão prevalece para impedir se a obra em questão—Propõe que as commissões de justiça, e de tombamento estudem a questão, e ordenem o embargo da obra, caso lesdê transgressão de lei municipal.

O Sr. J. do Patrocinio (*continuando*) reclama cópia de uma portaria do ministerio do imperio sobre a repartição do matadouro publico de Santa Cruz, ao tempo da retirada do Sr. Pinto Peixoto da direcção desse estabelecimento.

Tendo de interpôr, em tempo, o seu recurso contra a recente nomeação desse cidadão, precisa desse documento, que é uma peça importante e essencial para instruir o seu recurso.

O Sr. presidente determina ao secretario que satisfaça com urgencia a requisição do Sr. vereador.

— O Sr. Dr. Alexandre Fontes submete á discussão e approvação da Illma. camara, pedindo urgencia, a « minuta » do contrato, que deve ser celebrado com o Dr. P. A. de Moura Carijó para a cobrança de fóros a laudemios atrasados. (Lê a minuta).—E' approveda e urgencia contra o voto do Sr. Candido Leal, o qual propõe o adiamento da discussão, devendo ser publicada a « minuta » em acta, visto tratar-se de assumpto importante, que deve ser resolvido com calma.

O Sr. Patrocinio pensa que não ha inconveniente na publicação da « minuta », e no adiamento da discussão.

O Sr. Dr. Nobre tambem declara não oppôr-se á publicação.

A camara approva a proposta do Sr. C. Leal para a publicação da « minuta », ficando adiada a discussão.

Minuta do contrato que deve ser celebrado com o advogado Dr. Pedro A. de Moura Carijó.

Aos dias do mez de Outubro de 1887, na secretaria da Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, compareceu o bacharel Pedro Augusto de Moura Carijó, advogado, morador á rua ^{na} forma de sua proposta, approveda em sessão de 13 do corrente mez e anno, vinha assignar o contrato sobre a cobrança de laudemios e fóros atrasados debaixo das seguintes condições.

1.^a

O contratante se obriga a liquidar em relação a cada emphyteuta a conta de fóros e laudemios devidos desde a primitiva posse, dentro dos limites da lei e a faze-los entrar para os cofres municipaes com a quantia devida, por meio suasorio ou judicial.

2.^a

A organizar com documentos publicos o historico da transmissão territorial do solo emphyteuta da municipalidade.

3.^a

A occorrer a todas as despesas necessarias, buscas de documentos, custas judiciaes, despesas com processos e com o pessoal necessario ao intuito do contratante.

4.^a

Em remuneração a esse trabalho terá o contratante 20 % da importancia dos fóros, e 10 % da importancia dos laudemios atrasados, que forem cobrados.

5.^a

A Illma. camara se obriga a facultar ao contratante todos os documentos, certidões e esclarecimentos, que existirem ou forem encontrados em seu archivo ou respectivas repartições.

6.^a

Solicitará do ministerio da justiça a devida autorização para que os tabelliães publicos e os escrivães permitão ao contratante ou a seus prepostos extrahir dentro dos cartorios de seus livros de notas ou processos, cópia das escripturas de transmissão de immoveis, correndo as despesas com os copistas por conta do contratante, excepto sendo necessarias certidões de escripturas ou documentos, e nesta hypothese pagará ao tabellião ou escrivão a importancia das mesmas certidões, em caso algum os cofres da camara serão onerados com quaesquer despesas.

7.^a

A Illma. camara dará ao contratante as procurações especiaes e precisas para a cobrança dessa divida.

8.^a

A cobrança de laudemios e fóros atrasados será feita nos cofres municipaes mediante guia expedida pelo contratante com descriminação da importancia do fóro annual e laudemio, e da importancia recebida deduzirá a contadoria municipal a porcentagem a que tem direito o contratante, sendo-lhe entregue mensalmente.

9.^a

O contratante fará, como garantia para fiel execução deste contrato, uma caução de 2:000\$000.

10.

O prazo do presente contrato será de 4 annos a contar da data de sua assignatura.

O contratante não poderá intentar a cobrança de fóros ou laudemios, judicial ou amigavelmente, sem previamente dar sciencia á camara do nome do devedor e da importancia da divida.

11.

Se dentro dos seis primeiros mezes da data da assignatura o contratante não tiver dado começo a seu trabalho, poderá a camara rescindir o mesmo contrato sem direito por parte do contratante a reclamação de especie alguma.

Do presente contrato estão excluidas as dividas de menos de tres annos, as quaes serão cobradas directamente por pessoal da Illma. camara. E de como assim prometeu cumprir se lavrou o presente contrato, que depois de ler e achar conforme assignou.

Sala das Sessões. Rio, 20 de Outubro de 1887. Alexandre C. Fontes.—Thomaz Rabello — José do Patrocinio. »

O mesmo Sr. vereador Alexandre Fontes pede urgencia para a approvação do parecer e proposta, adiados, sobre o fornecimento de carvão de pedra ao matadouro. — E' concedida a urgencia, approvedo o

parecer e aceita a unica proposta de Monteiro & Botelho, devendo lavar-se o competente contrato.

O Sr. Patrocinio declara que dá o seu voto, porque a estrada de ferro não quer encarregar-se do fornecimento.

Ainda pelo dito Sr. vereador é lida e apresentada uma proposta para calçamento de diversas ruas—Pinheiro Guimarães, Visconde de Silva e outras, sendo pagos os serviços pelo orçamento futuro. —E' approvada, obtida a urgencia. (Vai collocada em outro lugar).

— O Sr. Dr. Nobre apresenta um abaixo-assignado dos moradores da travessa do Bomjardim, pedindo a mudança desse nome para—*Rua do Dr. Nabuco de Freitas*. — E' approvada, vencida a urgencia, depois de algumas observações dos Srs. C. Leal, Gonçalves e José do Patrocinio.

Lê tambem as seguintes propostas: sobre o calçamento da rua de S. Luiz Gonzaga até o largo da Cancellaria; para contratar-se com Frederico José dos Santos Rodrigues o calçamento da rua de D. Castorina Pires, sendo pago o serviço pelo orçamento futuro; encarregando o engenheiro Alfredo de Paula Freitas da continuação do serviço de estatística municipal, anteriormente á seu cargo; e sobre a construção de um edificio para o jury.

São approvadas as propostas vencida a urgencia, indo a ultima ás commissões de obras e fazenda — (Vão collocadas no lugar proprio.)

— O Sr. commendador Rosario apresenta algumas contas para pagamento, com todas as informações e pareceres favoraveis — (Vão publicadas nos trabalhos das commissões.)

A camara, obtida a urgencia approva os pareceres e autorisa o pagamento

Trata tambem da subvenção de 400\$ pedida pela Companhia Ferro-carril de Jacarépaguá, á qual já fora dada a quantia de 600\$, afim de concertar a estrada cortada pela linha.

O Sr. J. do Patrocinio acha extraordinario e inadmissivel o pedido da companhia, e estranha que sejam essas emprezas que exijão da camara subvenções, quando não conservão as ruas e estradas, que estão em estado deploravel. Vota contra o pedido.

O Sr. Dr. Nobre propõe e a camara approva o adiamento.

O Sr. vereador Rosario justifica ainda uma proposta para a reconstrução da rua de D. Luiza, na Gloria, e continuação do calçamento da praia do Cajú.

(Vão as propostas no lugar proprio)

São approvadas, obtida antes a urgencia.

— O Sr. Candido Leal apresenta uma representação contra a instrução municipal na freguezia de Campo Grande, reclama da commissão de instrução suas vistas, e propõe que proceda-se a uma syndicancia rigorosa para conhecimento da verdade, afim de providenciar-se.

Outrosim propõe que se mande concluir o trecho do calçamento da praia do Cajú — pela verba de conservação. (Veja-se a proposta em outro lugar.)

São approvadas as propostas, vencida a urgencia.

— O Sr. Dr. Dias Ferreira propõe, obtida a urgencia, a approvação do parecer da commissão de tombamento sobre a pretensão da *Companhia Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries* á construção de uma ponte nos seus terrenos. E' approvedo o parecer — (Vai publicado entre os trabalhos da camara respectiva.)

— O Sr. Dr. Teixeira de Carvalho apresenta e lê uma proposta, requerendo urgencia (vai collocada em o lugar proprio), nomeando advogado da Illma. camara o desembargador Izidro Borges Monteiro, e transferindo para o lugar de advogado junto ao serviço da

consolidação do patrimonio municipal, o Dr. Fernando Mendes de Almeida, actual advogado.

Vencida a urgencia pede a palavra o Sr. commendador Rosario, e manifesta-se contra a passagem do actual advogado para outro serviço, sobretudo tendo em mãos na actualidade questões importantes a resolver: — Tem no maior apreço o Sr. desembargador Izidro, mas se ha necessidade de um juriconsulto idoneo para o serviço do patrimonio, pensa que deve ir aquelle cidadão para esse lugar, ficando o actual advogado onde se acha.

O Sr. J. do Patrocinio contesta a conveniencia e a opportunidade da proposta. A approvação dessa proposta daria em resultado desar para ambos os advogados; para o Sr. desembargador Izidro porque o collocaria em uma posição má, para o actual advogado seria uma quebra de confiança, uma pena com que o fulminarião. Se o Dr. F. Mendes não cumpre os seus deveres é preferivel que a camara o demitta para e simplesmente.

O Sr. Dr. A. Fontes diz que não sabe como ha de dar o seu voto, não tendo ouvido a justificação da proposta pelo seu autor.

Não duvidará dar seu voto, se o seu collega legitimar com razões procedentes a criação do novo emprego de advogado do patrimonio e a conveniencia da remoção para esse cargo do actual advogado. Aguarda portanto explicações.

O Sr. Dr. Nobre entende que deve ser adiada a discussão da proposta, cuja apresentação não lhe parece oportuna.

O Sr. commendador Rosario oppõe-se ao adiamento, entendendo que o assumpto pede uma solução prompta, visto que colloca o funcionario em uma posição impossivel para um homem de dignidade.

O Sr. José do Patrocinio concorda com o precedente collega, e sente divergir do autor da proposta, com quem aliás sempre tem estado de accordo.

Adduzindo outras considerações pede ao seu collega que em attenção aos que estão em desacordo com S. S., consinta que elle subscreva sua proposta, tornando-a propria, para o fim de pedir a sua retirada.

Assentindo o Sr. Dr. Teixeira de Carvalho na substituição solicitada, o Sr. José do Patrocinio requer e a camara concede a retirada da proposta.

— O Sr. Dr. Nobre, pedindo de novo a palavra, propõe, e é approvedo, que o contrato que tem de ser feito com Oliveira & C. para o calçamento da rua do Barão de Ubá, entre as de Haddock-Lobo e Santa Amelia, fique prejudicado, chamando-se concorrência para o calçamento de toda a rua.

O mesmo Sr. vereador lê o parecer colectivo das commissões de justiça e fazenda (*vai collocado no lugar proprio*), sobre as propostas para fornecimento de talões e impressos ás repartições.

O Sr. Leonardo Gomes propõe que o prazo do contrato seja de um anno.

O Sr. J. do Patrocinio declara que não assignou o parecer por não ter tido tempo, approva porém com a restricção de ser de um anno o prazo.

Depois de algumas observações do Sr. Dr. Nobre, é approvedo o parecer, vencida a urgencia, pelos votos dos Srs. Nobre, Souto Carvalho, Gonçalves, Dias Ferreira, Jardim, Aleixo Fontes, Candido Leal, Thomaz Rabello, O. Rosario, T. de Carvalho, Firmo de Moura e Silva (12.) Votárão pelo contrato por um anno os Srs. Leonardo Gomes e Patrocinio (2).

— O Sr. Dr. T. Couto requer urgencia para se approvarem os pareceres das commissões de obras e justiça, sobre a pretensão do Dr. M. Odorico Mendes e J. Antonio Ferreira Guimarães, á abertura de ruas

novas, afim de que vão os papeis ao governo imperial para os tomar na consideração devida.

Concedida a urgencia, são approvedos os pareceres.

— O Sr. Dr. Constante Jardim deseja que o Sr. presidente informe que deliberação tomou a respeito da entrega do matadouro ao novo director interino, por meio de uma commissão, segundo requisitara o director effectivo, Sr. Soares. Trata do que tem sido publicado na imprensa sob a assignatura desse funcionario: é sua opinião que se for exacto o que avança o Sr. Soares, o Sr. Pinto Peixoto deve ser demittido; mas, se for improcedente e inexacta a allegação, deve ser demittido o accusador.

Lembra ainda o preenchimento do pessoal da commissão do matadouro, visto que aquella repartição precisa, de reforma radical e de muitas providencias.

O Sr. presidente informa que recebendo o requerimento do director effectivo, Sr. Soares, passou-o logo á commissão do matadouro para propôr o que fosse de justiça, e declara á camara que pretende seguir para aquelle estabelecimento amanhã, afim de tomar conhecimento do seu estado e providenciar como parecer-lhe conveniente para o bom andamento dos serviços.

O Sr. Firmo de Moura deve declarar á camara que de facto recebeu o requerimento do Sr. Soares pela presidencia; mas que não o despachou por considera-lo injurioso á camara. Foi restituído ao seu dono.

O Sr. J. do Patrocinio já pediu cópia da portaria do governo sobre o matadouro, portaria a que se referio, em um artigo pela imprensa, o Sr. Soares, director effectivo dessa repartição; declara ter sido affrontado e ameaçado pela sua attitude como vereador, mas que nada o intimidará e cumprirá o seu dever custe o que custar.

Entende que o Sr. director do matadouro Pinto Peixoto nas horas do serviço de sua repartição não pôde estar fóra della com prejuizo da ordem dos trabalhos. Acredita que se o requerimento do Sr. Soares contivesse injurias, o Sr. presidente o não mandaria á commissão. Conclue declarando que se existe na secretaria da camara essa portaria do Sr. barão de Mamoré não pôde deixar de qualificar a nomeação do Sr. Pinto Peixoto não como um erro da camara somente, mas sim um escandalo!

Insiste pela cópia da postura, e em vista della ha de recorrer para o governo imperial da deliberação que nomeou o Sr. Pinto Peixoto director interino do matadouro.

Ao menos a opinião publica tomará conhecimento dos factos.

O Sr. Dr. Ferreira Nobre explica a presença do Sr. Pinto Peixoto, que vem reclamar providencias contra o procedimento do Sr. Soares, que não deixou-lhe lugar para instalar-se na casa da directoria, levando consigo todas as chaves, e impedindo assim o expediente ordinario da repartição.

O Sr. J. do Patrocinio replica dizendo que o director effectivo do matadouro ainda é o Sr. Soares, que tem o direito de ter guardado no edificio o que lhe pertence.

— O Sr. Dr. C. Jardim deseja saber se o governo tem attendido a algumas reclamações da Illma. camara relativamente á illuminação publica; refere-se especialmente aos combustores pedidos para a rua Augusta e Victoria, insiste para que de novo se reclame esse beneficio que é urgente.

O Sr. presidente diz que a demora em satisfazer a essas reclamações é devida naturalmente á falta de gazometros, já em construcção, para attender as necessidades da população.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das commissões ; propostas, etc, etc.
 Pelas *commissões de justiça e fazenda* :
 Nas propostas para fornecimento de talões e impressos avulsos ás repartições da Illma. camara, etc, etc. :

A's commissões de fazenda e justiça forão presentes tres propostas para o fornecimento de talões, livros e impressos necessarios ao expediente da Illma. camara.—As propostas vem assignadas por

Fernandes, Ribeiro & C.
 J. A. F. Villas-Boas & C.
 A. J. Gomes Brandão.

A 1ª proposta Fernandes Ribeiro & C. foi a unica que trouxe em detalhe, embora incompleto, a relação de preços de talões e avulsos impressos, deixando de dar o dos livros tambem impressos e encadernados.

Ouidas todas as repartições municipaes, reclamarão ellas a seguinte quantidade de talões :

A Secretaria

Para inflamaveis 25 talões n. 3 (amostra A) a 3\$190	79\$750
Para exemplares 15 n. 3 (amostra A) a 3\$190.. .. .	47\$850
Para o matadouro 2, n. 3 (amostra A) a 3\$190.. .. .	6\$380
Para guias de açougues 220, n. 3 (amostra n. 3) a 3\$190	701\$800
Para o imposto de gado 25, n. 3 (amostra A) a 3,140.	79\$750
Para alvarás de obra 5, n. 4 (amostra A) a 3,140	19\$950
Para laudemios 4, (amostra A) a 3990	19\$960
Para numeração 10 a 3,990.	31\$900
Para guias de lavradores 5 n. 3 (amostra A) a 3,190.	\$

A contadoria

Para arrecadações de impostos 220 talões n. 3, (amostra A) a 3,190	701\$800
--	----------

O Tombamento

Para sesmarias, 4 talões n. 3 (mostra A) a 3,190	12\$760
Para marinhas 2, n. 3 (amostra A) a 3,190.. .. .	6\$380
Para emolumentos 3, n. 3, (amostra A) a 3\$190	9\$570

A aferição ;

Para pesos e medidas 40 talões n. 3 a 3190	127,600
» carroças a frete 20 n. 3 a 3190.. .. .	63,800
» carroças particulares 4 n. 3 a 3190.. .. .	12,760
» lavradores 4 n. 3 a 3,190.. .. .	12,760
» carros 2 n. 3 3,190	6,380
» tilburys 2.. .. .	6,380
» embarcações 6.	19,140
» mascates. 5.. .. .	15,950
» vaccas, 12	38,280
» seges 100.	319,000

A procuradoria :

Para multas 25 talões n. 3 a 3190	79,750
» diversos impostos 6	19,140
» avisos aos infractores 15	47,850
» guias de dinheiro 6	19,140

A directoria de obras

Para guias 12 talões n. 4 a 3\$990	47\$880
Para gaz e esgotos 24 n. 3 a 3\$190.. .. .	76\$560
Para reconstrucções 40 idem idem	127\$600
Para materias 15 idem idem	47\$850

2:749\$820

Livros e avulsos

2,000 avulsos para certidões de numeração a 9 800 (modelo 2)	19\$600
1,000 para a contadoria (idem) licenças	9\$800

Para o tombamento

1 livro para aforamento de sesmaria (amostra A n. 3)	19\$900
1 idem idem marinhas idem)	19\$900
1 idem idem Campo-Grande (idem)	19\$900
1,000 traslados para sesmaria (modelo n. 3)	19\$900
1,000 idem marinha (idem)	19\$900
1,000 idem sesmaria Campo-Grande (idem)	19\$900
2,000 avulsos para confrontações de sesmaria e marinhas	19\$600

Para a Aferição

1,000 avulsos para certidões (modelo n. 2)	9\$800
--	--------

Para a Directoria de obras

5.000 avulsos para arrumações n. 2 a 9\$800	49\$000
2,000 idem avaliações idem idem	\$
9800 idem folhas do livro da conservação	19\$900

« As commissões, depois de ouvidos os chefes das repartições municipaes, organisarão trabalho minucioso, que pela primeira vez é apresentado a exame da Illma. camara, e por elle se vê, em detalhe, que o fornecimento de que necessitam as repartições municipaes é o seguinte :

Talões para a

Secretaria	311
Contadoria	220
Tombamento	9
Aferição	195
Procuradoria	52
Directoria de obras	91 em totalmente

878 talões que pela

proposta e escolhida a amostra sob o n. 3, ao preço de 3\$190 por talão de 250 folhas em papel de linho superior, importa na somma de 2:749\$820. Additando o preço de 13,750 avulsos e 3 livros para cartas de sesmarias e de marinhas, importa o preço total do fornecimento em 2:853\$757.

« Esta proposta em presença das dos Srs. Villas-Boas & C. e G. Brandão apresenta em favor da Illma. camara uma economia que se revela pela diferença entre as cifras de 2:853\$757 e a de 6:000\$ das propostas dos Srs. Villas-Boas e G. Brandão.

« Não pôde, pois, haver duvida na escolha da proposta dos Srs. Fernandes Ribeiro & C. desde que elles declarem que no preço offercido, estão incluidas como devem estar as despesas de impressão e encadernação dos talões, avulsos e livros, conforme o uso.

« O papel de linho superior será o de Lisboa.
 « Das duas outras propostas feitas em globo, o que se oferece ás commissões dizer é que a dos Srs. Villas

Boas & C. indica, pela qualidade do serviço, superioridade á do Sr. G. Brandão, sendo que ambas estão prejudicadas pela dos Srs. Fernandes Ribeiro & C.

« O prazo do contrato é o de 3 annos.

« As commissões propositalmente augmentarão a quantidade no fornecimento para fazer cessar os inconvenientes injustificaveis de se pagar avultada quantia por trabalho de expediente, não comprehendido no contrato. Somente se pôde dar a hypothese de extraordinario, no caso de serviço novo organizado pela Illma. camara, devendo cessar a pratica perniciosas das repartições de exigirem trabalhos fóra dos contratos da camara.

« As commissões concluem pela escolha da proposta dos Srs. Fernandes, Ribeiro & C., devendo constar do contrato as quantidades aqui indicadas, com os respectivos preços e ser o papel de linho de Lisboa e mais observações supra indicadas pelas commissões. Rio, 20 de Outubro de 1887.—J. Ferreira Nobre.—Souto Carvalho.—Oliveira Rosario.—Alexandre C. Fontes.—Thomaz Rabello.»

(E' approvedo este parecer, vencida a urgencia, á requerimento do Sr. Dr. F. Nobre, votando para que o prazo do contrato fosse de um anno os Srs. Leonardo Gomes e José do Patrocinio.)

— Pela commissão de fazenda :

Nas contas de Araujo & Mendes 33\$600 (publicações); Domingos Alves da Silva Malheiros 80\$ (materias); Antonio Gomes dos Santos 24\$ (placas), e no requerimento de Francisco Bernardino de Moura 30\$ (custas).—A camara approva esses pagamentos vencida a urgencia por proposta do Sr. commendador Rosario.

— Pela commissão de justiça.

Nos requerimentos :

Da Companhia Ferro-Carril Villa-Isabel, relativamente á desapropriação do predio n. 2 da rua de S. Francisco de Assis, esquina da da Uruguayana: « De accordo com o parecer supra (do Dr. Procurador) entendemos que devem ser entregues á Companhia Ferro-Carril de Villa-Isabel estes papeis para promover com urgencia a desapropriação do predio em questão, conforme se sujeitou na clausula 4ª do decreto n. 5.577 de 21 de Março de 1874. Rio, 20 de Setembro de 1887.—Thomaz Rabello.—A. Fontes.—José do Patrocinio.»

De Jeronymo de Assis Pinto de Freitas, propondo-se a estabelecer nesta córte uma agencia de serviços domesticos: « Entendo que é aceitavel esta proposta, reguladora do serviço domestico e que, de urgente necessidade é que seja discutida. A proposta regula perfeitamente as relações reciprocas do amo e do criado, e para ser executada não se faz preciso alterar-se a legislação vigente. Não traz a proposta onus para a camara, pelo contrario proporciona-lhe receita e contém clausulas referentes a premios aos criados que bem servirem, o que é um grande incentivo para que tenhamos a semelhante respeito um serviço regular. Rio, 5 de Outubro de 1887.—A. Fontes.»

« A' sessão para resolver. Rio, 12 de Outubro de 1887.—Thomaz Rabello.»

« Nego deferimento. Rio, 20 de Outubro de 1887.—José do Patrocinio.»

— Pela commissão de obras :

No requerimento de D. Maria Ludovina Martelet, pedindo licença para concluir as obras de seu predio da rua dos Arcos n. 4, sujeitando-se ao pagamento da multa em que incorrera: « Na fórma do parecer do Dr. advogado. Rio, 20 de Outubro de 1887.—Couto.—Firmo de Moura.—Souto Carvalho.»

E' approvedo este parecer vencida a urgencia por proposta do Sr. commendador Souto Carvalho.

— Pelas commissões de obras e de justiça :

No requerimento de Manoel Odorico Mendes, pedindo para abrir duas ruas, uma partindo da praça da Acclamação, junto á casa da moeda, a terminar na rua Barão de Capanema, e outra partindo da rua do Conde d'Eu, em frente á do Riachuelo, e a terminar na do Barão de Capanema: « A commissão de obras, concordando com a conveniencia da abertura destas ruas, de accôrdo com as informações, entende que não obstante deve ser ouvida a commissão de justiça. Rio, 10 de Agosto de 1887.—Couto.—Firmo de Moura.—Souto Carvalho.»

« Tendo sido apresentado outro projecto approximadamente identico por outros pretendentes, entende que ambos os projectos devem ser conjuntamente presentes á Illma. camara para resolver e adoptar o que mais couvier ao interesse do municipio. Rio, 22 de Agosto de 1887.—Thomaz Rabello.—A. Fontes.—José do Patrocinio.»

— Por proposta do Sr. Dr. Torquato Couto a camara resolve enviar esses papeis ao governo Imperial.

— Pela commissão de patrimonio :

Sobre a portaria do ministerio do imperio de 12 de mez findo acompanhando a pretensão da Companhia Rio de Janeiro Flôres Millis and Granaries á construcção de uma ponte em seus terrenos, exigindo informações sobre o assumpto: « Somos de parecer que se officie ao governo declarando que a Illma. camara concede a licença solicitada, se a isso não se oppuzer a capitania do porto, por conveniencia do desembaraço do local. Sala das sessões, em 20 de Outubro de 1887.—Thomaz Rabello.—J. Ferreira Nobre.—Benedicto Hippolyto de Oliveira.»

E' approvedo este parecer, obtida a urgencia, por proposta do Sr. Dr. Dias Ferreira.

PROPOSTAS, REQUERIMENTO E PROJECTO DE POSTURA

« Proponho que se chame concurrencia para a primeira sessão, para continuação do calçamento das ruas Pinheiro Guimarães, Visconde de Silva e D. Polixena, em Botafogo, para serem os proponentes pagos pelo orçamento futuro. Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1887.—Alexandre C. Fontes.—Approvada, vencida a urgencia por proposta do Sr. Dr. A. Fontes.»

« Proponho que se mande effectuar o calçamento a parallelepipedos, já contratado, da rua de S. Luiz Gonzaga até o largo da Cancellaria a finalizar no portão da Imperial Quinta. Sala das sessões, 20 de Outubro de 1887.—J. Ferreira Nobre.—Approvada, vencida a urgencia.»

« Na concurrencia que foi aberta para o calçamento da rua de D. Castorina Pires, não appareceu proposta alguma; entretanto, offerendo-se o cidadão Frederico José dos Santos Rodrigues, proprietario e pessoa conceituada, a fazer tal obra sob as clausulas e condições propostas no edital da concurrencia, proponho que se contrate com elle a obra, sendo pago pelo exercício futuro. Rio, 20 de Outubro de 1887.—J. Ferreira Nobre.—Approvada, vencida a urgencia.»

« A Illma. camara ha annos havia estabelecido um serviço especial de estatistica, a cargo, ultimamente, do Dr. Alfredo de Paula Freitas, que lhe havia dado grande desenvolvimento; quando a actual administração cortou pelas despesas extraordinarias, não sabemos por que, considerou esse serviço, já approvedo pelo governo, como no numero dos extraordinarios.»

« E' lamentavel que um trabalho tão interessante e já tão desenvolvido fosse interrompido; cumpre que elle seja completado e assim proponho que se mande proseguir no mesmo serviço o Dr. Alfredo de Paula Freitas.

« Sala das sessões, 13 de Outubro de 1887.—J. Ferreira Nobre. » — Approvada, vencida a urgencia contra o voto do Sr. Gonçalves.

« Srs. vereadores — A indeclinavel necessidade de retirar o jury do casarão infecto e quasi em ruinas, á rua dos Ourives, onde funcionava aquelle tribunal, e a impossibilidade então reconhecida pelo governo e policia de encontrar edificio apropriado, levou a administração interina de 1884 a ceder provisoriamente o pavimento superior de seu paço áquelle tribunal.

« O local, porém, do jury não é o mais apropriado, falta-lhe espaço e accommodações, além de perturbar o serviço da Illma. camara, que teve de agglomerar as repartições que funcionavão no pavimento concedido.

« Com a transferencia desse tribunal para o paço municipal ficou elle mal accommodado e as repartições da camara incommodadas.

« Ha urgencia de mudar-se o tribunal do jury para lugar apropriado, e eu proponho que a Illma. camara examinando um plano apresentado pelo architecto Dr. José de Magalhães, que ora offereço, estude pelas suas commissões de obras e fazenda o meio pratico de levar a effeito a construcção de um edificio onde possa funcionar o jury sem os inconvenientes que ora existem.

« Talvez seja possivel no mesmo edificio acondicionar-se a bibliotheca municipal, retirando-a do paço, onde não pôde funcionar vantajosamente instituição dessa natureza.

« Sala das sessões, 13 de Outubro de 1887. — J. Ferreira Nobre. » — A's commissões de obras e de fazenda.

« Proponho que se mande com urgencia proceder á reconstrucção do calçamento da rua de D. Luiza nos pontos onde se achar estragado e precisar reparos.

« Rio, 20 de Outubro de 1887.— *Oliveira Rosario.* »
Approvada, vencida a urgencia.

« Propomos que se chame concurrencia para a continuação do calçamento da praia do Cajú entre as ruas do General Sampaio e Tavares Guerra, cujo calçamento já começado se está estragando. Este calçamento deverá ser pago pelo exercicio futuro.

« Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1887. — *Oliveira Rosario.* — J. F. Nobre. » Approvada, vencida a urgencia.

« Proponho que pela verba — Conservação — se mande quanto antes concluir o trecho já começado do calçamento da praia do Cajú. Sala das sessões, 20 de Outubro de 1887. — Candido Leal. » — Approvada, vencida a urgencia.

« Propomos que o Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida passe a funcionar na repartição de consolidação do patrimonio municipal, sendo nomeado advogado da Illma. camara municipal o desembargador Izidro Borges Monteiro. Paço municipal, 13 de Outubro de 1887. — Teixeira de Carvalho. — Dr. Nabuco de Freitas. »

Retirada esta proposta, a requerimento do Sr. J. do Patrocinio, com annuencia dos signatarios.

« Proponho que se chame concurrencia para o calçamento pelo systema de parallelepipedos da rua do Nuncio, freguezia do Sacramento, sendo o pagamento feito pelo exercicio futuro.

« Paço municipal, 20 de Outubro de 1887.—Firmo de Moura. » A' commissão de obras.

« Proponho que se mande chamar concurrencia para os calçamentos de alvenaria para a rua Oreste, tra-

vessa do Pinheiro e travessa Attilia, na praia do Sacco do Alfere, já orçados pelo Sr. Dr. engenheiro dos districtos, devendo ser pagos pelo futuro orçamento. P. M. Rio, 20 de Outubro de 1887.—Dr. Nabuco de Freitas. « A' commissão de obras. »

« Que seja renovada a concurrencia da rua do Conselheiro João Cardoso. — Dr. Nabuco de Freitas. » Approvada, vencida a urgencia.

« Para observancia do nrt. 56 da lei de 1 de Outubro de 1828, proponho que esta Illma. camara nomeie uma commissão de cinco cidadãos distinctos por sua probidade, patriotismo e independencia de caracter para visitar as prisões civis, militares e ecclesiasticas, os carceres dos conventos dos regulares de um e de outro sexo, todos os estabelecimentos publicos e de caridade e os internatos de educação da infancia, de qualquer dos sexos; e informar do estado em que os encontrar e dos melhoramentos que precisão.

Para comporem a commissão, indico os cidadãos adiante nomeados: os Srs. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, Barão de Canindé, Miguel Archanjo Galvão, Drs. Amaro Bezerra e Ferreira de Araujo, proprietario da *Gazeta de Noticias*.

Reconheço que é grande o sacrificio, em prejuizo de seus interesses pessoais, imposto pelo exercicio desta commissão a tão distinctos cidadãos, mas acredito que o patriotismo de cada um delles os determinará a aceita-la em bem do importante serviço que vão prestar ao municipio e á humanidade.

Nomeada a commissão, solicite-se do ministerio do imperio a expedição das precisas communicções aos outros ministerios, afim de que os chefes dos estabelecimentos civis, militares ou ecclesiasticos de casas de caridade ou educação, dependentes dos ditos ministerios, prestem á mesma commissão, sem reserva, todas as franquezas e informações que ella exigir para desempenho do seu encargo, e bem assim que lhe seja facultado transporte por todas as companhias de bonds; e que nos arsenaes de marinha ou guerra se lhe dê transporte quando tiver de se dirigir ás fortalezas do porto, cujas prisões estão comprehendidas na inspecção da commissão, á disposição da qual ficará, para ser empregado na respectiva escripturação, um dos mais habilitados empregados de escripta da secretaria da Illma. camara.

« Paço municipal, em 6 de Outubro de 1887.— *Candido Alves Pereira de Carvalho.* »

« Requerimento.— Requeiro que se me informe como foi concedida licença para a construcção sobre o cães da praça Vinte e Oito de Setembro, embaraçando o embarque e desembarque naquelle ponto da cidade, bem como a ventilação e que verificada a violação das leis, se proceda nos termos de direito.

« Sala das sessões, 20 de Outubro de 1887.— *José do Patrocinio.* » — Approvado.

Projecto de postura

Considerando que desde o centro da cidade até os extremos de seus arrabaldes, em quasi todas as ruas, praças, largos e viellas existem estalagens mais ou menos acanhadas, em cada uma das quaes ha mais de uma lavanderia onde se lavão roupas de todas as procedencias, muitas vezes impregnadas de materias, sangue e pús ou infeccionadas de elemento contagioso de innumeradas enfermidades, que viciando o ambiente desses lugares o torna mephitico e assim os converte, por melhores que sejam suas condições de salubridade, em focos pestilenciaes que concorrem com outras causas para que este municipio esteja constantemente sob a pressão de alguma epidemia, o que de tempos a esta parte se nota;

Considerando que sem um bem combinado systema de medidas hygienicas que garantão a saude da po-

pulação, não se poderá consolidar a prosperidade deste município, embora lhe proporcionem grande desenvolvimento suas felizes condições geographicas;

Considerando finalmente que esta Illma. camara deve acompanhar de providencias efficazes os louvaveis esforços da inspectoría geral de hygiene, em debellar as causas deleterias que mantêm a insalubridade da capital do imperio :

Proponho que esta Illma. camara adopte como postura as disposições seguintes :

«1.ª Fica prohibido nos pateos das estalagens a lavagem de roupas que não sejam as dos respectivos moradores, e bem assim a continuação de lavanderias no interior desses estabelecimentos.

«2.ª A infracção da disposição acima será punida com a multa de 30\$, imposta ao proprietario ou arrendatario da estalagem onde fór commettida, e nas reincidencias com o dobro da multa.

«3.ª Aos fiscaes cabe exercer activa vigilancia para que as disposições da presente postura não sejam illudidas e sim literalmente observadas.

«Paço municipal, em 6 do Outubro de 1887.—Candido Alves Pereira de Carvalho.»—A' commissão de justiça.

— O Sr. presidente declara findos os trabalhos, e levanta a sessão ás 4 horas e 5 minutos da tarde.

Additamento á acta da 27ª sessão ordinaria em 20 de Outubro de 1887

Propostas recebidas para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria e respectivos chalets.

N. 1

Proposta para arrendamento da praça do mercado da Candelaria e chalets.

Pedro Leandro Lambertí, cidadão brasileiro, credor da Illma. camara municipal por força de julgamento definitivo e soberano do poder judiciario, contra o qual não ha mais recurso legal, tendo em vista o edital de 13 deste mez, pelo qual chamão-se propostas para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria e de chalets da praça das Marinhas: no intuito de facilitar o pagamento do que deve-lhe a mesma Illma. camara, na importancia de 1,043:493\$607, como prova o documento junto, propõe tomar a si os immoveis de que falla o referido edital, obrigando-se:

a) A pagar-se, pela renda dos immoveis praça do mercado e chalets da praça das Marinhas, da quantia supra declarada, cedendo entretanto ao cofre municipal os juros que decorrerem da data do contrato em diante.

b) A concorrer para o mesmo cofre com a quantia de 630.000\$; pagos por prestações iguaes semestraes, no espaço de nove annos, tempo de duração de arrendamento dos referidos immoveis.

c) A pagar, no prazo de 60 dias, depois da entrega dos immoveis, a importancia de 40:000\$ — a empresa (ou quem de direito) concessario do contrato para a construcção, na dita praça das Marinhas, entre os chalets e a d'oca, de barracas para generos de pequena lavoura, afim de que fique esta parte da praça livre e desembaraçada de qualquer encargo, proveniente do alludido contrato.

Aceitas as ba-es que offerece, e considerando que a cessação de juros legaes de divida exequando por um lado, os encargos resultantes das obrigações que o proponente assume, por outro lado devem montar

a cifra de 485:564\$832, segue-se que a Illma. camara, com a simples consignação de uma verba do seu orçamento, que em periodo igual de 9 annos ha produzido a somma de 1,116:000\$, resgate a enorme divida pela qual está obrigada para com o proponente, por sentença irretiravel do poder judiciario, retirando ainda vantagens; o que tudo reunido representa uma somma de 2.200:257\$359.

O proponente, uma vez celebrado o contrato e desde que elle estiver concluido para produzir todos os seus effeitos juridicos, mediante as formalidades legaes, obriga-se a dar plena e geral quitação, por termo nos autos, á Illma. camara municipal, sendo juntados a elles documentos authenticos para o fim de ser o accôrdo julgado por sentença com a estinção da execução.

« Aceita a presente proposta, que poderá na discussão com o proponente ser melhor esclarecida, a Illma. camara municipal tem de obrigar-se por sua parte a fazer entrega dos immoveis, objecto de accôrdo, livres e desembaraçados de qualquer onus ou encargos legaes ou judicarios.

« O proponente deixa de exhibir a guia de deposito pela razão evidente de que, tendo a proposta por fim a solução da divida liquidada ante o poder judiciario, nella está a garantia exigida para cumprimento do contrato a realizar para o arrendamento dos immoveis de que se trata.

« Quanto ao mais o proponente sujeita-se inteiramente ás condições do referido edital. Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1887.—Como procurador, J. F. Alencar Lima, advogado. »

II

Proposta que faz a empresa arrendataria da praça do mercado, por seus gerentes abaixo assignados, á Illma. camara municipal da côrte para arrendamento da dita praça do mercado e os chalets annexos, suas dependencias, na fórmula do edital que anda publicado no *Jornal do Commercio*.

A presente é acompanhada da guia de deposito previamente feito na contadoria da quantia de quarenta contos de réis como exigio o § 9º e que será restituída á empresa caso esta proposta seja aceita.

Condição 1ª

O preço será de duzentos e quarenta contos de réis (240:000\$) annuaes, sendo 140:000\$ pela praça, 60:000\$ pelos chalets das marinhas e 40:000\$ pelo chalet Maxwell. Tambem se aceita o contrato só pela praça do mercado sem nenhum dos chalets.

2.ª

Para a caução exigida pelo § 5º considerar-se-ha como depositada nos cofres da Illma. camara a quantia de duzentos e quarenta e tres contos de réis (243:000\$) de que trata o parecer das commissões de justiça e fazenda apresentado em sessão de 29 de Setembro proximo passado, quantia pela qual a empresa, recebendo-a, propõe-se a dar plena e geral quitação e a cancellar todos os pleitos judicarios para ficarem em perpetuo silencio todas as reclamações provindas do arrendamento anterior, entendendo-se que isto só terá lugar se a presente proposta fór aceita e approvada pelo governo imperial. Essa quantia assim confessada em deposito servirá para todos os effeitos da caução, mesmo para ser sujeita ao que dispõe o § 7º do referido edital, mas será paga e restituída á empresa, a quem pertence, em seis iguaes prestações semestraes de amortização e juros de quarenta e sete contos

Propostas para arrendamento da praça do mercado da Candelaria e chalets

de réis (47:000\$) cada uma, que serão encontradas nos pagamentos do aluguel, de modo que, simplificando, fica entendido que a empresa terá a pagar semestralmente o saldo de setenta e tres contos de réis (73:000\$) no primeiro caso da condição primeira e de vinte e tres contos de réis (23:000\$) no segundo caso (sem os chalets).

3.^a

O prazo do contrato será não de nove annos, mas somente de tres annos, que se contarão do 1.^o de Janeiro de 1888 a 31 de Dezembro de 1890, que é o prazo permittido por lei, e que coincide com o termo da administração da presente vereança (como dispõe o alvará de 7 de Novembro de 1577, carta régia de 18 de Agosto do mesmo anno, leis de 21 de Outubro de 1843, art. 46, de 18 de Setembro de 1845 art. 32, decreto de 13 de Junho de 1845 art. 4.^o, e aviso de 2 de Setembro de 1850).

4.^a

A proponente, aceitando as demais condições do edital, requer que se insiram maisas seguintes no contrato que se firmar :

A. Que a Illma. camara continuará a conceder licenças aos sub-inquilinos para os commercios existentes na praça e chalets, tal qual o tem feito até agora;

B. Que não permittirá que se abram outros mercados, chalets, barraquinhas ou semelhantes nas freguezias da Candelaria e S. José;

C. Que com relação ao § 4.^o entende-se que a empresa não fica obrigada a fazer nenhuma obra nova ou melhoramento seja por pretexto for ou qualquer que seja a autoridade publica que o exija. Esses melhoramentos competirão á Illma. camara, podendo a empresa fazê-los, porém, encontrando o seu custo no proximo pagamento do aluguel. A cargo da empresa fica somente a conservação do immovel tal qual existe actualmente.

D. Nos casos de incendio, destruição, expropriação, etc., em que tenham de desaparecer os immoveis arrendados, considerar-se-ha extinto o arrendamento e a empresa com direito a receber o que restar da sua caução, cujo pagamento lhe fica garantido com o que produzir a expropriação ou com a indemnização a receber das companhias em que a Illma. camara houver feito os seguros, e para este fim fica a empresa investida de todos os poderes de procuração como em causa propria, para receber e dar quitação.

Só o vivissimo desejo que a empresa tem de terminar as pendencias que a affligem e á Illma. camara lhe podia suggerir esta feliz combinação que traz proveitos ao municipio que nenhum outro concorrente póde offerecer, como sejam :

A. Desistindo a empresa de suas reclamações, cessa a duvida de que a Illma. camara possa ou não entregar a qualquer proponente os immoveis arrendados, sem a perspectiva de novos pleitos mais tarde ou mais cedo;

B. O preço do arrendamento não poderá ser excedido de certo, attenta a exiguidade do prazo;

C. A empresa já está em excellentes relações com os sub-inquilinos, que estão satisfeitos com sua administração e não se queixão de extorsões de altissimos preços;

D. O pequeno prazo, além de exprimir a obediência a um preceito legal cuja infração foi a pecha capital que determinou a rescisão de 1878, significa a prudente previsão, quer do progresso do valor locativo com o tempo, quer principalmente de que o actual mercado, defeituosissimo, é indigno da nossa cidade, que

em breve lapso poderão surgir os meios para a criação de uma praça condigna, para o que um contrato a longo prazo seria invencivel obstaculo;

E. A empresa obriga-se por si e em nome de cada um dos seus socios a não solicitar nem aceitar de futuro a prorogação ou renovação do contrato que agora se fizer, visto como somente offerece a presente proposta, que será amanhã publicada pela imprensa, com o fim de promover uma solução razoavel ás pendencias existentes;

F. Obriga-se tambem a empresa a não elevar os preços actuaes dos sub-arrendamentos, não só como prova do seu desinteresse como para attender a outro argumento que tambem grandemente influio para a rescisão de 1878, o da influencia do preço dos alugueis sobre o custo dos generos de primeira necessidade que se vendem no mercado.

A empresa termina afirmando os seus direitos offendidos, e protesta que o facto de offerecer a presente proposta em nada prejudica as suas reclamações, se ella não for aceita. E se tal acontecer, a empresa, neste mesmo acto, faz ouvir o seu protesto, tal qual foi processado pelo juizo da 2.^a vara civil, intimado a Illma. camara, e publicado no *Jornal do Commercio* do dia 7 do corrente, e repete que não entregará a praça do mercado nem á Illma. camara, nem a quem quer que seja hoje preferido, salvo expressa decisão judiciaria passada em julgado. Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1887. — *Raymundo José Nunes*, gerente. — *Fonseca & Cunha* (em liquidação), thesoureiro.

III

« Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal da corte. — O Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro propõe-se a tomar de arrendamento, pelo prazo fixado no edital da Illma. camara municipal, os dous chalets da praia das Marinhas ns. 1 e 2, entre a rua do Ouvidor e largo do Paço, os quaes estão arrendados actualmente ao mesmo banco, offerendo á Illma. camara o seguinte :

« 1.^o 50:000\$ em moeda corrente, de que a Illma. camara disporá como melhor entender.

« 2.^o 20:000\$ em moeda corrente, para serem applicados ás libertações pelo Livro de Ouro.

« As quantias acima indicadas serão entregues á Illma. camara municipal no acto da assignatura do contrato de arrendamento.

« 3.^o 30:000\$ de arrendamento annual, em prestações semestraes pagas adiantadas.

« A Illma. camara municipal permittirá que continuem ou venhão estabelecer-se, nos preferidos chalets, casas de commercio com os mesmos ramos de negocios que ali se achão actualmente.

« O contrato de arrendamento só poderá vigorar depois de findo o actual contrato que tem a Illma. camara com o mesmo banco industrial e de que está pago o arrendamento até 31 de Dezembro do corente anno, como prova o recibo junto por publica fórma, e depois de approvedo pelo governo imperial.

« O proponente sujeita-se ás demais condições indicadas no edital publicado pela Illma. camara municipal; e ás que forem accórdadas com o proponente antes da assignatura do contrato. Rio de Janeiro 20 de Outubro de 1887. — *Manoel de Oliveira Fausto*, presidente do banco. »

IV

« O abaixo assignado negociante desta cidade do Rio de Janeiro, estabelecidona rua do Ouvidor n. 25, propõe-se a arrendar os tres chalets de marinha ns.um,

dous e tres (1, 2 e 3), para o que junta o bilhete de deposito da quantia de dez contos de réis (10:000\$) feito na thesouraria municipal, sendo a sua proposta da maneira seguinte :

« 1.º O proponente aceita as condições do edital da Illma. camara municipal, datado de 13 do corrente, na parte applicavel ao arrendamento dos referidos chalets.

« 2.º O arrendamento será de oitenta contos de réis (80:000\$), sendo cincenta e oito contos de réis (58:000\$) pelos chalets ns. 1 e 2 e vinte e dous contos de réis (22:000\$) pelo n. 3, denominado Maxwell.

« 3.º O proponente offerece de joia á Illma. camara municipal, para applicar como fór mais conveniente, a quantia de 50:000\$, em duas prestações iguaes, sendo uma de 25:000\$ no acto da assignatura do contrato e a outra da mesma quantia 90 dias depois que o proponente contratante se achar no gozo do arrendamento dos chalets.

« 4.º O proponente, em beneficio dos negocios ora estabelecidos nos tres referidos chalets, fará á sua custa encanamentos d'agua aliás muito necessarios, os esgotos indispensaveis, assim como todos os reparos e benefitorias hygienicas de que carecerem, conservar e arborizará as ruas em volta dos mesmos edificios, pagará as respectivas pennas d'agua, as contribuições do seguro, revertendo todos os melhoramentos no fim do contrato para a propriedade e posse da Illma. camara municipal sem direito a indemnisação por qualquer titulo. Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1887. — Antonio Manoel Fernandes da Silva »

V

« O abaixo assignado Visconde de S. Salvador de Mattosinhos, cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos, domiciliado nesta corte, comparece perante a Illma. camara municipal, e nos termos do edital publicado chamando concurrentes para o arrendamento da praça do mercado da Candelaria e chalets das Marinhas propõe-se a effectuar o referido arrendamento nas seguintes condições :

« 1.ª Obriga-se a pagar de arrendamento annual pela praça do mercado da Candelaria a quantia de cento e dezenove contos de réis (119:000\$), sendo o pagamento em duas prestações por semestres vencidos, nos termos da clausula 7ª do edital;

« 2.ª Obriga-se mais a pagar de arrendamento annual dos dous chalets a quantia de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$) e de arrendamento annual do chalet denominado do Maxwell a quantia de vinte contos de réis (20:000\$), sendo o pagamento nas mesmas condições acima estabelecidas;

« 3ª. Obriga-se a respeitar os prazos ainda não vencidos dos contratos firmados pelos actuaes arrendatarios dos chalets das Marinhas, não tomando posse dos mesmos ou de quaesquer outras dependencias da praça do mercado senão depois de expirados taes prazos, e ficando exonerado até então do pagamento do arrendamento delles, que só começará a vigorar da data em que entrar na sua posse;

« 4ª. Obriga-se a manter em perfeito estado de conservação os edificios da praça do mercado e suas dependencias, effectuando os melhoramentos que julgar necessarios, com prévia licença e approvação da Illma. camara. Ainda mais, obriga-se a estabelecer um commodo decente para escriptorio do fiscal da freguezia e a conservar o calçamento das ruas que faceião o edificio da praça e o da frente dos chalets;

« 5ª. Além do preço pelo qual se propóz a arrendar a referida praça do mercado e suas dependencias,

obriga-se o abaixo assignado a entrar desde logo com a quantia de dez contos de réis (10:000\$) como donativo para o livro de ouro, estabelecido pela Illma. camara para auxiliar a libertação dos escravos do municipio neutro e concorrer com outro donativo de cem contos de réis (100:000\$) para a construcção do edificio projectado para nelle funcionar o tribunal do jury;

« 6.ª A primeira dessas quotas (10:000\$) será paga no acto de firmar-se o contrato, caso seja aceita a presente proposta, e a segunda de 100:000\$ dentro de seis mezes depois de celebrado o contrato;

« 7.ª O abaixo assignado, no intuito de harmonisar os interesses dos actuaes locatarios da praça com as responsabilidades e onus a que se submete nesta proposta, obriga-se ainda a não elevar o preço do aluguel das dependencias e bancas da praça do mercado acima daquelle que pagão actualmente os ditos locatarios aos arrendatarios da mesma praça;

« 8.ª O abaixo assignado aceita em todas as suas partes todas as obrigações impostas pelo edital, quer quanto ao prazo do arrendamento, quer quanto ás demais condições nelle contidas.

« O abaixo assignado effectuou, nos termos do edital, a caução pelo mesmo exigida na clausula 9ª, como prova com o documento annexo.

« Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1887. — Visconde de S. Salvador de Mattosinhos. »

— Está conforme. Secretaria da Illma. camara municipal, em 20 de Outubro de 1887. — J. A. de Magalhães Castro So'rinho, secretario.

Acta da sessão extraordinaria em 27 de Outubro de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO

Ao meio dia, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos e Drs. Evaristo e Mourão, abre-se a sessão.

— O Sr. Candido de Carvalho (pela ordem) diz que não pôde conformar-se com a deliberação da presidencia fazendo a sessão de hoje extraordinaria para discussão exclusiva do orçamento municipal com prejuizo dos trabalhos ordinarios da camara. — Deixa escripta sua declaração para ser consignada em acta.

Trata de uma representação dos lavradores de Campo Grande sobre o elevado imposto d'aguardente, e refere-se ao parecer que deu como membro da commissão do matadouro sobre a pretensão de Duarte José Teixeira para matadouro particular, e cuja publicação reclama seja feita para constar a sua opinião. — Conclue pedindo permissão para retirar-se, visto achar-se bastante incommodado.

« Requeiro que se consigne na acta da sessão de hoje a minha reprovação á deliberação do Sr. presidente da Illma. Camara, marcando para os trabalhos da dita sessão exclusivamente o orçamento municipal, com prejuizo dos trabalhos das sessões ordinarias, os quaes se achão em grande atraso, por ter deixado de haver sessão nos dias marcados, por falta de numero legal dos Srs. vereadores. Esses trabalhos não podem ser procrastinados sem prejuizo grave nos interesses da população laboriosa do municipio, na parte cujo andamento depende desta Illma. Camara.

« Minha censura é tanto mais fundamentada quanto S. S., se tivesse em consideração os inconvenientes que acabo de expor, deveria convocar uma sessão extraordinária para o assumpto da de hoje. Paço Municipal, em 27 de Outubro de 1887.—O vereador, Candido Alves Pereira de Carvalho.»

— O Sr. Dr. Nobre observa que a censura feita pelo seu collega quanto á designação da presente sessão para tratar-se especialmente do orçamento municipal é impertinente e incabível. Quando se sabe que por lei deve ser remetida ao governo a proposta da camara até o fim do mez corrente, o acto da presidencia, longe de merecer censura, só deve despertar louvores.

— O Sr. Candido Leal não acompanha a manifestação do seu collega o Sr. C. de Carvalho, considerando que ha prazo fatal para a remessa do orçamento — pede porém que se convoque para sabbado uma sessão ordinaria para tratar-se dos negocios pendentes.

— O Sr. José do Patrocinio extranha que na sessão de hoje só se possa tratar do orçamento municipal, prejudicando-se outras materias. Entende que o projecto de orçamento devia ter sido apresentado com a precisa antecedencia, afim de poder ser discutido nas sessões ordinarias; lamenta que tão importante trabalho seja apresentado nos ultimos dias para ser discutido e votado precipitadamente.

— O Sr. Candido Leal antes da ordem do dia pede providencias para o abuso que estão commettendo alguns guardas municipaes, constringendo os mascates que negocião pelas ruas, em perfumarias, etc. Requer da presidencia uma circular aos fiscaes, afim de que cesse de uma vez essa perseguição contra esses vendedores ambulantes.

O Sr. presidente, allegando o prazo fatal da lei, dá as razões por que convidou seus collegas a tratarem hoje exclusivamente do orçamento municipal; não é justa pois a censura que lhe foi dirigida, por haver attendido á urgencia de um serviço municipal inadiavel.

Accepta as declarações do Sr. vereador Candido de Carvalho, e diz que providenciará sobre o que reclama o Sr. C. Leal.

(O Sr. Candido de Carvalho retira-se do salão.)

ORDEM DO DIA

Expediente — Portarias :

Do ministerio do imperio, de 20 do corrente, para que a camara mande levantar o plano da obra e a planta dos predios da rua do Sacramento, afim de ser a mesma alargada na parte comprehendida entre a rua do Hospicio e Senhor dos Passos.—Ao engenheiro respectivo e commissão de obras.

Do mesmo e da mesma data, declarando que não póde ser approvada a medida proposta para a nomeação do pessoal encarregado da numeração de predios desta cidade.—A' commissão de fazenda.

Do mesmo, de 22 do corrente, para que a camara informe acerca do que pondera a inspectoría geral de hygiene sobre os chalets existentes na praça das Marinhãs.—A's commissões de fazenda e justiça.

Do mesmo, da mesma data, remetendo a petição de Kossi Irmãos & Moscoso para o arrendamento da Praça do Mercado da Candelaria e chalets das Marinhãs.—A's commissões de justiça e saude.

Do da agricultura de 22 do corrente, declarando que é expressamente prohibido á Companhia City Improvements o esgão dirigido para o mar, sem terem sido convenientemente desinfectadas, as mate-

rias salvo nos casos previstos nos contratos de 26 de Abril de 1857 e 18 de Dezembro de 1875.—Inteirada.

Do mesmo de 25 do mesino mez, consultando a camara se consente que seja feito pela mesma companhia a reconstrucção de calçamento que fór necessario levantar-se para ser isolado o serviço de esgoto dos predios da rua do Ouvidor entre as do Mercado e praça das Marinhãs.—A' commissão de obras.

No officio :

Da inspectoría geral de hygiene, de 27 do corrente, relativamente á conveniencia da adopção da postura proposta sobre as lavanderias no centro das estalagens.—A' commissão de saude.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

— Findo o expediente, o Sr. presidente annuncia a apresentação e discussão da proposta e tabellas do orçamento municipal para o anno de 1888. Convida a commissão de fazenda a pronunciar-se sobre o assumpto.

— O Sr. Dr. Ferreira Nobre, em nome da commissão de fazenda, usa da palavra e diz que vai ler a exposição formulada pela commissão, á qual devem acompanhar os quadros da receita e despeza, e as tabellas respectivas.

Exposição que acompanha o projecto de orçamento municipal para o anno de 1888

A commissão de fazenda vem apresentar á Illma. camara o projecto do orçamento municipal para o anno financeiro de 1888.

Em obediencia ao decreto n. 4309 de 31 de Dezembro de 1868 a commissão justifica cada uma das verbas da receita e da despeza do orçamento.

A receita municipal é a resultante de um conjunto de disposições legais, ora nascidas de preceito legislativo, ora de ordens do executivo, que por força do decreto de 25 de Outubro de 1831 deu ao ministro do imperio a faculdade de approvar provisoriamente as deliberações da Illma. camara.

E' uma legislação antiquada e muitas vezes absurda a que rege os elementos constitutivos da receita municipal; sem reforma completa que, definindo a jurisdicção municipal, precise a natureza dos impostos cobráveis pela Illma. camara, a confusão ha de presidir a essa tumultuaria legislação em que se basea o direito da municipalidade na arrecadação dos seus impostos.

Ao corpo legislativo cabe a attribuição e poder de regularisar esse tumulto e se fosse dado á Illma. camara fazer ouvir a sua voz nos conselhos da nação, pediria ella que lhe dessem uma legislação mais sabida do que aquella pela qual modéla a sua marcha administrativa.

Receita

A receita da Illma. camara para o anno de 1888 está calculada em 1,766:610\$586.

O methodo seguido para precisar essa cifra é o do decreto citado de 1868, que manda tomar-se ao calculo a média do rendimento dos tres ultimos exercicios.

Essa média produz a cifra de 1,376:268\$978, por não ter sido considerada a renda da praça do mercado da Candelaria, a dos chalets da praça das Marinhãs, a dos terrenos accrescidos aos de marinhãs que pelo decreto n. 3,348 de 20 do corrente mez e anno passou para a camara, a da revisão da numeração e a da cobrança de laudemios e fóros antigos.

As verbas de receitas dos §§ 1 a 2, 6 a 9 e 15 a 51 forão calculadas de accôrdo com o decreto de 1868,

a do § 13 renda da praça do mercado, adicionada a dos chalets da praça das marinhas, baseada na ultima concurrencia aberta pela Illma. camara em 20 do corrente mez, deve ser orçada em 270:000\$ por ter já a camara em 1879 contratado as bancas da praça do mercado por 170:000\$ e verificar-se que ha offerta de 100:000\$ pelos chalets.

A insignificante receita resultante dos terrenos accrescidos aos de marinha, inclusive o laudemio, tomada a cifra do ultimo relatorio do ministerio da fazenda, é de 2:800\$000.

O imposto sobre seges, que por força do decreto citado do corrente mez e anno, passa tambem a ser cobrado pela Illma camara, calculado sobre a base da aferição de vehiculos deve forçosamente produzir mais 12:600\$000.

A cobrança dos foros antigos de sesmarias e de marinha que até o presente a Illma. camara não tinha meios para effectuar, deve elevar as verbas respectivas a somma avultada que ella cautelosamente calcula em 20:000\$ para os foros de sesmarias e 8:000\$ para foros de marinhas e mangues.

A cobrança dos laudemios está nas mesmas condições e essa divida representa somma avultada; calculamos a cobrança em 36:000\$, sendo 30:000\$ para os laudemios de sesmaria, e 6:000\$ para as de marinha.

Os negociantes de fumo, com o intuito de fazer cessar a concurrencia que lhe fazem grande numero de casas que vendem aquelle producto sem pagarem os respectivos impostos, propuzerão á Illma. camara a elevação da taxa das licenças, obrigando-se todos a esse pagamento. A municipalidade por essa deliberação voluntaria dos contribuintes tem um augmento de renda avaliado em 30:000\$000.

A revisão da numeração não pôde produzir menos de 6:000\$, attendendo ás constantes construcções no perimetro da cidade, devendo della ser deduzido o ordenado do funcionario.

A vantagem que deve provir não só da cobrança das investiduras dos terrenos accrescidos, como da justa exigencia que a camara judicialmente vai fazer aos possuidores illegaes, é moderadamente calculada em 7:200\$000.

A Illma. camara cogita em obrigar as companhias de carris de ferro a entrar para os cofres municipaes com a quantia necessaria para a conservação e reconstrucção dos calçamentos por onde levão os seus trilhos porquanto cumpre de uma vez dar unidade a esse serviço e essa sómente pôde ser levada a effeito pela Illma. camara.

Não lança, porém, a Illma. camara na sua receita a somma dessa procedencia, embora ella exceda em muito a 100:000\$000.

Igualmente a Illma. camara espera, fundada em factos já conhecidos o augmento de varias verbas de receita que não consigna para servir de garantia aos calculos do orçamento de receita.

Com esses elementos a receita da Illma. camara para o anno de 1888 eleva-se a somma de 1,766:610\$586.

Despeza

A despeza da Illma. camara é de duas naturezas: fixa e variavel.

A despeza fixa é feita com o pessoal das diversas repartições municipaes.

Pelo decreto citado de 1868 a Illma. camara não pôde incluir no projecto de orçamento alteração alguma que envolva augmento de despeza e assim vai o orçamento da despeza fixa nos mesmos termos em que se acha actualmente.

A verba do § 7^o—matadouro—tem em si incluídas não sómente a despeza do pessoal, como a de forne-

cimento de sal, carvão e o mais necessario áquelle especial e oneroso serviço.

A pratica tem demonstrado que a consignação de 225:350\$ é insufficiente para occorier as despezas do matadouro e assim convém que a Illma. camara a eleve a 250:000\$000.

A verba do § 15^o. conservação e reconstrucção de calçamentos e de mictorios e latrinas, que no orçamento vigente é de 186:000\$ deve ser elevada a 194:000\$ para que a Illma. camara possa attender convenientemente ao serviço com os mictorios e latrinas que reclamão grandes reparos, constante limpeza e conservação.

A verba do § 17—judicial e custas foi elevada de 41:000\$ a 44:000\$ para attender não só ao pagamento dos contratos que a Illma. camara tem com os escrivães criminaes, como para fazer face ao pagamento de custas aos juizes criminaes, promotores e as partes vencedoras quando a camara é condemnada ao pagamento de custas.

A verba do § 18—expediente—que é de 38:600\$ no orçamento actual, foi reduzida a 35:000\$ pelo contrato vantajoso que Illma. camara acaba de fazer para o fornecimento de talões e impressos necessarios ao expediente municipal.

A verba do § 21—porcentagem á alfandega e recebedoria—de 5:000\$, foi reduzida a 3:000\$, por ter de passar a cobrança do imposto de seges para a camara.

A verba do § 22—amortização e juros do empréstimo—que é actualmente de 140:250\$, deve ser elevada a 164:620\$, por ter sido o pagamento de juros do ultimo semestre de 1886 satisfeito pela administração interina, no corrente anno, o que desfalcou a consignação do exercicio em 28:620\$000.

A verba do § 23—divida passiva—não teve consignação no actual exercicio, e a Illma. camara, tendo necessidade de dar satisfação a seus credores, pediu ao governo que lhe fosse permitido pagar as dividas mais antigas, inclusive o anno de 1882, bastando para isso a autorisação para despende 182:000\$000.

Para o futuro exercicio a Illma. camara deve solicitar do governo a consignação de 120:000\$ para o pagamento das dividas correspondentes ao anno de 1883 e mais a quantia de 53:900\$ para pagamento dos juros de 5% annuaes do que a Illma. camara ficar a dever desde o anno de 1884 até o fim do actual exercicio.

O orçamento municipal não tem recursos para pagar integralmente em um exercicio toda a sua divida passiva de obras e fornecimentos e é de justiça que pela móra se dê ao credor uma compensação qualquer. A taxa de 5% que a commissão propõe é, não sómente a do juro das apolices, como a do empréstimo municipal autorizado pelo poder legislativo,

O Estado, as provincias, os municipios todos do Imperio, os particulares, emfim, pagão juros de suas dividas a Illma. camara, unica, fórma a excepção odiosa e pouco moral desta regra; cumpre pôr termo a essa anomalia e assim a commissão propõe que se solicite do governo essa consignação de 53:000\$ para pagamento dos juros da divida passiva na fórma dita.

A consignação dos juros proposta para a divida fluctuante deve constituir verba ou § distincto.

A verba do § 24—obras novas—que no vigente orçamento tem 155:000\$, é elevada a 492:000\$, ainda muito insufficiente para occorier as necessidades do municipio.

A verba do § 12—escolas municipaes foi elevado de 66:386\$400 a 90:000\$ com o intuito de dotar a municipio de mais algumas escolas em lugares onde

ainda não chega o beneficio da instrucção ; para transferir a escola de Nossa Senhora do Socorro para predio onde a sua grande frequencia não seja sacrificada, dando organização semelhante as duas grandes escolas de S. José e S. Sebastião.

O professorado municipal necessita de organização regular que lhe provoque a emulação por meio de recompensa condigna e estabelidade no magisterio ; para tudo isto a commissão propoz que a Illma. camara sollicite do governo, enviando em separado o projecto de reforma, o augmento indicado para a verba.

Em satisfação ao art. 6º n. 3 do decreto n. 4,309 de 31 de Dezembro de 1868 determinando que sejam indicadas as obras que devem ser emprehendidas ou continuadas no anno municipal, acompanhada de tabellas em que se declarem as quantias de seu custo, ou quanto é preciso, consignando-se a quota que deve ser despendida no anno financeiro, vem a commissão indicar o meio de cumprir a disposição legal.

As obras já em adiantada execução, constando da relação sob n. 1 reclamão 218:596\$474 para serem liquidadas.

As obras contratadas, algumas das quaes já tiverão começo de execução e outras que em breves dias serão entregues á concurrencia, importão totalmente em 819:978\$419. Para pagamento dessa divida a commissão informa que a Illma. camara dispõe da somma de 273:403\$526 que corresponde a terça parte daquella somma e que deve ser a quota consignada no anno financeiro de 1888 para esse serviço. As obras desta categoria vão indicadas nas tabellas sob ns. 2 e 3.

Por este processo que é o do decreto citado, em tres annos a Illma. camara liquida essa divida beneficiando a cidade com importantes obras de calçamento.

Cumpra para maior esclarecimento do projecto orçamentario que se distribua na relação geral da despeza e-tas duas consignações em verbas os paragraphos distinctos.

A tabella de despeza traz incluída nos respectivos paragraphos a consignação ordenada pelo governo relativa ao porteiro do jury e aos desenhistas da directoria de obras.

As demais verbas de despeza reclamão as consignações que têm no actual orçamento, pelas mesmas razões ditas nas exposições feitas em annos anteriores.

Com as tabellas organizadas sob as bases acima descriptas, a Illma. camara conhecerá do trabalho da commissão que deve ser discutido e votado ou alterado em tempo util, para que o projecto de orçamento para 1888 seja entregue na secretaria do imperio até o ultimo dia do corrente mez. Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1887.—J. Ferreira Nobre.—P. G. Souto Carvalho.—J. C. de Oliveira Rosario.

A policia municipal além de mal retribuida tem pessoal diminuto que convém augmentar de mais 29 guardas para elevar seu numero a 100.

Alguns empregados têm deliberação legislativa em seu favor augmentando-lhes os vencimentos; estão nessas condições os empregados da contadoria e alguns da thesouraria e da directoria de obras. A Illma. camara já deliberou sobre esse augmento. Relação n. A.

Cumpra que por equidade e respeitando-se a hierarchia administrativa sejam elevados os ordenados do secretario a mais 1:200\$ annualmente e o do thesoureiro a mais 1:000\$000.

Ha um fiel na thesouraria vencendo menos do que o outro 1:200\$, é de justiça iguala-los.

O porteiro da camara tem muito augmentado o

seu trabalho com o jury que funciona no paço municipal e o obriga a estar noites inteiras no edificio alimentando-se á sua custa ; é de justiça que o seu ordenado seja elevado a 3:000\$ annualmente, sendo que elle recebe 2:400\$000.

Estas varias indicações produzem um augmento de despeza no valor de 29:000\$ que foi attendida no orçamento, sem prejuizo de nenhum outro serviço.

A commissão propõe, como indicação em separado nos termos da lei, que a Illma. camara a envie ao governo pedindo para ella sua approvação.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1887.—J. Ferreira Nobre.—J. C. de Oliveira Rosario.—P. G. de Souto Carvalho

Proposta: A commissão de fazenda, como complemento ao projecto do orçamento propõe que se declara ao governo que a Illma. camara vai rever a sua tabella de impostos ; fazendo distribuição mais equitativa das taxas de imposição e enviará, ainda no corrente anno esse trabalho. Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1887.—J. Ferreira Nobre.—J. C. de Oliveira Rosario.—Souto Carvalho.

—Finda a leitura o Sr. Dr. Nobre passa a justificar detidamente o trabalho da commissão, baseado segundo affirma no que preceituão o decreto de 31 de Dezembro de 1868, e as decisões do governo imperial. Observa que tendo passado para a camara o serviço de cobrança do imposto sobre seges e carroças, entenderá que devia ficar esse serviço a cargo da directoria de aferição ; mas o seu collega commendador Rosario divergindo opinára para que fosse delle incumbido a contadoria. Declina para a Illma. camara a decisão final.

O Sr. commendador Rosario concordando com o seu collega em tudo quanto concerne á proposta do orçamento separou-se entretanto na parte a que se referio S. S. ; attendendo ao resultado da cobrança para a Illma. camara ; porque a cargo da contadoria apresentará esse serviço uma renda de 12:000\$, ao passo que pela aferição dar-se-ha uma despeza de 16 000\$ com as porcentagens.

—O Sr. J. do Patrocinio procede á analyse das verbas de receita e de despeza, e declara que o trabalho da commissão é deficiente ; visto que por elle não é facil conhecer os motivos justificativos das differentes rubricas de receita e de despeza, parecendo-lhe que a commissão cahio nos mesmos erros e preconceitos das administrações anteriores.

Primeiro que tudo estranha que se não tivesse respeitado a igualdade e a proporcionalidade nos impostos. Nesta parte encontra verdadeiros absurdos, ou anomalias.

Vê, por exemplo, que paga um banco de primeira ordem 5\$ de imposto ; ao passo que uma quitandeira que faz negocio de louça quebrada pe as ruas paga 56\$000 !!!

Ora isto não é um systema de distribuição equitativo.

Allude tambem aos negocios ambulantes pelas ruas, que devem ser tributados, as hospedarias de quartos, corridas, poules, telephones, taboletas, toldos, paineis, etc. etc., cujos impostos devem ser creados ou soffrer alteração progressiva.

Uma revisão de impostos faria ascender a receita municipal a 3,000:000\$000.

Diz mais que tendo o governo tirado á camara os lucros pelo serviço da illuminação, é o caso da camara agora procurar renda do imposto sobre o sólo é sub-sólo, tanto com gaz como com esgotos e aguas pluvias.

Quanto á despeza, quer os funcionarios da camara

bem pagos, para se ter o direito de exigir delles o exacto cumprimento dos seus deveres.

As commissões devem concorrer com seu contingente para um resultado progressivo na renda.

Está prompto a trabalhar para esse resultado, afim de se enviar ao governo um orçamento completo, que traduza as necessidades do municipio e não um trabalho que represente a triste continuação de um passado, que deseja combater, e que o colloca em verdadeira coacção.

Aguarda explicações da illustre commissão.

— O Sr. Dr. Nobre concorda em these com as observações do seu collega, tanto mais quanto reconhece que a taxa-typo para os impostos municipaes é a *cacheca*!

O seu collega, porém, quer uma regeneração completa, uma nova era, mas a commissão tem moldes officiaes, dos quaes não lhe é licito afastar-se; tem por dever seguir a média dos tres ultimos annos, e por elles organizar o orçamento; foi o que fez, tomou a renda assim calculada, augmentou as verbas que podião soffrer augmento e nada reduziu na receita.

Assegura que a cobrança dos *laudemios* produzirá uma importancia superior ao calculado.

Com relação ao Mercado da Candelaria—não prejudicou a concorrência; fundou-se não só no antigo arrendamento da Praça, como nas propostas para os chalets, offerecidas recentemente para os arrendamentos destes immoveis.

Defende a proposta da commissão sobre o negocio de fumo, e sustenta que o calculo de 30:000\$ é o minimo.

Diz que os escriptorios dos medicos, advogados, engenheiros, etc., nada pagão á camara.

Apresenta á camara uma relação nominal de todos os negociantes e industriaes do municipio da corte, extrahida dos livros do thesouro nacional pelo cidadão João Carvalho de Souza, o que é um serviço importante, do qual deriva a certeza de que ha muitas casas desconhecidas dos fiscaes; o que denota prejuizo para a camara nunca menor de 30 a 40 % da sua renda.

Protesta finalmente apresentar ao seu collega o Sr. Patrocínio os trabalhos que tem feito sobre o orçamento, afim de que S. S. os examine, e se possa formular posturas, ou representar ao poder legislativo sobre os serviços municipaes.

Deve por ultimo recordar que em 1881 a renda da camara era 960:000\$; no anno seguinte subio a 1.300:000\$, e no subsequente a 1.500:000\$. Póde a renda deste anno attingir a 2.000.000\$ com boa fiscalisação.

—O Sr. José do Patrocínio pondera que, longe de sua intenção, está o querer fazer innovações. Quer que se cumpra a lei, lamentando porém que fosse tão tarde apresentado á discussão o trabalho da illustre commissão.

Affigura-se-lhe querer a commissão cobrir o deficit com outro deficit. Não é isto razoavel nem sensato, o seu empenho é a divisão equitativa dos impostos para que as classes poderosas não suplantem as menos protegidas.

Entra em diversas considerações sobre as rubricas de receita que devem ser augmentadas — e em relação á despeza insiste pelo augmento de vencimentos dos fiscaes e guardas municipaes.

Quanto ao mercado da Candelaria pensa que o relator da commissão não foi financeiro; porquanto fixou em 270:000\$ a verba por ter sido de 170:000\$ a renda dos tempos anteriores, e ser a proposta dos chalets calculada em 100:000\$000.

Diz que não p'de prevalecer a redução, porque com isso dá-se o prejudicamento da concorrência, parecendo preferivel que fique em branco a cifra.

O orçamento municipal, no seu sentir, não é mais do que uma postura, ou melhor, é a primeira postura da Illma. camara, a qual, sendo approvada, obriga a todos para a sua observancia.

O Sr. Dr. Nobre volta a justificar o calculo feito para a praça do Mercado pelo calculo antigo: sómente quanto aos chalets foi que soccorreu-se ao valor da concorrência ultima.

Não duvida aceitar em nome da commissão as justas ponderações do seu collega o Sr. J. do Patrocínio sobre a tabella dos impostos — tanto que pela commissão offerece a seguinte proposta:

« A commissão de fazenda, como complemento ao projecto de orçamento, propõe que se declare ao governo que a Illma. camara vai revêr a sua tabella de impostos; fazendo distribuição mais equitativa das taxas de imposição, e enviará ainda no corrente anno esse trabalho. Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1887. — J. Ferreira Nobre. — J. C. de Oliveira Rosario. — P. G. do Sento Carvalho. »

O Sr. commendador Rosario faz a declaração de que quando combinou na verba relativa á Praça do Mercado, só teve em vista preencher a cifra na rubrica respectiva, e não prejudicar das propostas: a camara que decida o que entender melhor.

— O Sr. Th. Rabello, expõe algumas duvidas que nutre a respeito de algumas verbas do orçamento projectado, trata da desproporção dos impostos, e occupa-se com a verba para pagamento de juros, que enfraquece o cofre municipal, constituindo um máo precedente e base de futuras reclamações.

Accepta o trabalho da commissão, mas não fica privado de opportunamente suggerir lembranças ou emendas.

(E' prorogada a sessão por mais um quarto de hora a requerimento, approvado, do Sr. Dr. Nobre.)

O Sr. Dr. Nobre explica a verba para pagamento de juros. Não quer ser bondoso, mas sim justo. Todos pagão juros, é justo que a camara não seja uma excepção á regra geral. Desta fórma não teremos melhoramentos tão cedo, e todos fugirão de concorrer ás obras da camara.

—O Sr. José do Patrocínio propõe verbalmente, que estando muito adiantada a hora, fique adiada a discussão da proposta de orçamento; afim de ser publicada amanhã no *Jornal do Commercio* quer a exposição, como a proposta complementar da commissão, designando se nova sessão extraordinaria para sabado 29, para proseguir a discussão. O que é approvado unanimemente.

— O Sr. presidente declara terminados os trabalhos, e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Acta da sessão extraordinaria em 29 de Outubro de 1887

PRESIDENTE O ILLM. SR. TENENTE-CORONEL J. M. DA SILVA VEIGA — SECRETARIO O DR. J. A. DE MAGALHÃES CASTRO SOBRINHO

A' 1 hora da tarde presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. conselheiro Wilkens de Mattos, Drs. Evaristo, Mourão, T. de Carvalho, e Leonardo Gomes abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

Expediente, portarias:

Do ministerio do imperio de 28 do corrente, remet-

tendo, afim de ser tomado em consideração, o officio junto, por cópia, em que a inspectoría geral de hygiene representa novamente sobre a necessidade de ser demolido o barracão do Largo do Moura.

O Sr. Dr. Nobre diz que já a camara officiou ao governo sobre o assumpto; propõe e é approvedo que se responda ao Exm. Sr. ministro que a Illma. camara espera que o governo desaproprie esse barracão e o entregue á camara para esta ordenar sua demolição.

— Do mesmo ministerio em data de hoje, em resposta á consulta constante do officio de 5 de Agosto ultimo, relativamente ao resultado da votação sobre a extincção do lugar de director de obras municipaes, declarando que, em face dos arts. 27 e 34 da lei de 1º de Outubro de 1828, as deliberações das camaras municipaes se decidem pela maioria de votos e se tomão logo como resoluções, tendo o presidente no caso de empate da votação o voto de qualidade para o desempate. — Inteirada.

— Do da fazenda de 28 do corrente declarando ter approvedo a redução feita no fóro annual de 31\$200 para 1\$560 nos terrenos de marinhás existentes nos fundos do predio n. 6 da rua do General Gurjão, afogados a Manoel Pereira Liberato. — Inteirada, cumpre-se, á commissão do tombamento para os devidos fins.

Orçamento municipal

— O Sr. Dr. Ferreira Nobre tem de fazer, na exposição que foi publicada, uma rectificação ao algarismo 123:000\$ da verba do § 23 (dívida passiva), que deve lêr-se 183:000\$00.

— O Sr. Canlido Leal faz algumas observações sobre o orçamento:

Em referencia á Praça do Mercado diz que a commissão devia estudar melhor o assumpto para offerer um calculo mais exacto, o que seria de vantagem, visto que já se falla em annullação da concorrência.

Quanto ao serviço do tombamento uma vez que se trata da consolidação do patrimonio municipal era conveniente saber se desde logo o pessoal destinado para esse serviço.

Sobre o pagamento de juros pensa que estes só devem ser pagos aos contratantes das obras executadas—de ora em diante.

No que respeita ao augmento de vencimentos é sua opinião que não devem deixar de ser aquinhoados os empregados inferiores—contínuos, guardas e serventes.

— O Sr. Dr. Nobre entra em explicações, dizendo queo pessoal destinado ao serviço de consolidação do patrimonio não póde fazer parte já do orçamento, porque será pago com a renda resultante desse serviço, o qual não está ainda realizado.

Quanto ao pagamento dos juros não sabe porque se ha de tornar privilegiados os novos credores, e prejudicados os antigos, aliás com jús á preferéncia, por serem seus creditos de data mais remota, e consequentemente mais no caso de merecerem a equidade da camara.

Quanto aos augmentos de vencimentos declara que a commissão limitou-se por enquanto a tomar em consideração as resoluções da camara já approvedas, e algumas submittidas á approvação do governo, não podendo exceder de certos limites. Tem fé, porém, que augmentada a renda municipal serão attendidos os funcionarios municipaes com melhor remuneração.

— O Sr. J. do Patrocínio analysa o orçamento e diz que a commissão devia ter realizado as alterações mais urgentemente reclamadas pelos serviços municipaes, fundado-se na propria lei, a que se apeçou.

Pensa que a renda de fóros e laudemios será superior á calculada pela commissão.

Refere-se á questão dos impostos, e allude ao relatorio do Barão de Paranapiacaba sobre esse assumpto. Diz que os bancos em S. Paulo pagão de imposto 400\$, entretanto aqui pagão 24\$ e os capitalistas nada...

Vê que está fatigando a attenção da camara e fallando em pura perda; mas acredita que enviar ao governo um orçamento feito ás pressas, não lhe parece conveniente. Sobretudo, guiando-se o relator só por si, sem consultar os elementos officiaes indispensaveis para um bom juizo a respeito.

Julga que não se deve mandar ao governo no orçamento a verba de 53:000\$ para pagamento de juros, como dívida activa, sim como uma providencia de moralidade.

Quanto á praça do Mercado da Candelaria, diz que a commissão tomou o maximo da offerta de um dos concurrentes para o calculo da renda. Nota ainda que a redacção do trabalho da commissão parece-lhe duvidosa; e que a camara quer lançar um tributo novo sobre os charuteiros.

Entende que o governo não póde prorogar o prazo de concessão das companhias de carris-urbanos; que a camara no matadouro devia limitar-se a simples administração, e não a fazer o papel de industrial

Finalmente quanto aos vencimentos dos funcionarios municipaes julga que deve-se-lhes pagar bem, devendo ser geral o beneficio; insiste sobretudo em relação aos fiscaes e guardas.

— O Sr. Dr. Nobre sustenta a conveniencia do pagamento de juros aos credores, e quanto a praça do Mercado, teve de basear o seu calculo nos contratos feitos e na concorrência ultima.

Falla dos negociantes de fumo — lê uma representação que esses dirigirão á camara, em que declirão pagar mais 20 vezes a taxa, contanto que a paguem igual os outros negociantes. A commissão aceitou a offerta no caracter de donativo.

Trata do Matadouro, e pensa hoje que a entrega dessa repartição á terceiro, por empreitada, não lhe repugnaria presentemente.

O augmento do numero de guardas municipaes foi devido ás necessidades do serviço da camara, não tendo-lhes sido augmentados os vencimentos por falta de recursos. Entretanto declara que está prompto á promover a melhoria dos vencimentos do functionalismo municipal logo que os recursos da camara o permittão.

— O Sr. Thomaz Rabello encontra na proposta do orçamento para 1888 um augmento de 400:000\$ mais do que o anno passado. Precisa ser informado d'onde deriva essa differença, e qual a sua applicação effectiva.

Analysa algumas verbas, especializando a da praça do Mercado, cujo algarismo não representa a renda verdadeira; parece-lhe insignificante a verba dos audemios e dos terrenos de marinhás; discute a contribuição proposta pelos negociantes de fumo.

Trata ainda das escolas municipaes, e diz que nellas não ha a devida fiscalisação, não correspondem aos esforços e sacrificios da Illma. camara.

E' de opinião que se inclua no orçamento a verba para pagamento das obras do matadouro.

Finalisa discentido a verba — Obras novas —, não podendo considerar applicavel a essa rubrica uma somma que já está effectivamente despendida.

— O Sr. Dr. Torquato Couto impugna a parte do orçamento relativa a contribuições dos negociantes de fumos, visto que será isso um golpe tremendo na concorrência, praticando-se um attentado contra a li-

berdade do commercio pelo afastamento dos pequenos negociantes desse genero.

— O Sr. Dr. Nobre tem necessidade de voltar á discussão, e responde aos precedentes vereadores sustentando a proposta.

Diz que é sempre de vantagem calcular as verbas para menos e não para mais. Trata da verba — obras novas — e tem fundadas esperanças de que no fim do quadriennio actual a camara terá realiado obras que ascenderão á somma de 1,500:000\$000.

— O Sr. Candido Leal (pela ordem), diz que parecendo estar sufficientemente discutido o assumpto, requeria o encerramento da discussão.

Consultada a camara é approvado o encerramento.

— O Sr. Candido de Carvalho (pela ordem), apresenta e lê; pedindo sua publicação, algumas emendas.

Outrosim requer, e a camara approva, que seja consignado em acta um voto de pezar pelo fallecimento prematuro do illustrado cidadão conselheiro Antonio de Almeida Oliveira, ex-deputado, ex-presidente de provincia e ex-ministro da marinha.

Os Srs. Dr. Candido Leal e José do Patrocínio justificão emendas ao orçamento, as quaes depois de lidas são enviadas á mesa.

O Sr. Dr. F. Nobre (pela ordem) indica e a camara concede, que seja votado o projecto de orçamento municipal para o anno de 1888, apresentado pela commissão, salvas as emendas.

Posto em votação o orçamento municipal é approvado, declarando o Sr. Gonçalves que votava contra a verba de 53:000\$ de juros aos credores; e os Srs. Dr. T. Couto e J. do Patrocínio contra a contribuição sobre o fumo.

— São em seguida postas em votação as emendas: *Vão publicadas no fim.*

A do Sr. Candido Leal—sobre o pagamento de juros aos credores.—E' rejeitada contra os votos do seu autor e dos Srs. Benedicto e Patrocínio.

A do Sr. José do Patrocínio—sobre o augmento de vencimentos aos empregados municipaes.—E' approvada unanimemente.

A do Sr. Candido Leal—sobre o mesmo objecto — E' considerada prejudicada pela approvação da do Sr. J. do Patrocínio.

As emendas do Sr. Candido de Carvalho são rejeitadas, por serem consideradas materia propria de postura municipal e não de orçamento, rejeitada tambem em seguida a proposta do Sr. C. Leal para irem á commissão de justiça.

— « Proponho que a verba para o pagamento de juros na importancia de 53:900\$, refira-se uicicamente ás dividas futuras, isto é, aquellas que forem contrahidas d'ora em diante.

«Sala das sessões, 29 de Outubro de 1887.—*Candido Leal.*» Rejeitada, contra os votos do seu autor, e dos Srs. Benedicto e Patrocínio.

— « A Illma. camara conta que a boa arrecadação das suas rendas, tendo por base o lançamento da rebedoria, augmentará a sua receita de modo a fazer

face ás despezas com o augmento de vencimentos dos seus funcionarios na razão de 20 %. Paço municipal, 28 de Outubro de 1887.—*José do Patrocínio.*» —Approvada.

—«Proponho que se augmente ao additamento feito ao projecto de orçamento para o anno de 1888 o seguinte paragrapho, o qual deverá ficar collocado entre o 5º e o 6º do mesmo additamento :

«Os guardas municipaes, os serventes e os continuos são muito mal remunerados; é necessario que sejam augmentados seus vencimentos.

«Proponho mais que o paragrapho 6º acima referido seja redigido, attendendo-se á alteração que o novo paragrapho necessariamente lhe acarreta.

«Sala das sessões, 29 de Outubro de 1887.—*Candido Leal.*» — Prejudicada.

— «Declaro que o curto espaço de duas sessões não me permittiu fazer o preciso estudo sobre o orçamento apresentado, o qual julgo muito susceptivel de ser augmentado na receita; por isso limitei-me a apresentar os accrescentamentos que li, quer para a receita quer para a despeza.

«Paço Municipal, 29 de Outubro de 1887.— O vereador, Candido Alves Pereira de Carvalho. »

— Proponho que sejam incluídos na receita do orçamento as verbas seguintes :

10 % do aluguel mensal de cada escravizado em qualquer ponto do municipio, constante dos recibos passados pelos respectivos senhores. (Amplia o § 5º tit. VII C. P. .)

20\$ annuaes pelo imposto por cada cão que existir nas casas, chacaras, etc., aferido na repartição competente onde receberão uma chapa da qual conste estar satisfeito o imposto, sendo exterminados todos os outros.

A contribuição de 5 % com que devem concorrer as emprezas de corridas de cavallos, tirada da renda produzida quer pelos bilhetes de entrada, quer pelas apostas, quer dos premios ganhos nos pareos.

O imposto de 100\$ annuaes a todos os que tiverem a seu cargo crianças de qualquer dos sexos, maiores de seis annos e não exhibirem documento comprobatorio de que estas frequentão com assiduidade escolas de instrucção primaria, salvo o caso de impossibilidade phisica comprovada por documento authenticico, ou de receberem esta instrucção nos proprios domicilios, ministrada por pessoa competente.

Bem assim proponho que na despeza se inclua os ordenados dos fiscaes e guardas nos termos indicados pelo Sr. vereador, José do Patrocínio. Salva a redacção. Paço Municipal, 27 de Outubro de 1887. O vereador.— *Candido Alves Pereira de Carvalho.* — Rejeitada.

— O Sr. presidente declara approvada a proposta do orçamento municipal para o anno vindouro (1888); devendo-se enviar ao governo imperial com o officio os quadros e tabellas respectivas, na forma da lei, publicando-se na presente acta os quadros da *Receita e despeza* como de estylo; e nada mais havendo a tratar levanta a sessão ás 4 horas e 40 minutos da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da
Ilma. camara municipal, no mez de Out-
ubro de 1897.

OFFICIOS

DIA 1

Ao gerente da Companhia Industrial Fluminense, relativamente á remoção do kiosque da rua Primeiro de Março em frente aos predios ns. 17 e 19.

Ao fiscal do curato de Santa Cruz, para comparecer no Paço Municipal para objecto de serviço.

Ao director do Matadouro, declarando que foi designada uma das salas do edificio do Matadouro para ponto da aferição de pesos e medidas do curato de Santa Cruz.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando a transferencia do guarda José de Paiva Macedo.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, idem de Henrique José Valença.

Ao fiscal da mesma freguezia e á contadoria, communicando a nomeação para guarda de Gregorio José da Silva.

Ao fiscal de aguardente, afim de consentir que Mourão, Cunha & C., retirem por uma só vez do trapiche da Saude vinte pipas de aguardente.

Ao chefe da receita da contadoria, communicando que foi nomeado com o amanuense da secretaria José de Paiva Legey, para examinarem as irregularidades que se tem dado na repartição de aferição.

Ao Dr. director interino da aferição, para fornecer á comissão nomeada pela presidencia todos os esclarecimentos relativos ao serviço de aferição.

A' contadoria, communicando que foi nomeado o chefe da receita para em comissão examinar as irregularidades da repartição de aferição.

Ao amanuense da secretaria José de Paiva Legey, idem que foi nomeado pela presidencia para com o chefe de receita proceder a um exame na repartição de aferição.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, de 30 do mez passado, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A' directoria de obras e comissão de obras.

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas de 3) do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

Da companhia Confiança Industrial, pedindo licença para deposito de tecidos na rua de S. Pedro n. 8.—Ao fiscal e contadoria.

De José Parente, para vender refrescos gelados pelas ruas.—Igual despacho.

De Domingos da Silva Balthazar Brito, casa de colchoaria e moveis na rua de S. Clemente n. 2.—Igual despacho.

De D. Antonia da Silva Corrêa, para edificar dous predios na rua Machado Coelho n. B 1.—A' comissão de obras.

De Alípio Augusto do Amaral, para edificar dous predios na rua dos Voluntarios da Patria.—A' comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para esses predios.—A' directoria de obras.

De Antonio José Corrêa, para vender café feito na rua dos Andradas n. 8 A.—Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Ferreira da Rocha, para obras no

predio n. A 2 da rua Petropolis.—A' comissão de obras.

De Manoel José Fernandes de Macedo, pedindo prorrogação de licença para obras no predio n. 186 da rua do Conde d'Eu.—A' comissão de obras.

De Manoel Antonio Fernandes, officina de fazer fôimas de calçado á rua de S. Pedro n 263.—Ao fiscal e contadoria.

De D. Constança Augusta L. Gonçalves, para obras no seu predio á rua de S. Francisco Xavier n. 44.—A' comissão de obras.

De José Joaquim Gonçalves, licença para um chalet-barraca para vender charutos e bebidas nas proximidades do ponto dos bonds de Villa-Isabel.—Ao fiscal, contadoria e comissões de praças e justiça.

De Vicente da Cruz Machado, padaria á rua do Senador Dantas n. 7.—Ao fiscal e contadoria.

De Corrêa & Amaral, para edificar dous predios á rua de Machado Coelho n. R 1.—A' comissão de obras.

Do mesmo, para dous predios.—A' directoria de obras.

De Antonio José Rodrigues de Araujo, pedindo o pagamento de suas contas (fornecimento de pastilhas de strychnina).—A' contadoria e comissões de saude e fazenda.

De Luiz Marques de Carvalho, para comprar o terreno á ladeira do Barroso n. 33.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Mauricio J. M. Corte Real, numeração para um predio á rua Costa Guimarães.—A' directoria de obras.

De José Coelho de Oliveira, idem á rua Guanabara.—Igual despacho.

De Francisco Gonçalves de Siqueira, idem á rua Princeza Imperial.—Igual despacho.

De Manoel da Cunha Rego, para vender bilhetes de loteria no kiosque n. 95, á praia de Botafogo.—Ao fiscal e contadoria.

De Gustavo Borges & C., negocio de hospedaria á rua dos Ourives n. 45.—Igual despacho.

DIA 3

Ao vereador conselheiro João Wilkens de Mattos, communicando que a Ilma. camara concedeu a licença pedida por S. Ex.

Ao Dr. engenheiro do 2º districto afim de informar relativamente a uma infracção.

Nos officios :

Da inspectoría de hygiene, de 28 do mez passado, relativamente a uma fabrica de vinagre á rua do Nuncio n. 27.—A' comissão de saude.

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, de 1º do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A' directoria de obras e comissão de obras.

Do fiscal da freguezia de Paquetá, de 3 corrente, remetendo a quantia de 104\$500.—A' contadoria.

Do director do matadouro, de 2 do corrente, remetendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 25 de Setembro 1 do corrente.—A' comissão do matadouro.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 1 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' comissão de justiça.

Nos requerimentos :

De José Rodrigues Corrêa, para edificar um predio á rua de D. Lucia.—A' comissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para esse predio.—A' directoria de obras.

De Joaquim Ribeiro Pinto, reclamando contra tres carroças que estacionão em frente ao seu kiosque no largo da Carioca.—Ao fiscal e commissão de praças.

De D. Candida Maria da Conceição, pedindo numeração para casinhas á rua Lopes de Souza.—A' directoria de obras.

De Pedro Barreto Galvão, para obra no seu predio á rua Gonçalves n. 2.—A' commissão de obras.

De Antonio da Cunha Pereira, cafeira á ilha do Governador.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Joaquim Martins, para comprar o terreno n. B 2 da rua do Martins.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Rosa & Sacramento, casa quitanda á rua do Livramento n. 134.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygenicas do predio e á contadoria.

Do conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, para obras á rua dos Voluntarios da Patria.—A' commissão de obras.

De José Pedreira, numeração para um predio á rua do Mundo Novo.—A' directoria de obras.

Nas contas :

De João Teixeira Bastos, fornecimento de pedra para as obras municipaes.—A' directoria de obras, contadoria e commissões de obras e fazenda.

De Manoel Ferreira de Lemos, idem de parallelepipedos.—Igual despacho.

DIA 4

Ao Exm. Sr. ajudante-general do exercito, pedindo providencias relativamente á matilhas de cães, que acompanhão os batalhões e que tem causado prejuizo a alguns transeuntes.

Ao administrador da rebedoria do municipio neutro, afim de mandar fornecer ao encarregado da numeração João Carvalho de Souza os rões dos lançamentos de industrias e profissões.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para conceder passes para Santa Cruz aos empregados da aferição Carlos Rego, Francisco J. Velloso e Vicente Barbosa.

Ao gerente da empresa Industrial Fluminense, relativamente á remoção de um kiosque no largo do Deposito.

Ao mesmo, afim de informar relativamente sobre a remoção de um kiosque á rua Primeiro de Março.

Ao cidadão Norberto Freire do Amaral, para reassumir as funções de director da aferição.

Ao Dr. director interino da aferição para reassumir as funções de engenheiro do 2º districto.

Ao fiscal da freguezia de Sant'anna, relativamente á existencia de um porco á rua da Imperatriz n. 60, loja.

Aos chefes das repartições municipaes (circular), recommendando que não permitão que certos individuos promovão o andamento de papeis nas repartições, e que não cumprão ordens emanadas aos veadores singularmente sem ser pela presidencia por intermedio da secretaria.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio communicando que foi nomeado o cidadão Edmundo dos Santos Ramos, guarda extranumerario sem vencimentos.

Aos fiscaes para permittirem que Victorino da Rocha tire areia das praias, não sendo desde o boqueirão do Passeio até o fim da praia de Botafogo.

Ao Dr. engenheiro Amaral e Silva, relativamente ao kiosque do largo do Deposito, esquina da rua do Senador Pompeu.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, para informar se o Kinck tem licença da Illma. Camara.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, communicando que foi transferido para a freguezia de S. José o guarda sem vencimentos Francisco José Antunes.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando essa transferencia.

Ao Dr. procurador, para mandar fazer duas placas para a rua Firmo de Moura.

No officio :

Do fiscal da aguardente de 1º do corrente, remetendo o mappa demonstrativo do movimento de aguardente no trapiche da Saude no mez de Setembro.

Nos requerimentos :

De Joaquim Ribeiro, para vender refrescos e fuuctas pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De João Maria, licença para edificar um barracão na rua Oliveira Fausto.—A' commissão de obras.

De Antonio da Silva Corrêa, numeração para dois predios na rua Machado Coelho — Ao encarregado da numeração.

De Manoel Marques da Costa Braga, para edificar um predio na rua do Alto (Engenho de Dentro) — A' commissão de obras.

De Manoel José Gomes, numeração para um predio na rua do Conselheiro Magalhães Castro.— Ao encarregado da numeração.

Do mesmo, para edificar um predio da rua acima.— A' commissão de obras.

De D. Antonia da Silva Corrêa para edificar dois predios na rua Machado Coelho.—Igual despacho.

De Antonio Francisco Ruas, para obras no predio n. 14 da rua do Evaristo da Veiga.—Igual despacho.

De José Augusto Ferreira, officina de ferreiro e serralheiro na rua da Conceição n. 36.— Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de justiça.

De A. J. Rodrigues Torres & C., armazem de café na rua da Praia n. 82 —Ao fiscal e á contadoria.

De Rodriguez & Cruz, officina de carpinteiro na rua do Hospicio n. 105 A.— Igual despacho.

De Joaquim Lamese Lopes, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Thiago Machado, taverna em Guaratiba.— Ao fiscal e contadoria.

De José Fernandes Pereira, para reconstruir dous predios na rua da Alfandega ns. 146 e 148. — A' commissão de obras.

De Fernandes de Almeida Rocha Figueira, para obras no predio n. 2, no becco dos Ferreiros. — A' commissão de obras.

De F. Mascarenhas, escriptorio de commissões á rua do Hospicio n. 66 —Ao fiscal e contadoria.

De Boaventura da Silva Barcellos, numeração para um predio na rua de Paysandú.—Ao encarregado da numeração.

De João Muttimo, fabrica de objectos de arame á rua de Bernardo de Vasconcellos n. 28.— Ao fiscal e á contadoria

De Antonio Manoel Ramalho Ortigão, para obras no seu predio n. 78 da rua dos Ourives.—A' commissão de obras.

De Rodrigues & Cruz, para obras nos predios ns. 77, 79, 81, 83 e 85 da rua de S. Christovão e 17 e 19 da de Mariz e Barros.—A' commissão de obras.

Na conta :

De João Nunes & Sobrinho, fornecimento de pedra para a rua de D. Anna Nery.—A' directoria de obras, contadoria e commissões de obras e de fazenda.

DIA 5

Nos officios :

Do inspector de hygiene, de 4 do corrente, relativamente ás olarias em Irajá. — A' commissão de saude.

Nos requerimentos :

De D. Adelaide Cardoso Lobo, para comprar o terreno n. 122 da rua do Barão de Capanema. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Miguel Doti, ourives á rua de S. Pedro n. 204. — Ao fiscal e contaduria.

De D. Maria Theresa de Almeida Muratri, para comprar o terreno n. 88 da rua dos Invalidos. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Luiz Manoel da Graça, relojoeiro á rua do Visconde de Itaúna n. 11. — Ao fiscal e contaduria.

De José Miguel Ferreira, relativamente á sua casa de negocio de ourives. — A' commissão de justiça.

Da Companhia Telephonica do Brazil, pedindo o pagamento da quantia de 85\$. — A' contaduria e commissão de fazenda.

De Aurelio dos Santos, para vender frutas e verduras pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De José Vieira, numeração para um predio á travessa do Soares da Costa. — Ao encarregado da numeração.

De Antonio Joaquim dos Montes Seccos, idem, idem. — Igual despacho.

De Manoel Brandão, licença para uma diligencia. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Joaquim Miranda, licença para vender refrescos pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De Pereira de Barbedo & Machado, para collocar toldo na rua da Assembléa n. 43. — Igual despacho.

De Francisco Fernandes, casa de quitanda á rua do Costa n. 4 A. — Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e contaduria.

De Domingos Gonçalves Perreira Nunes, pedindo numeração para tres predios á rua de D. Maria — Ao encarregado de numerações.

De Manoel Barros Pereira, pedindo o pagamento da conta de conservação da ladeira do Lemo. — A' directoria de obras, contaduria e commissões de obras e fazenda.

De Manoel José Domingues da Silva, para obras no seu predio á rua Gomes Braga n. 1. — A' commissão de obras.

De D. Ignez Maria de Oliveira Costa, para edificar seis predios na rua Bella de S. João. — Igual despacho.

De João Rodrigues Teixeira, para obras no seu predio n. 25 da rua das Palmeiras. — Igual despacho.

De Manoel Joaquim de Oliveira, para estacionar com taboleiro vendendo frutas e refrescos no largo de S. Francisco de Paula. — Ao fiscal e commissão de praças.

De Joaquim Antonio de Freitas, para comprar o terreno n. 35 da rua da Providencia. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De José da Cruz Bolão, idem de um terreno á ladeira do Barroso. — Igual despacho.

De Armindo M. da Conceição, officina de ferreiro á rua Escobar n. 6. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Joaquim Moreira Machado, para obras á rua do Nuncio n. 12. — A' commissão de obras.

DIA 6

Ao administrador da recebedoria do municipio neutro, em solução ao seu officio de 6 Abril e declarando

que a camara não permite alteração do calçamento para os fins indicados por S. S.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento de João Gonçalves Pereira pedindo licença para uma ponte.

Ao director de aferição, afim de apresentar uma relação das casas de negocio, que forão aferidas no anno proximo findo, no curato de Santa Cruz.

Nos requerimentos :

De José Antonio Alves do Souto, escriptorio de corretor de fundos á rua Primeiro de Março n. 43. — Ao fiscal e contaduria.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Alliança, escriptorio á rua da Alfandega n. 2. — Igual despacho.

De Marcolino Leite de Magalhães, licença para uma carroça reformada. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Parsen Coneo Vicenzo, officina de calçado á rua da Assembléa n. 47. — Ao fiscal e contaduria.

De Barros & Cardoso, officina de alfaiate á rua do Carmo n. 24. — Igual despacho.

De P. André, para vender refrescos gelados pelas ruas. — Igual despacho.

De Bento José da Costa, açougue á Praça das Mari-nhas n. 2. — Ao fiscal, directoria de obras, contaduria e commissão de saude.

De José Joaquim Borges, para vender sorvetes pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De José Alfredo da Cunha Vieira, pedindo a substituição de uma caução em dinheiro por apolices da divida publica — A' contaduria e commissão de fazenda.

Da directoria do Jockey-Club, para edificar um chalet á rua do Dr. Garnier — A' commissão de obras.

De Antonio Francisco Ruas, para reconstruir o predio n. 12 da rua de Evaristo da Veiga. — Igual despacho.

De Henrique Alves Antunes, pedindo o pagamento do seu ordenado do mez de Agosto — A' contaduria e commissão de fazenda.

De João Gonçalves Pereira, para construir uma ponte na rua Mello e Souza. — A' capitania do porto.

De José Raphael, para obras no seu predio da rua de S. Miguel. — A' commissão de obras.

De Aréas & Valladão, para vender carne de vacca pelas ruas — Ao fiscal, contaduria e aferição

De Bernardino Leite Ribeiro, para edificar tres predios á rua N. ra. — A' commissão de obras.

De Jorge Rodrigues da Lapa, para edificar um predio á rua Amelia. — Igual despacho.

De Vicente Candido de Simas Brandão, idem no recreio dos Paraguayos. — Igual despacho.

De Francisco Capretto, para edificar nove casinhas no Engenho de Dentro. — Igual despacho.

De José Maria de Carvalho e Silva, para comprar a 5ª parte do terreno n. 180 da rua do Senhor dos Passos. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De João de Souza, para vender fructas pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De Joaquim Antonio Pereira, numeração para um predio á rua de S. Luiz — Ao encarregado da numeração.

De D. Thereza Paulina de Jesus, para comprar um terreno, na rua Passos Manoel. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

Do tenente-cor nel Carlos Frederico da Rocha, numeração para dous predios na rua do Senador Alencar. — Ao encarregado da numeração.

Do mesmo, para edificar dous predios na mesma rua — A' commissão de obras.

De Matheus Luiz de Mello, numeração para tres predios, na rua de Bemfica.— Ao encarregado da numeração.

De Antonio Pereira Pacheco, licença para barraca chalet, na rua Vinte e Quatro de Maio.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de praças.

De D. Rosa Koblez, para obras no seu predio, na rua Torres Homem—A' commissão de obras.

De José Salomão & C., armarinho na rua da Alfandega n. 227.—Ao fiscal e contadoria.

De Manoel José Pereira Frazão, pedindo o pagamento de custas judiciais—Ao Dr. procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

DIA 7

Ao ministerio do imperio, pedindo o estorno de diversas verbas.

Ao Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo passe até 31 de Dezembro corrente para o director das escolas suburbanas major Bento Barroso Pereira.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo, para remetter dentro de 24 horas os autos sobre as obras constantes de uma relação remettida para S. S. pelo engenheiro Dr. Nascimento e Silva.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, para providenciar relativamente ás obras que se estão fazendo á rua dos Arcos, perto do Aqueducto.

Ao director do Matadouro, em resposta ao seu officio relativamente ao fornecimento de carvão.

Nos officios:

Do director do matadouro, de 5 do corrente, relativamente ao fornecimento de carvão de pedra.— A' commissão de matadouro.

Do fiscal dos inflammaveis e explosivos, de 3 e 4 do corrente, communicando o movimento desses generos.— A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, de 6 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.— A' directoria de obras e á commissão de obras.

Da Inspectoria de hygiene, datado de hoje, sobre a barraca da rua de S. Christovão n. 72 N.— Ao fiscal, para informar com urgencia e á commissão de saude

Nos requerimentos:

De Manoel Francisco Pimentel, para vender o terreno n. 179 da rua do General Pedra.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Gafferi Grinle, numeração para quatro predios á rua dos Voluntarios da Patria.— Ao encarregado de numerações.

De Jo-é Gomes de Andrade, idem para um predio á rua de S. Claudio.—Igual despacho.

Do mesmo, para edificar um predio na mesma rua.— A' commissão de obras.

De Gafferi Grinle, idem para quatro predios á rua dos Voluntarios da Patria.— A' commissão de obras.

Do mesmo, para reedificar dous predios na rua de S. Clemente ns. 119 e 121—Igual despacho.

De Pereira de Moraes, para vender refrescos pelas ruas—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Viegas da Costa, casa de quitanda, na rua do Mattoso n. 76—Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e contadoria.

De Fernando do Braughlino, pedindo licença para obras no seu predio, na rua de S. Jorge n. 23 — A' commissão de obras.

Da Companhia Confiança Industrial, para obras na rua Souza Franco—Igual despacho.

De José Antonio da Silva, para comprar o terreno n. 19 da rua das Palmeiras—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Joaquim Moreira da Silva, idem á praia Formosa n. 199.— Igual despacho.

De José Rodrigues Neves, pedindo levantamento de uma fiança.— Ao Dr. procurador, contadoria e commissão de fazenda.

De D. Joaquina Rosa Braga Carrão, pedindo carta de aforamento da terça parte do predio á rua do Santo Christo n. 259.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Domingos José Gonçalves Portatilha, para obras no predio n. 209 da Praia Formosa.— A' commissão de obras.

De José Diogo Soares de Brito, casa de pasto á rua de Santa Carolina n. 3.—Ao fiscal e á contadoria.

De Villegier & C., relativamente a embargos nas obras do predio n. 112 b da rua do Visconde de Sapucahy.— Ao Dr. advogado.

De Luiz Pacheco Drumond, para edificar um predio á rua Teixeira Junior.— A' commissão de obras.

De Joaquim Ferrei, a Braga Junior, licença para marchante no Curato de Santa Cruz.— Ao director do matadouro, preposto de S. Diogo, contadoria e commissão do matadouro.

De Joaquim de Souza e Sá, numeração para um predio á rua das Lorangeiras.— Ao encarregado da numeração.

De Antonio Monteiro da Silva Junior, licença para toldo á rua do Ouvidor n. 9.— Ao fiscal e á contadoria.

Do mesmo, para collocar tableta no mesmo predio.— Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de justiça.

De Manoel José Gomes Junior, para reconstruir a cocheira de vacas á rua do Conde d'Eu n. 282.— A' commissão de obras.

De D. Alexandrina Lima Ferreira Agra, para obras no predio á rua de Santa Alexandrina n. 4.— Igual despacho.

DIA 8

Ao ministerio da agricultura, solicitando que seja prolongado o encanamento do esgoto até o alto da rua da Real Grandeza.

Ao ministerio da fazenda, pedindo para que a recebedoria do municipio neutro preste aos empregados municipaes os assentos e escripturação relativa aos impostos afim de a camara organizar o lançamento dos impostos municipaes.

A' inspectoria de hygiene, (2) apresentando os requerimentos de D. Ignez Maria de Oliveira para obras á rua Bella de S. João, João e Canuto para obras no Engenho Novo.

Ao commandante do 1º batalhão de infantaria em solução a seu officio, remettendo pastilhas de strachinina para a extincção dos cães existentes no quartel do campo da Acclamação.

Ao director do Matadouro, para passar a administração do mesmo ao Dr. Felipe Basilio Cardoso Pires.

Ao Dr. Cardoso Pires, para assumir a administração do matadouro.

Ao Dr. engenheiro do districto, para fazer remover o kiosque que se acha collocado no largo do Vianna.

Nos officios:

Do fiscal de materiaes inflammaveis e explosivos de 5 e 7 do corrente, communicando o movimento desses generos — A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo, junto á companhia City Improvements, de 7 do corrente, commu-

nicando que carece de reparos o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos :

De José Augusto de Oliveira, para comprar terrenos á rua Dezenove de Fevereiro. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Ferreira & C., loja de chapéus de sol á rua da Uruguayana n. 62.—Ao fiscal e contaduria.

De Fortunato Pereira da Cunha & C., confeitaria á rua d a Alfandega n. 246.—Igual despacho.

De Senra Reis & C., officina de carpinteiro no becco dos Barbeiros n. 4.—Igual despacho.

De Rodolpho da Costa Tinoco, para vender metade dos terrenos á rua da America ns. 120 e 120 A. — A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Manoel Joaquim Vieira, licença para estabulo na rua do Imperador n. 23, e para vender leite com as vaccas de chapas ns. 1,193 e 1,194.— Ao fiscal, medico, directoria de obras, contaduria, aferição e commissão de saude.

De Francisco Parodi, para edificar um predio na rua Cerqueira Lima.— A' commissão de obras.

De José da Silva, idem na rua do Engenho de Dentro.—Igual despacho.

Do Dr. Antonio José de Lima Castello Branco, para obras no seu predio n. 10 da rua Carvalho de Sá.—Igual despacho.

De Luiz Pacheco Drummond, numeração para o predio da rua Teixeira Junior.— Ao encarregado da numeração.

De Christina Alice Borget, sobre a numeração de um predio da rua dos Voluntarios da Patria. —A' secretaria.

De Arnaldo José de Castilho, para obras no seu predio da rua Sete de Setembro n. 77. — A' commissão de obras.

De Joaquim Lopes Barbosa, idem da ladeira do Barroso n. 41.—A' commissão de obras.

Do conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, pedindo numeração para um predio da rua dos Voluntarios da Patria.— Ao encarregado da numeração.

De Antonio Vidal, para edificar um predio na rua Wencesláo.—A' commissão de obras.

DIA 10

Ao fiscal da freguezia do Sacramento e contaduria communicando que foi nomeado guarda João da Silva Campos.

Nos officios:

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de 8 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Do director interino do matadouro, de 9 do corrente, remetendo o mappa-boletim da matança do gado bovino abatido no matadouro, de 2 a 8 do corrente.—A' commissão do matadouro.

De Felipe Eusebio Cardoso Pires, da mesma data, communicando ter no dia 8 assumido interinamente a direcção do matadouro.—Inteirada.—A' commissão do matadouro.

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, datado de hoje, remetendo um passe para o director das escolas suburbanas.—Inteirada.

Do inspector de hygiene, de 8 do corrente, sobre umas construcções á rua dos Arcos ns. 4 e 6.—A' commissão de obras.

Do mesmo, datado de hoje, devolvendo informado o requerimento de Antonio Jannuzi e Irmão, para obras.—Igual despacho.

Nos requerimentos :

De Antonio Joaquim Soares Hilario, para obras no seu predio á rua de S. Christovão n. 117.—A' commissão de obras.

De Noé Irmãos & C., licença para collocar uma arca de Noé á rua Sete de Setembro ns. 24 e 26.—Ao fiscal, directoria de obras, contaduria e commissão de justiça.

De D. Carolina Rosa Duque-Estrada Meyer, para obras no predio á rua de D. Pedro II n. 41 1º.— A' commissão de obras.

De Manoel Durot, licença para vender pelas ruas refrescos.—Ao fiscal e contaduria.

De Januario Marques, licença para vender verduras em taboleiro, estacionando á praça Municipal.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Francisco Leal Brum, numeração para um predio á rua Imperial.—Ao encarregado da numeração.

De Luiza Dufne, officina de costuras á travessa do Ouvidor n. 27, sobrado.—Ao fiscal e contaduria.

De João de Souza Neves Aguiar, pedindo restituição de emolumentos para obras á rua da Gloria n. 40. — A' directoria de obras, commissão de obras e commissão de fazenda.

De Antonio Corrêa d'Avila, para vender salchichas pelas ruas. — Ao fiscal e contaduria.

De José da Silva Alves, relativamente ao calçamento da rua Polyxena e Pinheiro Guimarães. — A' commissão de obras.

De José Lufiz de Faria, para collocar toldo á rua da Constituição n. 18. — Ao fiscal e contaduria.

De José Marcellino Pereira de Moraes, escriptorio de commissões á rua do Mercado n. 6. — Igual despacho.

De Antonio Ferreira Pinto, officina de carpinteiro á rua de Pedro II n. 34 D. — Igual despacho.

De Francisco de Souza, licença para açougue á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 40. — Ao fiscal, directoria de obras, contaduria e commissão de saude.

De Jeronymo José Rodrigues Rasteiro, para edificar um predio na rua da Caixa d'Agua. — A commissão de obras.

De Manoel Rodrigues de Oliveira, para edificar 3 predios, á rua Argentina.— Igual despacho.

De Raymundo da Silva, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contaduria e aferição.

De Minelvina Clara Dina, para obras, á rua de Pedro Americo n. 97.— A' commissão de obras.

De Affonso Cruz & C., objectos de escriptorio, á rua dos Ourives n. 115 A. — Ao fiscal e contaduria.

De commissarios de gado no curato de Santa-Cruz, pedindo que o gado seja marcado a fogo. — A' commissão do matadouro.

DIA 11

Ao ministerio do imperio, pedindo a approvação da proposta relativa á medição da cidade.

Ao chefe da secretaria da Santa Casa da Misericordia, pedindo informações relativas ao subdito portuguez Francisco de Jesus.

Ao Dr. 3º delegado de policia, em resposta ao seu officio de hoje, e declarando que Manoel Cabral Pinheiro não fez declaração alguma na camara, relativa ao jornal « Progresso ».

Ao gerente da empresa Industrial Fluminense, afim de mandar remover o kiosque do largo do Deposito esquina da rua do Senador Pompéo.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita e á contaduria, communicando que foi exonerado o guarda Joaquim Bolivar da Costa e nomeado Francisco Pereira Brandão.

Aos fiscaes (circular), communicando que a presidencia autorizou na estação calmosa aos guardas usarem de blusa de brim pardo e botões amarelllos.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a companhia City Improvements, de 10 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Joaquim Gonçalves Carneiro & C., pedindo certidão da licença da fabrica de chapéos á rua Sete de Setembro n. 1 B. — A' contadoria.

De Carlos Ulrich Wallace, para comprar o terreno n. 41 da rua da Princesa Imperial. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Daniel José Rodrigues, licença para um carrinho de mão. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Pedro Antonio Garcia, para obras no seu predio n. 239 da rua do Conde d'Eu. — A' commissão de obras.

De Mattos & C., licença para drogaria á rua da Alfandega n. 121 A. — Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Vieira dos Santos Lima, para obras no seu predio á rua da Constituição n. 48. — A' commissão de obras.

De Goulart & Irmão, pedindo certidão de suas contas do calçamento da rua dos Voluntarios da Patria. — A' contadoria.

De Daniel Ferreira Soares, numeração para dous predios á travessa de S. Valentin. — Ao encarregado de numeração.

Do mesmo, para edificar dous predios nessa rua. — A' commissão de obras.

De Julio Rodrigues Moderno, officina de funileiro á rua da Gloria n. 10. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio da Costa Torres, pedindo restituição da quantia de 26\$320. — A' directoria de obras, contadoria e commissões de obras e fazenda.

De Francisco Mattos da Silva, numeração para o seu predio á rua de D. Marcianna. — Ao encarregado das numerações.

Da Empreza Brazilian C. Limited, licença para um rebocador. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

Do Banco del Credere, pedindo transferencia para o banco de uma conta de Manoel Gonçalves Pacheco no valor de 3:117\$600. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Ferreira Neves & C., para collocar toldo á rua do Carmo n. 33. — Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Ribeiro Vieira da Costa, para obras no seu predio á rua da Prainha n. 140. — A' commissão de obras.

De D. Maria Correia, licença para uma deligencia. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

DIA 12

Nos officios :

Do fiscal das materias inflammaveis e explosiveis, de 10 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a Companhia City Improvements, de 11 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Da capitania do porto, de 11 do corrente, devolvendo informado o requerimento de João Gonçalves Pereira. — A' commissão de obras.

Do cidadão José Ignacio da Silveira, reassumindo o cargo de juiz de paz da freguezia de Paquetá. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De Manoel da Costa Pereira, casa de quitanda na rua do Paeseio n. 28 A. — Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De José M. de Oliveira Reis, para comprar duas setimas partes dos terrenos ns. 92 e 94 na rua dos Invalidos. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Da Companhia Ferro Carril Villa Isabel, pedindo licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Aurelio Ferreira dos Santos, para concertar o predio n. 15 no becco de João Baptista. — A' commissão de obras.

De D. Mathildes Exposto, para vender terrenos na rua de D. Feliciano ns. 45 e 48. — A' repartição do tombamento, contadoria e á secretaria.

De D. Anna Maria Fernandes Torres, numeração para um predio na rua do Senador Dantas. — Ao encarregado da numeração.

De Joanna Gutierrez, idem á mesma rua. — Igual despacho.

De Joanna Henrique de Araujo, para obras á rua do Conde de Bomfim n. 59 A. — A' commissão de obras.

De Antonio Rodrigues da Silva, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Arcelino Rubino de Mattos, officina de carpinteiro á rua do Cattete n. 206. — Ao fiscal e á contadoria.

De Antonio Pereira dos Santos, para obras no predio n. 67 da rua do Visconde de Sapucahy. — A' commissão de obras.

De Antonio José de Carvalho, propondo-se a construir o novo cemiterio em Inhaúma. — A's commissões de justiça e saude.

DIA 13

Ao ministerio do imperio, em solução á portaria de hoje, relativa ao pagamento do passivo e declarando, que o pagamento deve ser feito seguindo o principio restricto de antiguidade pela ordem em que forem reconhecidas as dividas pela camara.

Nos officios :

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas, de 11 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do fiscal da freguezia da Candelaria, de 12 do corrente, sob o estado de algumas ruas da freguezia. — A' directoria e commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Miguel Carlos Barroso, numeração para um predio á rua Curusú. — Ao encarregado da numeração.

De D. Anna Maria Fernandes Torres, para edificar um predio á rua do Senador Dantas. — A' commissão de obras.

De D. Joanna Gutierrez, idem, idem. — Igual despacho.

De Francisco Dias Guimarães, para reconstruir o predio á rua de S. Joaquim n. 32. — Igual despacho.

De Francisco Fernandes da Costa, numeração para dous predios á rua do Costa Ferraz. — Ao encarregado da numeração.

Do mesmo, para edificar dous predios nessa rua. — A' commissão de obras.

De Alexandre Pereira da Costa, para obras no seu predio á rua da Uruguayana n. 122. — Igual despacho.

De Francisco Gomes de Oliveira, para vender muidos de rezes pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Maximiano Baptista, idem.—Igual despacho.
De José Tameirão & Manoel Soares, negocio de carvão vegetal á rua do Espirito-Santo h. 27.—Igual despacho.

De Francisco Gonçalves de Souza, casa de quitanda á rua de S. Pedro n. 195.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

De Manoel Barbosa Sondino, numeração para os seus predios á rua do Roso. — Ao encarregado da numeração.

De José dos Santos Lontra, para obras no seu predio á rua S. Clemente n. 92. — A' commissão de obras.

De Antonio Duarte de Magalhães, numeração para um predio á rua do Ypiranga. — Ao encarregado da numeração.

De Antonio Joaquim dos Santos Pereira Sá, idem, para um predio á rua de S. Christovão n. 44.—Igual despacho.

De Bernardino Leite Ribeiro, idem, para tres predios á rua Nora.—Igual despacho.

De Antonio Joaquim dos Santos Pereira Sá, numeração para 12 casinhas á rua de S. Christovão n. 44.—Igual despacho.

De Francisco Borges Linhares, para reconstruir seu predio n. 24 da praia da Lapa. — A' commissão de obras.

De Paulina Perpetua Correia, para vender angú pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Bernardino José de Souza Dias, obras e numeração para um predio á rua do Conde de Bomfim.—Ao encarregado da numeração.

Na conta :

De José Victorio Carvalho de Magalhães (fornecimento de pedra para a rua de D. Affonso). — A' directoria de obras, contadoria e commissões de obras e fazenda.

DIA 14

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, pedindo passe para o director interino do matadouro Francisco Augusto Pinto Peixoto.

A' inspectoría de hygiene apresentando o requerimento de Manoel Rodrigues de Oliveira para obras á rua Argentina.

Ao cidadão Francisco Augusto Pinto Peixoto, comunicando que a camara em sessão de hontem o nomeou director interino do matadouro

Ao Dr. Paulo Cardoso Pires, afim de entregar a administração do matadouro ao novo director Pinto Peixoto.

A' contadoria comunicando a nomeação interina do cidadão Francisco A. Pinto Peixoto para o matadouro.

Ao Dr. procurador para mandar fazer placas na freguezia de Irajá.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo para remetter dentro de 24 horas os autos contra Vicente Euclides de Lima Brandão e Antonio Vidal.

Nos officios :

Do fiscal de materias inflammaveis e explosiveis, de 12 e 13 do corrente, communicando o movimento desse genero. — A' commissão de justiça.

Nos requerimentos :

De D. Joanna Ferreira Pinto de Souza, como inventariante do espólio de Antonio Maria de Souza, para obras no predio n. 131 da rua do Visconde de Itaúna. — A' commissão de obras.

De Aurelio Garcia del Valle & C., licença para hospedaria na rua do Espirito Santo n. 1.—Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De José Hocite, para vender quitanda pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Monteiro da Silva, pedindo o levantamento da quantia de 150\$. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça e fazenda.

De Bento José Rodrigues, negocio de dar dormida no becco dos Ferreiros n. 62.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Geo C. Coy, escriptorio de corretor, á rua Primeiro de Março n. 88. — Ao fiscal e contadoria.

De Joaquim Bernardo de Almeida, para obras no predio n. 131 do campo da Acclamação.—A' commissão de obras.

Da companhia City Improvements, licença para duas carroças — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Rodrigo Pinto de Magalhães, para comprar o terreno n. 40 A da rua do Presidente Barroso.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Julien Richert, licença para vender balas e doces em um carrinho, no largo de S. Francisco de Paula.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

Do major José Lopes da Costa Moreira, pedindo o pagamento de uma conta na importancia de 17.355\$438, calçamento da rua Itapirú.—A' directoria de obras, contadoria, commissão de obras e fazenda.

De Delforgel & C., officina de encadernação á rua da Ajuda n. 23.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de justiça.

De D. Julia Ferreira Pires, para vender pelas ruas café moído e polvilho.—Ao fiscal e contadoria.

Do Dr. José Custodio Nunes, licença para derrubar duas palmeiras á rua da Passagem.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de obras.

De Porfirio José Pereira, numeração para um predio á rua da Conceição (Engenho-Novo).—Ao encarregado da numeração

De Manoel Martins Dias, deposito de leite á rua Theophilo Ottoni n. 120.—Ao fiscal e á contadoria.

De W. Renfold, escriptorio de commissão á rua Primeiro de Março n. 67, sobrado.—Igual despacho.

DIA 15

Aos gerentes da estrada do Rio d'Ouro e do Norte, solicitando que prestem informações ao empregado da Secretaria Antonio Candido do Amaral encarregado pela camara de apresentar um relatório sobre o córte das mattas.

Aos chefes das repartições municipaes (circular), para que nos dias de sessão não se retirem de suas repartições nem dispensem empregados sem ordem expressa do presidente.

Ao preposto da estação de S. Diogo para dar informações relativamente á quantidade de talões que se gastão na repartição annualmente

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo, para remetter com urgencia o auto contra Pedro Barret Galvão.

Nos officios :

Do subdelegado do 2º districto da freguezia de Santa Rita, datado de hoje, remettendo um auto lavrado contra o dono do botequim n. 1 D da Praça Municipal.—Ao Dr. procurador.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 14 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, de 15 do corrente (3), communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Moraes Costa, licença para uma caixa para entregar roupas tintas aos freguezes. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Theodoro Martins Aréas, pedindo carta de aforamento de terrenos da rua da Imperatriz n. 11. — A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de patrimonio.

Do commendador Antonio de Souza Ribeiro, pedindo o levantamento da quantia de 98004. — A' directoria de obras, contadoria e commissões de obras e fazenda.

Do conselheiro Leonardo Caetano de Araujo, para um lagado no predio n. 274 da rua do Senador Eusebio. — A' commissão de obras.

De Jeronymo José Rodrigues Ruteiro, numeração para um predio á rua da Caixa d'Agua. — Ao encarregado da numeração.

Do capitão José Gomes da Silva Faria, para obras no seu predio á rua de Bernardo de Vasconcellos n. 43. — A' commissão de obras.

De Francisco Joaquim da Rocha, idem á rua do Hospicio n. 119. — Igual despacho.

De Joaquim de Mello Franco, pedindo carta de aforamento do terreno da rua de D. Luiza n. 8 — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Jeronymo de Castro Guimarães, armazem de mantimentos na rua do Riachuelo n. 120. — Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz Pereira da Rocha e outro, numeração para um predio á rua Theodoro da Silva. — Ao encarregado da numeração.

DIA 17

Ao fornecedor Gomes Brandão para remetter com urgencia os boletins para o matadouro.

Ao 1º official de secretaria Antonio Candido do Amaral communicando que a camara em sua ultima sessão o nome u para formular um relatorio sobre o córte das mattas neste municipio.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo para fazer remover as barracas que forão levantadas em terrenos na rua do Visconde de Itaiuna.

Ao fiscaes (circular) para remeterem á secretaria uma relação das casas de negocio, que vendem materias para con trução.

Nos officios :

Do cidadão Francisco Augusto Pinto Peixoto, de 15 do corrente, communicando ter tomado posse do cargo de director interino do matadouro. — Inteirada.

Da inspectoría de hygiene de 17 do corrente, pedindo um exemplar do plano adoptado para os estabulos. — A' commissão de saude.

Nos requerimentos :

De Domingos José Gonçalves Portelinho, para comprar os terrenos ns. 40 P e 40 O da rua do Presidente Barroso. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De João Capistrano do Amaral, para obras no seu predio n. 58 da rua da Constituição. — A' commissão de obras.

De Antonio da Cunha Ferreira Leite, pedindo conta de aforamento do terreno á rua de D. Lucia. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Alvaro de Queiroz, armazem de fumos á rua Primeiro de Março n. 63. — Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Duarte de Magalhães, conta de aforamento de um terreno á rua do Ypiranga. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Antonio José Rodrigues de Araujo, para reedificar o seu predio n. 215. — A' commissão de obras.

De Manoel Ferreira Birago, pedindo para transferir para Gomes & C. o contrato do calçamento da rua Valença.

De Manoel Muniz Pacheco, para comprar terrenos á rua da Viscondessa de Pirassununga. — A' repartição do tombamento, contadoria e directoria.

De Manoel Alexandre Pereira, para vender café feito na rua do Visconde de Itaborahy n. 9. — Ao fiscal para informar.

Da Companhia Architectonica, para edificar um predio á rua Affonso Celso n. 11. — A' commissão de obras.

De Manoel Gonçalves Corrêa, pedindo o pagamento de seus vencimentos como fiscal das carroças no boqueirão do Passeio Publico. — A' directoria de obras contadoria e commissões de obras e fazenda.

De Antonio da Costa Rodrigues Bittencourt, licença para as vacas de leite de chapas ns. 1,537, 1499 e 1500. — Ao fiscal, contadoria, medico e aferição.

DIA 18

A' inspectoría de hygiene, apresentando diversos requerimentos, relativos á conservação de carne vinda do Matadouro em trens preparados para esse fim.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, para não admittir que se fação obras á rua do Visconde de Sapucahy n. 102.

A' directoria de obras, communicando que José Joaquim da Silva Monteiro foi transferido para auxiliar do encarregado da numeração, e que José Gabriel de Castro Itajahy passa para auxiliar para verificação das aberturas dos calçamentos.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo para remetter dentro de 24 horas os autos lavrados por ordem da commissão de obras, sob pena de desobediencia.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a companhia de City Improvements, de 17 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal da freguezia de Paquetá, da mesma data remettendo a importancia de 228 (multas). — Ao Dr, procurador.

Do fiscal de materias inflammaveis, de 15 e 17 do corrente, communicando o movimento desses generos. — A' commissão de justiça.

Do director do matadouro, de 17 do corrente, remettendo o mappa boletim da matança do gado de 9 a 15 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De Paulo & Leite, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José da Silva, numeração para o predio á rua do Engenho de Dentro. — Ao encarregado de numerações.

De Manoel Coelho Guimarães, para obra no seu predio á rua do Paraizo n. 30 G. — A' commissão de obras.

De José Antonio da Rocha Junior, licença para construir uma cocheira á rua de D. Cecilia. — Igual despacho.

De Francisco Paodi, numeração para um predio á rua de Cerqueira Lima. — Ao encarregado de numerações.

De Alvaro Moura, pedindo o levantamento da quantia de 1508. — Ao fiscal, contadoria, commissões de justiça e fazenda.

Do Banco Internacional, pedindo licença para funcionar no prédio n. 22 da rua da Alfandega.—Ao fiscal e contadoria.

De Antonio Gonçalves, licença para uma carroça de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Joaquim Alves Torres Carneiro, numerações para dois prédios á rua Malvino Reis n. 21.—Ao encarregado de numerações.

De Narciso Diogo Paiva, licença para collocar um chalet para vender cigarros e charutos á rua do Grão Pará.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e comissão de praças.

De José Martins Iglesias & C., loja de moveis usados á rua de S. Francisco de Assis n. 61.—Ao fiscal e contadoria.

De Luiz Ihegler, officina de funileiro no largo de S. Francisco da Prainha n. 9.—Igual despacho.

De Antonio Vaz de Carvalho, licença para escriptorio de corretor de fundos á rua da Candelaria n. 83.—Igual despacho.

De José Gomes Rodrigues da Silva, numeração para um prédio á rua Nova do Alcantara.—Ao encarregado da numeração.

De Leonardo Antonio Teixeira Leite, relativamente á sua fiança para a proposta de calçamento da rua Marciana.—A' directoria de obras contadoria e comissões de obras, justiça e fazenda.

De José de Souza Alves, pedindo o levantamento da quantia de 128340.—A' directoria de obras, contadoria e comissões de obras, justiça e fazenda.

De José Antonio de Araujo Filgueiras, licença para deposito de productos de sua fabrica de tecidos na rua Primeiro de Março n. 81.—Ao fiscal e contadoria.

Do adjunto Thomaz da Silva Barbosa, para que seja marcado o espaço onde tem de fazer o jardim no terreno na rua Martins Ribeiro.—A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De Fulgencio Maia Guerra, fabrica de café moido na rua de Estacio de Sá n. 2 D.—Ao fiscal e contadoria.

Do Visconde de Nova Friburgo, para edificar um prédio na praça da Constituição n. 10.—A' comissão de obras.

De Eduardo Johnston & C., reclamando contra uma intimação do fiscal da Candelaria.—A' comissão de justiça.

De Porfirio José Pereira, para edificar um prédio na rua da Conceição.—A' comissão de obras.

DIA 19

Ao conselheiro vereador João Wilkens de Mattos, agradecendo a offerta do livro *Industria Pastoril do Brazil*.

Ao agente da estação central da E. de ferro D. Pedro II, para dar um passe até 2ª ordem, ao director interino do Matadouro Francisco A. Pinto Peixoto.

Nos officios:

Do Dr. engenheiro fiscal do governo, junto á companhia City Improvements, de 18 do corrente, communicando que carece de reparos o calçamento de diversas ruas.—A' directoria de obras e comissão de obras.

Nos requerimentos:

De Miguel Genut Machado, armazem de mantimentos á rua de S. José n. 26.—Ao fiscal e contadoria.

De José Moreira Ventura Lisboa, pedindo certidão da informação da inspectoría de hygiene sobre sua fabrica de doces.—A' contadoria, em « termos ».

De David de Souza Oliveira, licença para carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Rodrigo Pinto de Magalhães, para obras no seu prédio á rua do Presidente Barroso n. 40 A.—A' comissão de obras.

De José Teixeira de Almeida e outros, numeração para tres prédios á rua do Marquez de Pombal.—Ao encarregado da numeração.

Do mesmo, para edificar tres prédios na mesma rua. A' comissão de obras.

De Modesto Joaquim Ferreira, licença para reconstrucção de uma ponte á rua da Saude n. 2.—A' capitania do porto.

De Antonio José da Silva, para edificar um prédio á rua do Ascurra.—A' comissão de obras.

De Rodrigo Pinto Bastos, para obras á rua do Visconde da Gávea n. 21.—Igual despacho.

De Domingos Antonio de Oliveira, para vender resfrescos pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De João Nunes da Costa Sobrinho, licença para pedreira á rua de S. Felipe.—Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De Manoel Antonio Gonçalves, para edificar dous prédios na rua do General Polydoro.—A' comissão de obras.

Da Companhia New-York Life Insuranse, reclamando contra uma multa imposta pelo fiscal da freguezia da Candelaria.—A' comissão de justiça.

Da Companhia de Seguros Argos, Confiança e Alliança, licença para reconstruir o prédio n. 1 do Mundo Novo.—A' comissão de obras.

De Manoel Antonio Gonçalves, numeração para dous prédios á rua do General Polydoro.—Ao encarregado da numeração.

Da Companhia Architectonica, idem para um prédio á rua Affonso Celso.—Igual despacho.

De Antonio Gomes de Faria, para vender flores naturaes pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Soares & Medeiros, idem idem.—Igual despacho.

Do Barão de Mamoré, para obras nos seus prédios ns. 21 e 23.—A' comissão de obras.

Do Visconde de Tocantins, idem no seu prédio n. 91 da rua de S. Christovão.—A' comissão de obras.

De D. Isabel Adolphina e outros, numerações para dous prédios á rua do Conde d'Eu.—Ao encarregado da numeração.

Dos mesmos, para edificar dous prédios á rua acima.—A' comissão de obras.

DIA 20

Á capitania do porto, apresentando o requerimento de Modesto Joaquim Ferreira para a reconstrucção da ponte do trapiche da Saude.

Ao dezembargador chefe de policia da Côte, afim de não permittir barracas com jogos prohibidos em Irajá, no dia da festa da Penha.

Aos Drs engenheiros, para informarem relativamente ao calçamento da rua dos Voluntarios da Patria e que quando informarem sobre obras devem declarar se ellas estão começadas.

Ao fiscal da freguezia de Irajá communicando que foi nomeado guarda Hermogenes Floriano de Vasconcellos.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, idem guarda sem vencimentos, Leopoldo da Silva e Almeida.

Nos officios:

Do fiscal das materias explosivas e inflammaveis, de 19 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' comissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Bernardino José de Souza Dias, para obras no

seu predio da rua do Visconde do Rio-Branco n. 31. — A' commissão de obras.

De José Gomes Rodrigues, para edificar um predio na rua Nova do Alcantara. — Igual despacho.

Do commendador Iclirerico Narbal Pamplona, pedindo rectificação de numeração de um predio da rua de Henrique Dias. — Ao encarregado da numeração.

De Braz Augusto Jacques Côrtes, pedindo carta de aforamento do terreno da rua do General Camara n. 314. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De D. Antonia de Aguiar Ramos, licença para casa de enfeitar chapéus á rua de S. José n. 42, 1º andar. — Ao fiscal e contadoria.

Da Companhia de S. Christovão, licença para obras á rua do Visconde de Sapucahy n. 195. — A' commissão de obras.

De Rodrigo J. de S. Ramos, propondo-se a contratar custas. — Ao procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De João Ferreira Bastos, propondo-se ao calçamento da rua do Dr. Costa Ferraz. — A' commissão de obras.

De Firmino Gonçalves Guimarães, pedindo o levantamento das cauções para as obras do calçamento da rua e travessa de Santos Rodrigues e rua da Luz. — A' commissão de obras, contadoria e commissões de obras e fazenda.

Do commendador Antonio Augusto Ferreira, pedindo rectificação da numeração de um predio á rua do Visconde de Abaeté. — Ao encarregado da numeração.

De José Antonio Pereira, para vender verduras pelas ruas. — Ao fiscal e contadoria.

De João José da Silva, para edificar tres casinhas a rua D. Anna Nery u. 15 B. — A' commissão de obras.

De Bento Ferreira Fernandes do Carmo, para obras no seu predio n. 3 da rua do Pinto. — Igual despacho.

De Joaquim de Deus Aleixo, para obras á rua Torres Sobrinho n. 6. — Igual despacho.

De Manoel Marinho da Silva, como tutor da menor Maria, idem no predio n. 121 da rua do Senador Euzebio. — Igual despacho.

De José Francisco Lopes da Costa, para edificar dous predios na rua do Conde d'Eu n. 264. — A' commissão de obras.

Do Dr. Henrique Ricardo O'Reilly, para pagar laudemio de duas terças partes do trapiche Freitas á rua da Saude n. 24. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Augusto de Freitas Pinto, para obras no predio n. 198 da rua do Hospicio. — A' commissão de obras.

De D. Antonia Alves de Carvalho, para obras no seu predio n. 10 da praia do Flamengo. — Igual despacho.

DIA 21

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II afim dar passe para os empregados da aferição Carlos Rego e Vicente Barbosa.

Ao Dr. Paula Freitas, communicando que a camara em sua ultima sessão o nomeou para completar o serviço da estatística.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo para não embarçar as obras, que Veluger & C. estão fazendo á rua Visconde de Sapucahy.

Nos officios:

Do representante da companhia City Improvements, de 20 do corrente, relativamente aos calçamentos

levantados pela companhia. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Lucio Leger Moreira Guimarães, licença para um bote. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco Chipologo Ferreira Lima, pedindo o pagamento de custas judicias. — Ao procurador, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

De Rosa Goffi, para obras no seu predio á travessa da Barreira n. 4. — A' commissão de obras.

De Baptista & Azevedo (2), para venderem terrenos na estrada de Santa Cruz. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De D. Mathilde Torres Bosisio, pedindo carta de aforamento de um terreno na rua do Cattete n. 257. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

Da mesma, idem na praia da Saudade n. 12. — Igual despacho.

Do Dr. João Lourenço Correia do Lago, idem na rua Passos Manoel ns. A 1 e B 1. — Igual despacho.

De Monteiro & Carvalho, para collocar toldo na rua Sete de Setembro n. 3 B. — Ao fiscal e contadoria.

De José Francisco de Macedo, para comprar um terreno na rua do Visconde de Itaúna n. 135. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Rodrigues da Silveira, licença para cocheira de vaccas na rua do Paysandú n. 49. — Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de saude.

De João Botelho, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Francisco Ferreira da Costa Ribeiro, para comprar o terreno n. 311 da rua do General Camara. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

DIA 22

Ao fiscal da freguezia de S. José, para intimar ao proprietario do estabulo no antigo forte do Castello para retirar os animaes alli existentes.

Ao Dr. engenheiro do districto para fazer vistoria e demolir as obras que se estão fazendo no antigo forte do Castello.

Ao agente da estação central da estrada de ferro D. Pedro II, para dar passe para Santa Cruz aos empregados Dr. Azevedo Marques, Alberto Naylor, e Andrade Monteiro.

Aos mesmos, communicando que a presidencia os nomeou para fazerem no matadouro de Santa Cruz, um inventario do que ahi existir.

Ao director do matadouro communicando a nomeação da referida commissão.

O Exm. Sr. presidente em portaria de hoje designou os empregados engenheiro Dr. Antonio Marianno de Azevedo Marques, Alberto Naylor e Manoel de Andrade Monteiro, para seguirem para o matadouro afim de procederem a um inventario dos objectos existentes naquelle estabelecimento.

Nos officios:

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto a companhia City Improvements, de 21 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas. — A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal de materias inflammaveis e explosivas de 20 e 21 do corrente, communicando o movimento desses generos — A' commissão de justiça.

Inspectoria de hygiene, datado de hoje, devolvendo o requerimento de Francisco Carseta — A' commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Joaquim Lias Santos, para comprar um terreno na rua dos Voluntarios da Patria.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Coriolano Ricardo Oreilly, consultorio de dentista na rua de Souza Franco n. 31.— Ao fiscal e á contadoria.

De Domingos Nogueira da Silva, licença para edificar 10 predios na rua das Laranjeiras n. 44.—A' commissão de obras.

De Luiz Teixeira da Paixão, taverna no Curato de Santa Cruz.— Ao fiscal e á contadoria.

De Francisco Soares de Castro, para comprar os terrenos ns. 15 e 19 da travessa do Torres.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Joaquim Domingues Coelho, taverna em Jacarépaguá.—Ao fiscal e contadoria.

De Carlos Ramos, pharmacia na rua de S. Pedro n. 146—Igual despacho.

De Adriano Corrêa Bandeira, escriptorio de commissões na rua de S. Pedro n. 13 A— Igual despacho.

Do Visconde de Vergueiro, para edificar dous predios na rua de S. Clemente n. 140 — A' commissão de obras.

De Manoel Felipe dos Santos, casa de barbeiro, na rua da Lapa n. 59—Ao fiscal e contadoria.

De Emilio Worms, pedindo para arrancar uma arvore substituindo por outra, na rua Primeiro de Março.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De José Gonçalves da Silva Nicenzo, pedindo para transferir para seu nome uma conta de Carlos Fortes de Bustamante Sá na importancia de 40:757\$799. — A's commissões de justiça e fazenda.

De D. Francisca Cavalcanti Vieira pedindo o pagamento de reconstrução do calçamento á rua do General Argolo. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de obras e fazenda.

De D. Rita Carolina de Oliveira, para obras no seu predio á rua da Prainha n. 144. — A' commissão de obras.

Do Dr. Miguel Jorge Montenegro, numeração para seu predio á rua Oito de Setembro.— Ao encarregado da numeração.

DIA 24

Ao gerente da companhia do gaz, communicando que o trecho da estrada da Pavana entre Bemfica e Pilares pertence a sua conservação ao governo geral.

Nos officios :

Da professora da escola mixta municipal de Santa Isabel, em Santa Cruz, participando que, em data de 24 de Outubro do corrente, deixa de comparecer aos trabalhos, por molestia — A' commissão de instrucção e á contadoria.

Do director interino do matadouro, capeando o mappa-boletim da matança de gado bovino, durante a semana de 16 a 22 do corrente anno.— A' commissão do matadouro.

Do fiscal do Engenho Novo, remetendo a relação dos armazens de materiaes da respectiva freguezia, em cumprimento á circular sob o n. 620.—A' commissão de obras.

Do fiscal da Lagôa, idem idem.— A' me-ma commissão.

Da repartição fiscal do governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements, declarando que carecem de reparos diversas ruas, que cita, cujos calçamentos forão levantados por necessidade do serviço daquella mesma companhia. — A' directoria de obras.

Outro, da mesma repartição fiscal, fazendo pedido identico.—A' directoria de obras.

Nos boletins do :

Deposito de polvora á ilha do Bomjardim (21 de Outubro de 1857).—A' commissão de justiça.

Administrador do entreposto á ilha do Vianna.—A' commissão de justiça.

Deposito de polvora, á ilha do Bomjardim (22 de Outubro de 1887).—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De Maria Rosa da Conceição, casa de quitanda á rua do Bom Retiro n. 2.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio, e á contadoria.

De D. Victorina Emilia Hart, para obras no seu predio á praia de Botafogo n. 166. — A' commissão de obras.

De Francisco de Paula de Oliveira Motta, para comprar um terreno á rua do Visconde de Itaúna. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Gustavo Borges & C., pedindo licença para collocar toldo nas tres portas de sua casa de negocio, á rua dos Ourives n. 45.—Ao fiscal e á contadoria.

Do Conde e Condessa de S. Salvador de Mattosinhos, á vista do mandado requisitorio, que juntão, pedindo o pagamento da quantia de 659\$980, importancia de custas vencidas na acção de embargo de obra nova proposta contra elles.—Ao Dr. procurador e ás commissões de justiça e de fazenda.

Annibal de Jesus, licença para vender refrescos pelas ruas.— Ao fiscal e á contadoria.

Pinto & Carneiro, pedindo se passe por certidão o deposito que fez para o seu estabelecimento de bilhar, na rua da Alfandega n. 227.— Ao fiscal, á contadoria e á commissão de fazenda.

Alexandre Dias & C., pedindo licença para uma carroça reformada.— Ao fiscal, á contadoria e á afeição.

Manoel Antonio Pinto Pinheiro, pedindo para pagar multa e custas.— Ao Dr. advogado.

A. F. da Costa Vasconcellos, pedindo para fazer obras na rua de S. Pedro n. 79.— A' commissão de obras.

De J. G. Cordeiro, pedindo licença para um toldo em sua casa de negocio á rua Vinte e Quatro de Maio n. 73. — Ao fiscal e contadoria.

De José Martins Ribeiro, auxiliar da thesouraria, pedindo pagamento de vencimentos. — A' commissão de fazenda.

Nas contas :

De Castro, Irmão & Araujo, pedindo pagamento de obras feitas na Illma. camara municipal, no valor de 258\$400.— A' contadoria e commissão de fazenda.

DIA 25

A' inspectoría de hygiene, apresentando o requerimento de José Ribeiro da Silva e outro para obras á rua do Conde d'Eu n. 268.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna para comparecer amanhã no paço municipal para objecto de serviço.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, de 24 do corrente, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.— A' directoria de obras e commissão de obras.

Do Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, da mesma data, remetendo uma conta na importancia de 53\$500. — Ao director do matadouro, contadoria e commissões do matadouro e fazenda.

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas, de 22 do corrente, communicando o movimento desses generos.— A' commissão de justiça.

Nos requerimentos:

De D. Maria José Avila de Araujo, para obras no seu predio á praça do Engenho-Novo n. 8.—A' commissão de obras.

De Manoel Chryso-tomo Borges, idem á rua do Monte Alegre n. 14.—Igual despacho.

De José Maria Rodrigues, licença para um carrinho de mão.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Rodrigues & Cruz, para obras no predio á rua do General Caldwell n. 176.—A' commissão de obras.

De Gustavo Fortes Vidal, idem á rua do Barão de Petropolis n. 7.—Igual despacho.

De Francisco Sampaio Coelho, pedindo restituição de um laudemio, que pagou demais.—A' repartição do tombamento, contadoria e commissões de justiça e fazenda.

Do Banco Industrial e Mercantil, pedindo certidão de sua licença.—A' contadoria.

De Augusto Sebastião Rodrigues, para obras no seu predio no largo de S. Francisco de Paula n. 18.—A' commissão de obras.

De Antonio Luiz Ferreira, idem no predio n. D 2 da rua Ferreira de Almeida.—Igual despacho.

De José Rodrigues da Silva Loureiro, pedindo o pagamento da conta do calçamento da rua do Chichorro.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de obras e fazenda.

De José Pereira Cotta, açougue á rua do Evaristo da Veiga n. 65.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de saúde.

De Olympio Roso da Silva, casa de quitanda á rua do Machado Coelho n. 82.—Ao fiscal, informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De João Ribeiro, licença para um tilbury.—Ao fiscal, contadoria e aferição.

De José Ribeiro e Pedro Ribeiro, para edificar casinhas á rua do Conde d'Eu n. 268.—A' inspectoría de hygiene.

De Carlos Pereira da Silva Drumond, para obras no seu predio á rua do Senhor dos Passos n. 54.—A' commissão de obras.

De Antonio Gomes do Rego, idem á rua de Evaristo da Veiga n. 67.—Igual despacho.

De Bhering, pedindo licença para assentar uma machina a vapor na rua Sete de Setembro ns. 63 e 65.—Ao fiscal, directoria de obras e commissão de justiça.

De Manoel Ferreira de Campos, fabrica de fogos artificiaes na Fonte da Saudade.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

DIA 26

Ao ministerio do império, apresentando o requerimento de Manoel Odorico Mendes e José Antonio Fernandes Guimarães para abrirem duas ruas em terrenos no Aterrado.

Ao ministerio da fazenda, idem da companhia Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, para uma ponte á rua da Gamboa n. 1.

Ao Dr. advogado da Illma. camara para informar no verso das petições, afim das commissões terem lugar para dar o seu despacho.

Nos requerimentos:

De José Maria Moreira Senra, para vender o terreno n. 6 da rua Dezenove de Fevereiro.—A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Da Sociedade Anonyma de Gaz do Rio de Janeiro, pedindo licença para construir um predio na rua D. Anna.—A' commissão de obras.

Da mesma pedindo numeração para esse predio —Ao encarregado da numeração.

De Antonio Rosario Teixeira, pedindo augmento de verba para o contrato de calçamento da rua do Visconde de Itamaraty —A' directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo levantamento de deposito para o calçamento da mesma rua.—A' directoria de obras, commissão de obras e fazenda,

De D. Constança Clara Moller, pedindo carta de aforamento de quatro partes do terreno á rua do Marquez de Abrantes n. 8.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Leopoldo Heck, pedindo para collocar taboleta á rua da Assembléa n. 38.—Ao fiscal, directoria de obras, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco Pinto, para vender linguigas pelas ruas.—Ao fiscal e contadoria.

De Carlos Hine Hallare, pedindo carta de aforamento do terreno á rua da Princesa Imperial n. 37 II.—A' repartição do tombamento e commissão do patrimonio.

De D. Alexandrina Rosa de Jesus, para edificar um predio na rua Silva Guimarães.—A' commissão de obras.

De Gustavo Joppert, idem á rua do Senador Nabuco n. 2 B.—Igual despacho.

De Vieira & Barroti, taverna á rua do Senador Dantas n. D 2.—Ao fiscal e á contadoria.

De Luiz Pinto de Almeida, para collocar toldo á rua do Senhor dos Passos n. 41.—Igual despacho.

Do Dr. José Bernardo de Figueiredo, para edificar um predio á rua do Marquez de Olinda.—A' commissão de obras.

De José Augusto Pinto Machado, para edificar oito predios á rua do General Polydoro.—Igual despacho.

De Rodrigo Machado da Silva, idem um predio á rua Grunewald.—Igual despacho.

Do commendador Iclirerico Narbal Pamplona, numeração para um predio á rua Henrique Dias.—Ao encarregado da numeração.

De Pedro de Alcantara Miranda, pedindo carta de aforamento da 3ª parte do terreno á rua do Alcantara n. 83.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

DIA 27

Aos fiscaes (circular) recommendando a extinção de cães.

Nos officios:

Do fiscal das materias inflammaveis e explosivas de 24 e 25 do corrente, communicando o movimento desses generos.—A' commissão de justiça.

Do Dr. engenheiro-fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, de 27 do corrente, (2) communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Nos requerimentos:

De João José da Silva, para edificar mais 3 predios á rua D. Anna Nery n. 15 B.—A' commissão de obras.

De Manoel Vicente Lisboa, pedindo numerações para predios á rua do Visconde de Itauna.—Ao encarregado da numeração.

De Ferreira Silva & C., licença para hospedaria á rua do Visconde de Itauna n. 3.—Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Braz Antonio Carneiro, numeração para um predio á rua Sara.—Ao encarregado da numeração:

Do mesmo para edificar um predio á rua acima.—A' commissão de obras.

De José Francisco Soares, para comprar o terreno

á rua D. Laura de Araujo. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Alves & C., pedindo o pagamento de suas contas na importancia de 1:280\$794.—A' contadoria e commissão de fazenda.

De Victorino José de Souza, certidão relativamente ao fóro do terreno n.133 da rua da America.—A' repartição do tombamento

De Pedro José da Cruz, cocheira de alugar carros á rua da Boa Vista n. 53.—Ao fiscal e á contadoria.

Do Visconde de Vergueiro, numerações para dous predios á rua de S. Clemente.—Ao encarregado da numeração.

De Antonio Francisco Pereira, obras na rua do Rosario n. 139 A.—A' commissão de obras.

De Antonio Pedro da Silva, para obras no seu predio á rua de S. Pedro n. 112. — Igual despacho.

De José Nunes Fernandes Barreiros, licença para vender aves no Mercado, na freguezia da Candelaria.—A' contadoria e commissão de praças.

De Paulo Frontin, escriptorio de engenharia, á rua do Hospicio n. 22.—Ao fiscal e á contadoria.

Do Dr. José Bernardo de Figueiredo, numeração para um predio, á rua do Marquez de Olinda.—Ao encarregado da numeração.

De Domingos Francisco dos Santos, para obras no seu predio, á rua do Visconde de Itaúna n. 121.—A' commissão de obras.

Da companhia engenho central de Macabé licença para escriptorio á rua do General Camara n. 17, sobrado.—Ao fiscal e á contadoria.

De Vieira Guimarães & Santos, para obras no predio n. 16 do largo de S. Francisco de Paula.—A' commissão de obras.

De Rodrigo Machado da Silva, pedindo numeração para o seu predio.—Ao encarregado da numeração.

De Antonio José da Silva, fazendo igual pedido.— Igual despacho.

De Manoel Baptista, loja de barbeiro á rua Theophilo Ottoni n. 165.—Ao fiscal e á contadoria.

DIA 28

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, communicando que foi transferido para a freguezia do Sacramento o guarda Joaquim José Alves da Costa.

Ao do Sacramento, communicando que foi transferido para a da Candelaria o guarda Antonio José Gomes.

Nos officios :

Do Dr. engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, de 27 do corrente, relativamente a numerações de predios pertencentes ao Visconde de Arcozello. — Ao encarregado da numeração.

Do fiscal da freguezia do Espirito-Santo, datado de hoje, relativamente ao estado de asseio da rua Souza de Araujo. — A' commissão de praças.

Nos requerimentos :

Da sociedade Anonyma de Trabalhos e Emprezas no Brazil, pedindo licença para um deposito de coke na praia de Botafogo n. 254. — Ao fiscal e á contadoria.

De Feliciano José Barbosa, para vender peixe pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De José Gomes Rodrigues, pedindo numeração para o predio na rua Nova do Alcantara.—Ao encarregado da numeração.

De Serafim Antonio Pereira, pedindo levantamento da quantia de 1:0\$. — Ao fiscal, contadoria, commissão de justiça e praças.

De Alfredo Licinio de Mello, para comprar o terreno n. 1 N da rua de D. Julia.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio Rodrigues Marques e C., taverna na rua Vinte e Quatro de Maio n. 83. — Ao fiscal e á contadoria.

De D. Guilhermina Marques da Silva, para compra de um terreno na travessa Carvalho de Sá.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De J. Lobato & C., negocio de charutos na rua da Prainha n. 18.— Ao fiscal e contadoria.

De José Vieira da Costa, licença para uma carroça. — Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Delfim Carneiro da Silva, pedindo carta de aforamento do terreno da rua da Saude n. 86.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Guimarães & C., armazem de materias na rua da Misericordia n. 61.— Ao fiscal e contadoria.

De Barbosa & Moreira, licença para uma carroça.— Ao fiscal, contadoria e aferição.

De Manoel Antonio Pinto Pinheiro, numeração para um predio á rua do Dr. Araujo Leitão. — Ao encarregado da numeração.

De D. Julia Rosa de Oliveira Reis, para fazer obras á rua do General Pedra n. 21. — A' commissão de obras.

De Van Erven & C., armazem de assucar á rua Fresca n. 7. — Ao fiscal e á contadoria.

De Joaquim de Souza e Sá, numeração para um predio á rua das Laranjeiras. — Ao encarregado da numeração.

De Luiz Honold, licença para escriptorio á rua Primeiro de Março n. 21. — Ao fiscal e á contadoria.

De W. P. Pardel & C., idem idem. — Igual despacho.

DIA 29

Ao Dr. procurador, para mandar collocar placas á rua do Dr. Nabuco de Freitas.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita e a contadoria, communicando que foi demittido o guarda Antonio José da Rocha, e nomeado Antonio Alves Pereira.

Nos officios :

Da capitania do porto, de 28 do corrente, devolvendo informado o requerimento de Modesto Joaquim Ferreira.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Da inspectorio de hygiene, datado de hoje, devolvendo informado o requerimento de D. Ignez Maria de Oliveira Costa. — A' commissão de obras.

Nos requerimentos :

De Manoel da Costa Azevedo, pedindo certidão de aforamento dos terrenos da rua de D. Julia n. 1 N. — A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

Dos tabelliães da cõrte reclamando contra multas impostas pelo fiscal da Candelaria. — A' commissão de justiça.

De D. Anna de Jesus Fernandes e outros, para obra no seu predio n. 112 da rua de S. Pedro — A' commissão de obras.

De Costa Oliveira & C., para obras no seu predio n. 192 da rua de S. Pedro. — Igual despacho.

De Antonio Galdino Bento de Macedo, para reconstruir seu predio n. 53 da rua de Gonçalves Dias. — Igual despacho.

De João Antonio de Souza, officina de sapateiro, na rua de Haddock Lobo n. 2 — Ao fiscal e contadoria.

De Serafim Braz Teixeira, casa de quitanda, na rua dos Coqueiros n. 63. — Ao fiscal informando sobre as condições hygienicas do predio e á contadoria.

De D. Anna Maria Fernandes Torres, para alterar o prospecto de obras na rua do Senador Dantas n. 2 H. — A' commissão de obras.

De D. Bernardina Joaquina da Silva Valladão, para obras no seu predio da rua da Gambôa n. 105. — Igual despacho.

De Joaquim Antonio Teixeira, numeração para dous predios na rua Pedreira Imperial. — Ao encarregado da numeração.

De Manoel Rezende dos Santos, para edificar um predio na rua do Cunha Barbosa. — A' commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numeração para um predio. — Ao encarregado da numeração.

De D. Maria de Jesus Silva, para edificar um predio á rua Affonso Celso n. A 2. — A' commissão de obras.

De Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Junior, para comprar terrenos na estrada do Conrado. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De D. Emilia Guimarães de Almeida, licença da colchoaria á rua do Senador Euzebio n. 108. — Ao fiscal e contadoria.

De D. Maria de Jesus da Silva, pedindo numeração para o seu predio á rua Affonso Celso. — Ao encarregado da numeração.

DIA 30.

Ao ministerio do imperio, relativamente á conversão do patrimonio municipal em apolices da divida publica inalienaveis, applicando os seus juros aos melhoramentos da cidade.

DIA 31.

Ao ministerio do imperio, submittendo á sua approvação o orçamento para o futuro exercicio de 1888.

Aos fiscaes (circular), chamando a sua attenção para os abusos commettidos por alguns guardas, que fazem estorsões aos mascates.

Nos officios :

Do director do matadouro, de 29 do corrente communicando ter se ausentado a professora da escola de Santa Isabel. — A' commissão de instrucção.

Do mesmo, de 30 do corrente, remetendo o mappa boletim da matança do gado bovino de 23 a 29 do corrente. — A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

Da Companhia de Seguros Fidelidade, obras no seu predio n. 18 da rua da Candelaria. — A' commissão de obras.

De Manoel de M. Salgado, para reconstruir um predio á rua do Souto n. 12. — Igual despacho.

Do Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, pedindo para estabelecer á rua Theresina n. 3 A, um instituto facultativo de vaccina animal. — Ao fiscal, directoria de obras e commissão de saude.

De Antonio Vidal, para edificar um predio na rua Wencesláo. — A' commissão de obras.

De Justiniano José do Patrocinio, para comprar o terreno n. 37 da rua da Providencia. — A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

De José Martins da Silva Vianna Junior, bilhar na rua Vinte e Quatro de Maio n. 1. — Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Antonio Rodrigues da Costa, loja de carpinteiro na rua do Cattete n. 188. — Ao fiscal e contadoria.

Da Sociedade Anonyma de Trabalhos e Emprezas no Brazil, pedindo prorogação de prazo para obras na ilha das Moças. — A' directoria de obras e commissão de obras.

De José Luciano Carvalho Brito, para obras nas ruas Major Suchow e Dr. Garnier. — A' commissão de obras.

De Manoel Severino dos Santos, comprar os terrenos ns. 13 e 15. — A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

Da Sociedade Anonyma de Obras e Reparos no Brazil, pedindo certidão da licença para obras na ilha das Moças. — A' secretaria.

De Joaquim de Oliveira Pinto, certidão sobre numeração de predios á travessa do Sereno. — A' secretaria.

De D. Joanna dos Santos, para vender mellado pelas ruas. — Ao fiscal e á contadoria.

De Thomaz Alves Pereira, licença para cercada. — A' capitania do porto.